



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 001/2010

**DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.**

**PIO COSTA BARROS** – Prefeito Municipal de Iporã em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 13 e caput do Art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A movimentação e os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes das Leis nº. 1050/2009 e 01060/2009 LOA - Lei Orçamentária Anual 2010, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III, IV, V deste Decreto.

**§ 1º** - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

**I** – relativas aos grupos de despesa:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e
- c) amortização da dívida.

**II** – destinadas aos pagamentos:

- a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

**Art. 2º** - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do § 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II deste Decreto.

**Parágrafo Único:** A liberação das quotas deste cronograma ocorrerá de conformidade com o comportamento da receita, levando-se em consideração o percentual atingido em relação ao programado que norteará assim, a emissão dos empenhos para cada unidade ou órgão da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Observadas as exclusões do § 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo III, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

**Art. 4º** - O Prefeito Municipal em exercício, no âmbito de sua competência, procederá ao remanejamento dos limites entre:

- a) Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos.
- b) Projetos, atividades e operações especiais ou entre programa de governo, no âmbito do mesmo órgão.

**Art. 5º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2010 terão suas execuções condicionadas aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

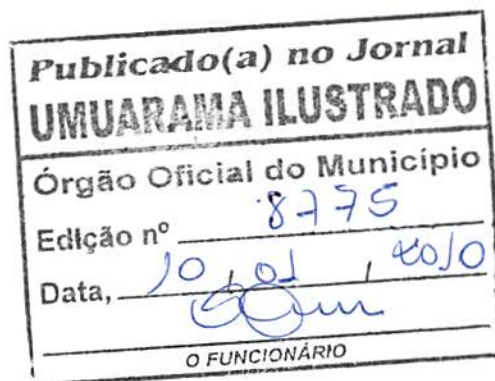
**Art. 6º** - Compete a Secretaria de Finanças do Município, proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2010.

  
PIO COSTA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ANEXO I

Artigo 8º da LC nº 101/2000

VALORES TOTAIS AUTORIZADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA - 2010

POR ÓRGÃOS		POR GRUPOS DE DESPESA	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Poder Legislativo	972.000,00	Despesas Correntes	18.545.830,00
Poder Executivo	734.800,00	Pessoal e Encargos Sociais	7.642.320,00
Secretaria de Administração	2.213.000,00	Juros e Encargos da Dívida	567.330,00
Secretaria de Finanças	2.488.530,00	Outras Despesas Correntes	10.336.180,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	4.756.900,00	Despesas de Capital	3.957.420,00
Secretaria de Saúde	4.828.700,00	Investimentos	2.897.420,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2.090.850,00	Amortização da Dívida	1.060.000,00
Secretaria de Assistência Social	1.196.220,00	Despesa intra-orçamentária	785.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação	2.839.420,00	Reserva de Contingência	565.000,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	397.300,00		
Fundo de Aposentadoria	1.336.000,00		
<b>Total</b>	<b>23.853.720,00</b>	<b>Total</b>	<b>23.853.720,00</b>

Iporã-PR, 04 de janeiro de 2010

  
 PIC COSTA BARROS  
 Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Iporá  
 Anexo II  
 Artigo 8º da LC nº 101/2000  
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - 2010

Recitas	Recita Estimada	Programação Mensal												Totais		
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.			
Recitas Correntes	20.617,300,00	207.000,00	207.000,00	217.000,00	217.000,00	264.000,00	264.000,00	246.000,00	246.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	20.617.300,00
Recitas de Contribuções	434.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	41.000,00	41.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	33.000,00	33.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	2.728.080,00
Recita Patrimonial	62.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	434.000,00
Recita Agropecuária	12.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.250,00	1.250,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.500,00
Recitas de Serviços	3.500,00	280,00	285,00	285,00	350,00	350,00	315,00	315,00	315,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	3.500,00
Recitas de Contribuções	16.355.920,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.222.000,00	1.222.000,00	1.222.000,00	1.205.960,00	1.205.960,00	1.205.960,00	16.355.920,00
Outras Recitas Correntes	484.450,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	49.225,00	49.225,00	45.000,00	44.000,00	44.000,00	39.000,00	38.000,00	38.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	484.450,00
Recitas de Capital	1.900.420,00	1.900.420,00	1.900.420,00	833.474,00	1.268.946,00											1.900.420,00
Operações de Crédito	1.900.420,00															1.900.420,00
Transferência de Capital	0,00															0,00
Fundo de Aposentadoria	1.336.000,00															1.336.000,00
Rec de Contrib Intra-Organizatória	931.000,00	77.834,00	77.834,00	77.834,00	77.834,00	77.834,00	77.834,00	77.834,00	77.834,00	77.834,00	77.834,00	77.834,00	75.831,00	75.831,00	75.831,00	931.000,00
Recitas de Contribuições	315.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	315.000,00
Recita Patrimonial	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Outras Recitas Correntes	0,00															0,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>23.853.720,00</b>	<b>1.766.583,00</b>	<b>1.766.583,00</b>	<b>1.905.618,00</b>	<b>2.539.093,00</b>	<b>3.298.109,00</b>	<b>3.298.109,00</b>	<b>2.720.084,00</b>	<b>2.720.084,00</b>	<b>1.943.649,00</b>	<b>1.943.649,00</b>	<b>1.873.508,00</b>	<b>1.873.508,00</b>	<b>1.873.508,00</b>	<b>1.873.508,00</b>	<b>23.853.720,00</b>

Prefeitura Municipal em Exercício  
 PÍD COSTA BARROS

Iporá-PR, 04 de Janeiro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ  
ANEXO III  
Artigo 8º da LC nº 101/2000  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO - 2010

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Programação Mensal											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Sep.	Out.	Nov.	Dez.
Poder Legislativo	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00
Poder Executivo	734.800,00	46.000,00	48.898,00	60.000,00	66.000,00	60.000,00	55.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00
Secret. de Administração	2.213.000,00	8.638,00	8.733,00	10.750,00	15.803,00	25.751,00	9.733,00	7.318,00	10.276,00	9.733,00	11.458,00	8.589,00
Secret. de Finanças	2.488.530,00	85.000,00	85.000,00	75.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	70.000,00	50.000,00	22.000,00
Secretaria de Saúde	4.828.700,00	220.000,00	240.000,00	340.000,00	355.000,00	300.000,00	340.000,00	330.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	280.000,00
Secret. Educação, Cultura e Desporto	4.758.800,00	260.000,00	365.000,00	370.000,00	370.000,00	250.000,00	340.000,00	340.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	2.050.850,00	130.000,00	115.000,00	150.000,00	155.000,00	115.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	135.000,00	110.000,00	110.000,00
Secret. de Serv. Urbanos, Obras e Viagem	2.839.420,00	70.000,00	140.000,00	373.000,00	758.173,00	160.000,00	70.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	75.000,00	59.247,00
Secret. do Trabalho e Assist. Social	1.198.220,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	85.000,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	10.000,00
Secret. de Indústria, Comércio e Turismo	397.300,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	26.000,00	23.880,00
Secret. de Contingência	1.238.000,00	114.230,00	114.230,00	114.230,00	114.230,00	114.230,00	114.230,00	114.230,00	114.230,00	114.230,00	114.230,00	107.770,00
Fundo de Aposentadoria	1.358.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	(315.000,00)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>23.853.720,00</b>	<b>1.788.583,00</b>	<b>1.788.584,00</b>	<b>1.905.518,00</b>	<b>2.239.083,00</b>	<b>2.020.084,00</b>	<b>1.943.848,00</b>	<b>1.943.849,00</b>	<b>1.871.609,00</b>	<b>1.849.569,00</b>	<b>1.849.569,00</b>	<b>1.644.568,00</b>

Prefeitura Municipal em Exercício  
P/O COSTA BARROS

*(Handwritten signature and circular stamp)*

Ipore-PR, 04 de Janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ  
 Artigo 13º da LC nº 101/2000  
 ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - 2010

Receitas	Receita Estimada	Programação Bimestral da Receita						Totais
		1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>20.617.300,00</b>							<b>20.617.300,00</b>
Receita Tributária	2.728.080,00	415.000,00	433.000,00	528.080,00	492.000,00	430.000,00	430.000,00	2.728.080,00
Receita de Contribuições	434.000,00	72.000,00	73.000,00	82.000,00	72.000,00	70.000,00	65.000,00	434.000,00
Receita Patrimonial	62.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	62.000,00
Receita Agropecuária	12.500,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.500,00
Receita Industrial	3.500,00	500,00	570,00	700,00	630,00	550,00	550,00	3.500,00
Receita de Serviços	536.850,00	85.000,00	90.000,00	95.850,00	95.000,00	89.000,00	82.000,00	536.850,00
Transferências Correntes	16.355.920,00	2.700.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00	2.900.000,00	2.444.000,00	2.411.920,00	16.355.920,00
Outras Receitas Correntes	484.450,00	70.000,00	80.000,00	98.450,00	89.000,00	77.000,00	70.000,00	484.450,00
Receitas infra-orçamentaria								
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.900.420,00</b>							<b>1.900.420,00</b>
Operações de Crédito	1.900.420,00		633.474,00	1.266.946,00				1.900.420,00
Transferência de Capital	-							
Fundo de Aposentadoria	1.336.000,00	222.667,00	222.667,00	222.667,00	222.667,00	222.667,00	222.665,00	1.336.000,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>23.853.720,00</b>	<b>3.577.167,00</b>	<b>4.444.711,00</b>	<b>5.308.193,00</b>	<b>3.384.297,00</b>	<b>3.345.217,00</b>	<b>3.294.135,00</b>	<b>23.853.720,00</b>

Iporã-PR, 04 de janeiro de 2010

  
 PIO COSTA BARROS  
 Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**Artigo 13º da LC nº 101/2000**  
**ANEXO V**  
**AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE À EVAZÃO E A SONEGAÇÃO**

Descrição	Quantidade	Valores
Ações ajuizadas para Cobrança de Dívida Ativa no exercício 2009	227	296.587,43
Número de Inscrições em Dívida Ativa no exercício 2009	831	215.521,09
Número de Contribuintes notificados individualmente	1.121	0,00
Número de Parcelamento de Tributos	453	257.092,81

Medidas de combate à evasão e a sonegação de tributos:

**Combate à Evasão**

Ampliar as medidas de controle tributário através da aplicação de modernos recursos de informática e da dinamização e atualização do Cadastro Fiscal, além do aumento dos recursos humanos aplicados nas ações de fiscalização.

**Combate à Sonegação:**

Com a dinamização dos procedimentos fiscalizatórios procurar efetuar a cobrança dos tributos de forma mais eficaz através de métodos regulares de notificação aos inadimplentes e promovendo procedimentos de cobrança judicial dos reitentes.

Agilizar os executivos fiscais buscando disciplinar a cobrança de todos os tributos e ampliar a arrecadação através de campanhas de conscientização buscando premiar e concientizar a comunidade da necessidade da solicitação da Nota Fiscal, tanto buscando ampliar os recursos provenientes do ICMS quanto os do ISSQN.

Iporã-PR, 04 de janeiro de 2010

  
**PIO COSTA BARROS**  
 Prefeito Municipal em Exercício

Parágrafo Único: A liberação das quotas deste cronograma ocorrerá de conformidade com o comportamento da receita, levando-se em consideração o percentual atingido em relação ao programado que norteará assim, a emissão dos empenhos para cada unidade ou órgão da Administração.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo III, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º - O Prefeito Municipal em exercício, no âmbito de sua competência procederá ao remanejamento dos limites entre:  
a) Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos.  
b) Projetos, atividades e operações especiais ou entre programa de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2010 terão suas execuções condicionadas aos limites fixados nesta conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Compete à Secretaria de Finanças do Município, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 04 de janeiro de 2010.PIO COSTA BARROS  
Prefeito Municipal em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ANEXO I

Artigo 8º da LC nº 101/2000

## VALORES TOTAIS AUTORIZADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA - 2010

POR ÓRGÃOS		POR GRUPOS DE DESPESA	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Poder Legislativo	972.000,00	Despesas Correntes	18.545.830,00
Poder Executivo	734.800,00	Pessoal e Encargos Sociais	7.642.320,00
Secretaria de Administração	2.213.000,00	Juros e Encargos da Dívida	567.330,00
Secretaria de Finanças	2.488.530,00	Outras Despesas Correntes	10.336.180,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	4.756.900,00	Despesas de Capital	3.957.420,00
Secretaria de Saúde	4.828.700,00	Investimentos	2.897.420,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2.090.850,00	Amortização da Dívida	1.060.000,00
Secretaria de Assistência Social	1.196.220,00	Despesa intra-orçamentária	785.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação	2.839.420,00	Reserva de Contingência	565.000,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	397.300,00		
Fundo de Aposentadoria	1.336.000,00		
<b>Total</b>	<b>23.853.720,00</b>	<b>Total</b>	<b>23.853.720,00</b>

Iporã-PR, 04 de janeiro de 2010

PIO COSTA BARROS  
Prefeito Municipal em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ANEXO III

Artigo 8º da LC nº 101/2000

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO - 2010

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesa Fixada	Programação Mensal						
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió	Jun.	Jul.
Poder Legislativo	972.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00
Poder Executivo	734.800,00	46.000,00	46.000,00	49.996,00	60.000,00	65.000,00	60.000,00	55.000,00
Despesa Constitucional		8.936,00	8.937,00	8.733,00	10.760,00	15.603,00	25.751,00	9.733,00
Demais Despesas								
Secret. de Administração	2.213.000,00	125.000,00	125.000,00	116.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa Constitucional		65.000,00	65.000,00	75.000,00	100.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00
Demais Despesas								
Secret. de Finanças	2.488.530,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	150.000,00	160.000,00	100.000,00	150.000,00
Despesa Constitucional		65.000,00	65.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	50.000,00	90.000,00
Demais Despesas								
Reserva de Contingência	(250.000,00)							
Amortização da Dívida								
Secret. Educação, Cultura e Desporto	4.756.900,00	250.000,00	250.000,00	200.000,00	365.000,00	370.000,00	250.000,00	340.000,00
Despesa Constitucional		86.417,00	86.417,00	123.559,00	150.000,00	165.000,00	80.000,00	115.882,00
Demais Despesas								
Secretaria de Saúde	4.828.700,00	220.000,00	220.000,00	240.000,00	340.000,00	355.000,00	300.000,00	340.000,00
Despesa Constitucional		70.000,00	70.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	120.000,00	130.000,00
Demais Despesas								
Secret. Agricultura e Meio Ambiente	2.090.850,00	130.000,00	130.000,00	115.000,00	150.000,00	155.000,00	115.000,00	100.000,00
Despesa Constitucional		70.000,00	70.000,00	60.000,00	90.000,00	90.000,00	60.000,00	30.000,00
Demais Despesas								
Secret. de Serv. Urbanos, Obras e Viação	2.839.420,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	373.000,00	788.173,00	180.000,00	70.000,00
Despesa Constitucional		75.000,00	75.000,00	80.000,00	100.000,00	160.000,00	95.000,00	25.000,00
Demais Despesas								
Secret. do Trabalho e Assist. Social	1.196.220,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	85.000,00
Despesa Constitucional		20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	70.000,00	60.000,00	25.000,00
Demais Despesas								
Secret. de Indústria, Comércio e Turismo	397.300,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	36.000,00	40.000,00	30.000,00	36.000,00
Despesa Constitucional								
Fundo de Aposentadoria	1.336.000,00	111.230,00	111.230,00	111.230,00	111.333,00	113.333,00	113.333,00	111.333,00
Reserva de Contingência	(315.000,00)							
Demais Despesas								
<b>Total</b>	<b>23.853.720,00</b>	<b>1.788.647,00</b>	<b>1.788.584,00</b>	<b>1.905.818,00</b>	<b>2.539.093,00</b>	<b>3.286.106,00</b>	<b>2.025.084,00</b>	<b>1.943.648,00</b>

Iporã-PR, 04 de janeiro de 2010.

o(a) no Jornal  
VA ILUSTRADO

cial do Município

8775

01/2010

FUNCIONÁRIO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO N° 002 /2010**

**SÚMULA: DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1°** O suprimimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

**Art. 2°** As demandas serão atribuídas a detentores de cargo de Professor do quadro Próprio do Magistério, em espaço determinado no Ofício designado para essa finalidade.

A Educação Especial e Educação Infantil dos Centros Educacionais, serão distribuídas na Secretaria de Educação pela Secretária e posteriormente nas Escolas serão distribuídas as turmas, pela Direção e Coordenadoras das mesmas, respeitando o maior tempo de efetivação e a ordem de classificação nos concursos.

**Parágrafo Único:** Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto fará publicar o Edital de Convocação em Rádio do Município, jornal de circulação regional e em locais públicos, no qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Seção Pública de Distribuição de Aulas para Professores da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3°** - Para regência da Educação Infantil, Ensino de 9 anos, primeiros e segundos anos, Salas de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, terá prioridade o professor que tenha:

- a) Exercido docência na modalidade específica, com produtividade nos últimos dois anos consecutivos;
- b) maior tempo de experiência e demonstrado aptidão, habilidade e produtividade com essa modalidade de ensino;
- c) horas de capacitação dentro da referida modalidade.

**Parágrafo Único :** O professor que assumir o primeiro e segundos anos do Ensino de 9 anos, Educação de Jovens e Adultos, a Pré Escola, que

corresponder com as ações relativas a essa clientela com produtividade, poderá ficar com a turma por 02 (dois) anos consecutivos.

**Art. 4º** - O Professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar, cumprir e desenvolver o ensino respeitando a Proposta Pedagógica, a carga horária, manter número de alunos em sala de aula com produtividade e se dispor a visitar os alunos, motivá-los a fim de que permaneçam na escola.

**Art. 5º** - As Salas de Educação Especial terão atendimento nas modalidades:

- a) D.A. (Deficiência Auditiva)
- b) D.V. (Deficiência Visual)
- c) D.M. (Deficiência Mental)
- d) T.G.D ( Transtorno Global )
- e) S.R. (Sala de Recurso)

**Art. 6º** - Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sem prévia autorização da Secretária Municipal da Educação Cultura e Desporto, sob pena de implicações na elevação de nível, de falta na escola, como também o desconto em folha dos dias não trabalhados.

**Art. 7º** - Aulas Efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.

**Art. 8º** - As designações de aulas suplementares são de cunho temporário, e remuneradas conforme Art.34 da Lei 1 048/2 009.

**Art. 9º** - O Professor que está em cedência ou permuta para prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

**Art. 10º** - Será passível de substituição do professor, os casos que comprometam o processo educacional e/ou prejudiquem os alunos, comprovado através de reclamações e/ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo, afastamento da sala e substituição por outro professor.

**Art. 11º** - Não será permitido aulas no ano seguinte, a professor que não apresentar índice satisfatório de rendimento no desempenho de sua função em relação à aprendizagem do aluno e domínio de sala.

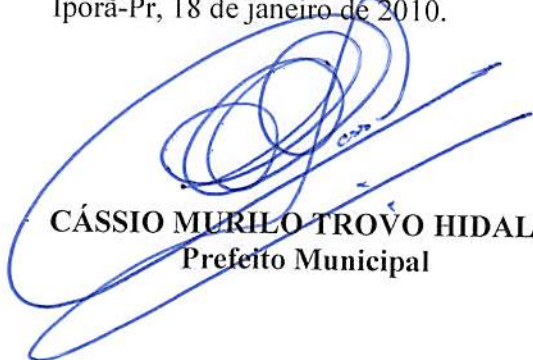
**Art. 12º** - No caso de afastamento do professor do exercício da função em licença para tratamento de saúde, ensejará a designação de substituto conforme Lei nº 1048/ 2 009.

**Art. 13º** - Não será permitida, para fins de acomodação pessoal, a desistência da turma assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estarem em andamento.

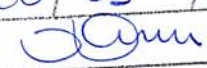
**Art. 14º** - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 15º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-Pr, 18 de janeiro de 2010.



**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b>	
<b>UNIARANA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8783
Data,	20, 01, 2010
	
O FUNCIONÁRIO	

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
 Orgão Oficial do Município  
 Edição nº 8783  
 Data, 07/01/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
 DECRETO Nº 002/2010  
 ESTADO DO PARANÁ

**CASSIO MURILDO TROYO HIDALGO** - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º) O supramento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

Art. 2º) As demandas serão atribuídas a detentores de cargo de Professor do quadro próprio do Magistério, em espaço determinado no Ofício designado para essa finalidade.

A Educação Especial e Educação Infantil dos Centros Educacionais, serão distribuídas na Secretaria de Educação pela Secretária e Coordenadoras das Escolas serão distribuídas as turmas, pela Direção e Coordenadoras das mesmas, respeitando o maior tempo de efetivação e a ordem de classificação nos concursos.

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto fará publicar o Edital de Convocação em Rádio do Município, Jornal de circulação regional e em locais públicos, no qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sorteio Pública de Distribuição de Aulas.

Art. 3º - Para regiões da Educação Infantil, Ensino de 9 anos, primeiros e segundos anos, Salas de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos será dada prioridade o professor que tenha:

a) Exercido docência na modalidade específica, com produtividade nos últimos dois anos consecutivos;

b) maior tempo de experiência e demonstrado aptidão, habilidade e produtividade de com essa modalidade de ensino;

c) horas de capacitação dentro da referida modalidade.

Parágrafo Único: O professor que assumir o primeiro e segundos anos do Ensino de 9 anos, Educação de Jovens e Adultos, a Pré-Escola, que corresponder com as ações relativas a essa clientela com produtividade, poderá ficar com a turma por 02 (dois) anos consecutivos.

Art. 4º - O Professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar, cumprir o ensino respeitando a Proposta Pedagógica, a carga horária, manter número de alunos em sala de aula com produtividade e se dispôr a visitar os alunos, motivá-los a fim de que permaneçam na escola.

Art. 5º - As Salas de Educação Especial terão atendimento nas modalidades:

a) D.V. (Deficiência Auditiva)  
 b) D.M. (Deficiência Mental)  
 c) D.M. (Deficiência Mental)  
 d) T.G.D. (Transtorno Global)  
 e) S.R. (Sala de Recurso)

Art. 6º - Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou para outras atividades, sob pena de aplicação de sanções disciplinares previstas no Regulamento de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto, sob pena de aplicação de sanções disciplinares previstas no Regulamento de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto, como também o desconto em folha dos dias não trabalhados.

Art. 7º - Aulas Extras são de cunho permanente, atribuídas a detentores de cargo do quadro próprio do Magistério.

Art. 8º - As designações de aulas suplementares são de cunho temporário, e remuneradas conforme Art. 54 da Lei 1.048/2009.

Art. 9º - O Professor que está em cedência ou permuta para prestar serviço em outras instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

Art. 10º - Será passível de substituição do professor, os casos que comprometerem o processo educacional e/ou prejudicarem os alunos, comprovado através de administrativo, atestado médico, atestado de saúde, ou outro professor.

Art. 11º - Não será permitido aulas no ano seguinte, a professor que não apresentar índice satisfatório de rendimento no desempenho de sua função em relação à aprendizagem do aluno e omissão de sala.

Art. 12º - No caso de afastamento do professor do exercício da função em licença para tratamento de saúde, ensejara a designação de substituto conforme Lei nº 1048/2009.

Art. 13º - Não será permitida, para fins de acomodação pessoal, a destinação de turma assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estiverem em andamento.

Art. 14º - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporá, 18 de janeiro de 2010.

CASSIO MURILDO TROYO HIDALGO  
 Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 003/2010

**APOSENTA A SERVIDORA SR<sup>a</sup>. CÉLIA MARIA DOMINGUES GROLA FRASSON DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 20 de janeiro de 2010, a Senhora **CÉLIA MARIA DOMINGUES GROLA FRASSON**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.043.421-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.674.789-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR CLASSE "C"**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 19/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 6ª da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.


**I – Considerando:**

**a - )** que a referida servidora encontra-se no nível referencia XII da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 983,10 (novecentos e oitenta e três reais e dez centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 29% (vinte e nove) por cento, no valor de R\$ 285,09 (duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), totalizou o montante de R\$ 1.268,19 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), valor em que se deu o último vencimento.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8284</u>
Data, <u>21</u> / <u>01</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 003/2010  
APOSENTA A SERVIDORA SRª. CELIA MARIA DOMINGUES GROLA FRASSON  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá - Paraná, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo  
32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03,  
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:  
- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 20  
de janeiro de 2010, a Senhora CELIA MARIA DOMINGUES GROLA FRASSON,  
brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.043.421-0 -  
SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.674.789-53, residente e domiciliada  
nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal,  
ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE "C", lotada na Secretaria de  
Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 19/02/  
1990, concedendo o benefício garantido no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/  
2003 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.  
1 - Considerando:  
a - ) que a referida servidora encontra-se no nível referencia XII da Tabela de  
Salários, com vencimentos de R\$ 983,10 (novecentos e oitenta e três reais e dez  
centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 29% (vinte  
e nove) por cento, no valor de R\$ 285,09 (duzentos e oitenta e cinco reais e nove  
centavos), totalizou o montante de R\$ 1.268,19 (um mil, duzentos e sessenta  
e oito reais e dezenove centavos), valor em que se deu o último vencimento;  
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.  
Iporá-Pr. 20 de janeiro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8784  
Data, 22 / 01 / 2010  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 004/2010

**APOSENTA O SERVIDOR SR. JOÃO OSVAIR FURLANETO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 32 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentado voluntariamente com proventos integrais, a partir de 20 de janeiro de 2010, o Senhor **JOÃO OSVAIR FURLANETO**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 599.315 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 143.786.479-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, lotado na Secretaria de Saúde, contratado através da Portaria 409/1991 de 01/09/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 6ª da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.


### **I – Considerando:**

**a** - ) que o referido servidor encontra-se no nível referencia IX da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 20% (vinte) por cento, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais), totalizou o montante de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), valor em que se deu o último vencimento.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8784</u>
Data, <u>21 01 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8784  
 Data, 22.01.2020  
 O MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº. 004/2010  
 APOSENTA O SERVIDOR SR. JOÃO OSVAIR FURLANETO DA OUTRAS PRO-  
 VIDÊNCIAS.  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá - Paraná, no  
 uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 32 e  
 seus incisos da Lei 835/2005, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucio-  
 nal 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:  
 - Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;  
 DECRETAR:  
 Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente com proventos integrais, a partir de 20  
 de janeiro de 2010, o Senhor JOÃO OSVAIR FURLANETO, brasileiro, viúvo, por-  
 tador da Cédula de Identidade RG sob nº 508.315 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF  
 sob nº 143.788.479-15, residente e domiciliado nesta cidade no cargo de FISCAL  
 SANITÁRIO, lotado na Secretaria de Saúde, contratado através da Portaria 409/  
 1991 de 01/09/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 6º da Emenda  
 Constitucional 41/2003 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.  
 1 - Considerando:  
 a - que o referido servidor encontra-se no nível referencial IX da Tabela de Salários,  
 com vencimentos de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e que  
 juntamente com o adicional de tempo de serviços de 20% (vinte por cento), no valor  
 de R\$ 93,00 (noventa e três reais), totalizou o montante de R\$ 558,00 (quinhentos e  
 cinquenta e oito reais), valor em que se deu o último vencimento.  
 Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na  
 data de sua publicação.  
 Iporá-Pr, 20 de janeiro de 2010.  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 005/2010

Dispõe sobre o enquadramento dos profissionais do magistério no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Iporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**Cássio Murilo Trovo Hidalgo**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 82, da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29 de outubro de 2009,

### DECRETA

**Art. 1º** - Os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Iporã, detentores dos cargos de Professor e Monitora Educacional, ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõe os arts. 54, 55, 56, 57 e 58 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29 de outubro de 2009, observando-se:

**I** – o nível de formação e habilitação devidamente comprovada;

**II** – a classe correspondente à referência ocupada no Plano de Carreira vigente até a aprovação da Lei Municipal nº 1048/2009.


**Art. 2º** - O enquadramento de que trata o artigo anterior, encontra-se detalhado no Quadro Geral do Magistério Público Municipal, Anexos I e II do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Iporã - Pr, 21 de janeiro de 2010

**Cássio Murilo Trovo Hidalgo**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>0785</u>
Data, <u>22, 01, 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 005/2010**


**ANEXO – I**

### **QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**CARGO: PROFESSOR**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Nível</b>	<b>Classe</b>
1	Ana de Souza Bezerra	C	5
2	Ana Ferreira Leite	C	12
3	Ana Maria Rosa	B	3
4	Angela C. de F. A. Esverçutti	C	4
5	Aparecida Antonia Sinfontes Montilla Alves	C	12
6	Cacilda Ferreira Vacari	B	3
7	Cecilia Zago	C	8
8	Célia Maria Domingues Grola Frasson	C	12
9	Claudete Ferreira dos Santos	C	12
10	Cleuzeli de Abreu	C	5
11	Dina Lucia Romano Pires	C	12
12	Dina Lucia Romano Pires	C	6
13	Dulce de Carvalho Toledo	C	4
14	Edemara Elisa Pelissaro	C	2
15	Edna Francisco Alves Randolpho	C	12
16	Elessandra Aparecida Vacari	B	4
17	Eliete Cerqueira de Souza Nascimento	C	7
18	Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	C	4
19	Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	C	8
20	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	C	2
21	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	C	4
22	Eunecir Constância Eller de Freitas	C	8
23	Geltrudes Pastori Fernandes	B	4
24	Genesis Zolin Vicente	C	7
25	Inez Aparecida Micheletti Mottin	C	8
26	Irene Martins Galdino Morinho	C	11
27	Irene Martins Galdino Morinho	C	12
28	Ivanildes Marques de Andrade	E	4
29	Ivonete de Oliveira Bernardin	C	8
30	Ivonete de Oliveira Bernardin	C	4
31	Izabel Cristina Rovaris	C	6
32	Izabel Cristina Rovaris	C	9
33	Jania Luzia Bressan Errera Gomes	C	9
34	Joziane dos Santos Laiola	A	2

35	Leide Dionisio dos Santos	C	7
36	Leonor Brito de Oliveira	C	12
37	Leonora Aparecida Esverçutti Moreira	C	7
38	Leonora Aparecida Esverçutti Moreira	C	12
39	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	C	4
40	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	C	2
41	Maria Bela da Silva Azevedo	C	12
42	Maria Bela da Silva Azevedo	C	6
43	Maria Conceição Zago de Araujo	C	9
44	Maria Conceição Zago de Araujo	C	4
45	Maria das Neves Conceição	C	8
46	Maria de Lourdes Dias Emerich	C	3
47	Maria Elizabete da Silva Pardinho	C	6
48	Maria Ines Sibim	C	2
49	Maria Josefa Cavalcante Garcia	C	11
50	Maria Lizete Mottin Cardoso	C	8
51	Maria Rosa Stuke Garbin	C	11
52	Marlene dos Santos Ribeiro	C	3
53	Meire Terezinha Bogas Oliveira	C	10
54	Mirian Geovana Ribeiro	A	3
55	Neusa Lopes Sebastião	C	10
56	Neusa Lopes Sebastião	C	2
57	Niceia Torino Yofukuji	C	7
58	Patricia Fernandes de Oliveira	B	3
59	Rosana Aparecida de Araújo Santos	C	12
60	Rosangela Maria Alves Danieli Santos	B	3
61	Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	C	10
62	Sandra e Silva Brischiliari	C	4
63	Sandra Maria Udenal Rochinski	C	10
64	Sandra Maria Udenal Rochinski	C	5
65	Silmara da Silva Israel	B	4
66	Silvia Aparecida Hungaro de Lima	C	10
67	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	C	5
68	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	C	12
69	Sosilange da Silva Israel	NE	3
70	Sueli Aparecida Moreira	B	11
71	Valterina da Silva Santos Camilo	C	5
72	Veranice Celestino da Silva Paulino	B	3
73	Virginia Zago	C	4
74	Wandir Silva de Azevedo Candil	C	4

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8785  
Data, 22/01/2010  
  
O FUNCIONARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ


DECRETO Nº 005/2010

ANEXO – II

### QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

#### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nome	Nível	Classe
1	Ana Maria do Val	A	1
2	Cleia Ferreira Braga de Abreu	B	1
3	Edith Celia Sogari Bove	A	1
4	Edna Maria Xavier	A	1
5	Elzina Ribeiro Neres da Costa	B	1
6	Gislaine Aparecida Florentino	A	1
7	Heliana Almeida Anacleto da Silva	A	1
8	Leila Maria da Silveira Souza	B	1
9	Lucileia Faltz	A	1
10	Maria Augusta Ribeiro da Rocha	A	1
11	Maria José Wenceslau Melchiotti	A	1
12	Maria Odete Sibim	A	1
13	Marli Ronzoni	B	1
14	Rosana Aparecida Roque	A	1
15	Rosiane Mara Zanardi dos Santos	A	1
16	Selma Maria Bagarolo	C	1
17	Vanilda da Silva Bellesi	A	1
18	Vera Lucia da Silva Menezes	A	1
19	Vera Lucia Guedes Souza	A	1

Publicado(a) no Jornal <b>UNUARANA IMPRESSO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8485</u>
Data, <u>02, 02, 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 005/2010

Dispõe sobre o enquadramento dos profissionais do magistério no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Iporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**Cássio Murilo Trovo Hidalgo**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 82, da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29 de outubro de 2009,

### DECRETA

**Art. 1º** - Os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Iporã, detentores dos cargos de Professor e Monitora Educacional, ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõe os arts. 54, 55, 56, 57 e 58 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29 de outubro de 2009, observando-se:

**I** – o nível de formação e habilitação devidamente comprovada;

**II** – a classe correspondente à referência ocupada no Plano de Carreira vigente até a aprovação da Lei Municipal nº 1048/2009.


**Art. 2º** - O enquadramento de que trata o artigo anterior, encontra-se detalhado no Quadro Geral do Magistério Público Municipal, Anexos I e II do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Iporã - Pr, 21 de janeiro de 2010

**Cássio Murilo Trovo Hidalgo**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8485</u>
Data, <u>22</u> / <u>01</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 0052/2010

Dispõe sobre o enquadramento dos profissionais do magistério no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Iporá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Cássio Murilo Trovo Hidalgo, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 82, da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29 de outubro de 2009,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Iporá, detentores dos cargos de Professor e Monitora Educacional, ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõe os arts. 54, 55, 56, 57 e 58 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29 de outubro de 2009, observando-se:

I - o nível de formação e habilitação devidamente comprovada;

II - a classe correspondente à referência ocupada no Plano de Carreira vigente até a aprovação da Lei Municipal nº 1048/2009.

Art. 2º - O enquadramento de que trata o artigo anterior, encontra-se detalhado no Quadro Geral do Magistério Público Municipal, Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iporá - Pr. 21 de janeiro de 2010.

Cássio Murilo Trovo Hidalgo

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UNUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 0785

Data, 22 / 01 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005/2010

ANEXO – I

### QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: PROFESSOR

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Nível</b>	<b>Classe</b>
1	Ana de Souza Bezerra	C	5
2	Ana Ferreira Leite	C	12
3	Ana Maria Rosa	B	3
4	Angela C. de F. A. Esverçutti	C	4
5	Aparecida Antonia Sinfontes Montilla Alves	C	12
6	Cacilda Ferreira Vacari	B	3
7	Cecilia Zago	C	8
8	Célia Maria Domingues Grola Frasson	C	12
9	Claudete Ferreira dos Santos	C	12
10	Cleuzeli de Abreu	C	5
11	Dina Lucia Romano Pires	C	12
12	Dina Lucia Romano Pires	C	6
13	Dulce de Carvalho Toledo	C	4
14	Edemara Elisa Pelissaro	C	2
15	Edna Francisco Alves Randolpho	C	12
16	Elessandra Aparecida Vacari	B	4
17	Eliete Cerqueira de Souza Nascimento	C	7
18	Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	C	4
19	Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	C	8
20	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	C	2
21	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	C	4
22	Eunecir Constância Eller de Freitas	C	8
23	Geltrudes Pastori Fernandes	B	4
24	Genesis Zolin Vicente	C	7
25	Inez Aparecida Micheletti Mottin	C	8
26	Irene Martins Galdino Morinho	C	11
27	Irene Martins Galdino Morinho	C	12
28	Ivanildes Marques de Andrade	E	4
29	Ivonete de Oliveira Bernardin	C	8
30	Ivonete de Oliveira Bernardin	C	4
31	Izabel Cristina Rovaris	C	6
32	Izabel Cristina Rovaris	C	9
33	Jania Luzia Bressan Errera Gomes	C	9
34	Joziane dos Santos Laiola	A	2

35	Leide Dionisio dos Santos	C	7
36	Leonor Brito de Oliveira	C	12
37	Leonora Aparecida Esverçutti Moreira	C	7
38	Leonora Aparecida Esverçutti Moreira	C	12
39	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	C	4
40	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	C	2
41	Maria Bela da Silva Azevedo	C	12
42	Maria Bela da Silva Azevedo	C	6
43	Maria Conceição Zago de Araujo	C	9
44	Maria Conceição Zago de Araujo	C	4
45	Maria das Neves Conceição	C	8
46	Maria de Lourdes Dias Emerich	C	3
47	Maria Elizabete da Silva Pardinho	C	6
48	Maria Ines Sibim	C	2
49	Maria Josefa Cavalcante Garcia	C	11
50	Maria Lizete Mottin Cardoso	C	8
51	Maria Rosa Stuke Garbin	C	11
52	Marlene dos Santos Ribeiro	C	3
53	Meire Terezinha Bogas Oliveira	C	10
54	Mirian Geovana Ribeiro	A	3
55	Neusa Lopes Sebastião	C	10
56	Neusa Lopes Sebastião	C	2
57	Niceia Torino Yofukuji	C	7
58	Patricia Fernandes de Oliveira	B	3
59	Rosana Aparecida de Araújo Santos	C	12
60	Rosangela Maria Alves Danieli Santos	B	3
61	Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	C	10
62	Sandra e Silva Brischiliari	C	4
63	Sandra Maria Udenal Rochinski	C	10
64	Sandra Maria Udenal Rochinski	C	5
65	Silmara da Silva Israel	B	4
66	Silvia Aparecida Hungaro de Lima	C	10
67	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	C	5
68	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	C	12
69	Sosilange da Silva Israel	NE	3
70	Sueli Aparecida Moreira	B	11
71	Valterina da Silva Santos Camilo	C	5
72	Veranice Celestino da Silva Paulino	B	3
73	Virginia Zago	C	4
74	Wandir Silva de Azevedo Candil	C	4

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8485

Data, 23/01/2010

  
O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 005/2010  
ANEXO - I  
QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
CARGO - PROFESSOR

Nº	Nome	Nível	Classe
1	Ana de Souza Bezerra	C	5
2	Ana Ferreira Leite	B	12
3	Ana Maria Rosa	C	3
4	Angela C. de F. A. Esverçutti	C	4
5	Aparecida Antonia Sinfontes Montilla Alves	C	12
6	Cacilda Ferreira Vacari	B	3
7	Cecilia Zago	C	8
8	Célia Maria Domingues Grola Frasson	C	12
9	Claudete Ferreira dos Santos	C	5
10	Cleuzeli de Azevedo	C	12
11	Dina Lucia Romano Pires	C	6
12	Dina Lucia Romano Pires	C	6
13	Dulce de Carvalho Toledo	C	4
14	Edemara Elisa Peissaro	C	2
15	Edna Francisco Alves Randolfo	C	12
16	Elessandra Aparecida Vacari	B	4
17	Eliete Carmeira de Souza Nascimento	C	7
18	Elisângela Aparecida Cogo Ronchi	C	4
19	Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	C	8
20	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	C	2
21	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	C	4
22	Eunecir Constância Eller de Freitas	C	8
23	Getrudes Pastori Fernandes	B	4
24	Genesis Zolin Vicente	C	7
25	Inez Aparecida Micheletti Mottin	C	8
26	Irene Martins Galdino Morinho	C	11
27	Irene Martins Galdino Morinho	C	12
28	Ivanildes Marques de Andrade	E	4
29	Ivonete de Oliveira Bernardin	C	8
30	Ivonete de Oliveira Bernardin	C	4
31	Izabel Cristina Rovaris	C	6
32	Izabel Cristina Rovaris	C	9
33	Jania Luzia Bressan Errera Gomes	A	9
34	Joziane dos Santos Laola	C	2
35	Leide Dionisio dos Santos	C	7
36	Leonor Brito de Oliveira	C	12
37	Leonor Aparecida Esverçutti Moreira	C	7
38	Leonor Aparecida Esverçutti Moreira	C	12
39	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	C	4
40	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	C	2
41	Maria Bela da Silva Azevedo	C	12
42	Maria Bela da Silva Azevedo	C	6
43	Maria Conceição Zago de Araujo	C	9
44	Maria Conceição Zago de Araujo	C	4
45	Maria das Neves Conceição	C	8
46	Maria de Lourdes Dias Emerich	C	3
47	Maria Elizabeth da Silva Pardinho	C	6
48	Maria Ines Sibim	C	2
49	Maria Josefa Cavaicante Garcia	C	11
50	Maria Lizete Mottin Cardoso	C	8
51	Maria Rosa Stuke Garbin	C	11
52	Martino dos Santos Ribeiro	C	3
53	Meire Terezinha Bogas Oliveira	C	10
54	Mirian Geovana Ribeiro	A	3
55	Neusa Lopes Sebastião	C	10
56	Neusa Lopes Sebastião	C	2
57	Niceia Torino Yokukuj	C	7
58	Patricia Fernandes de Oliveira	B	3
59	Rosana Aparecida de Araujo Santos	C	12
60	Rosângela Maria Alves Danielli Santos	B	3
61	Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	B	10
62	Sandra e Silva Brischiani	C	4
63	Sandra Maria Udenal Rochinski	C	10
64	Sandra Maria Udenal Rochinski	C	5
65	Silmara da Silva Israel	C	4
66	Silvia Aparecida Hungaro de Lima	C	10
67	Sirlei Aparecida Amali Milani	C	5
68	Sirlei Aparecida Amali Milani	C	12
69	Sosilange da Silva Israel	NE	3
70	Sueli Aparecida Moreira	B	11
71	Valterina da Silva Santos Camilo	B	5
72	Veranice Celestino da Silva Paulino	C	3
73	Virginia Zago	C	4
74	Wandir Silva de Azevedo Candil	C	4

**Publicado(a) no Jornal**

**UMUARAIMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8785

Data, 22 / 01 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ


DECRETO Nº 005/2010

ANEXO – II

### QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

#### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Nível</b>	<b>Classe</b>
1	Ana Maria do Val	A	1
2	Cleia Ferreira Braga de Abreu	B	1
3	Edith Celia Sogari Bove	A	1
4	Edna Maria Xavier	A	1
5	Elzina Ribeiro Neres da Costa	B	1
6	Gislaine Aparecida Florentino	A	1
7	Heliana Almeida Anacleto da Silva	A	1
8	Leila Maria da Silveira Souza	B	1
9	Lucileia Faltz	A	1
10	Maria Augusta Ribeiro da Rocha	A	1
11	Maria José Wenceslau Melchiotti	A	1
12	Maria Odete Sibim	A	1
13	Marli Ronzoni	B	1
14	Rosana Aparecida Roque	A	1
15	Rosiane Mara Zanardi dos Santos	A	1
16	Selma Maria Bagarolo	C	1
17	Vanilda da Silva Bellesi	A	1
18	Vera Lucia da Silva Menezes	A	1
19	Vera Lucia Guedes Souza	A	1

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA REGISTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8785</u>
Data, <u>22</u> / <u>01</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO



SECRET

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005/2010

ANEXO - II

QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nome	Nível	Classe
1	Ana Maria do Val	A	1
2	Cleia Ferreira Braga de Abreu	B	1
3	Edith Celia Sogari Bove	A	1
4	Edna Maria Xavier	A	1
5	Elzina Ribeiro Neres da Costa	B	1
6	Gislaine Aparecida Florentino	A	1
7	Heliana Almeida Anacleto da Silva	A	1
8	Leila Maria da Silveira Souza	B	1
9	Lucileia Faltz	A	1
10	Maria Augusta Ribeiro da Rocha	A	1
11	Maria José Wenceslau Melchioni	A	1
12	Maria Clete Sibim	A	1
13	Marli Ronzoni	B	1
14	Rosana Aparecida Roque	A	1
15	Rosiane Mara Zanardi dos Santos	A	1
16	Selma Maria Bagarolo	C	1
17	Vanilda da Silva Baileu	A	1
18	Vera Lucia da Silva Menezes	A	1
19	Vera Lucia Guedes Souza	A	1

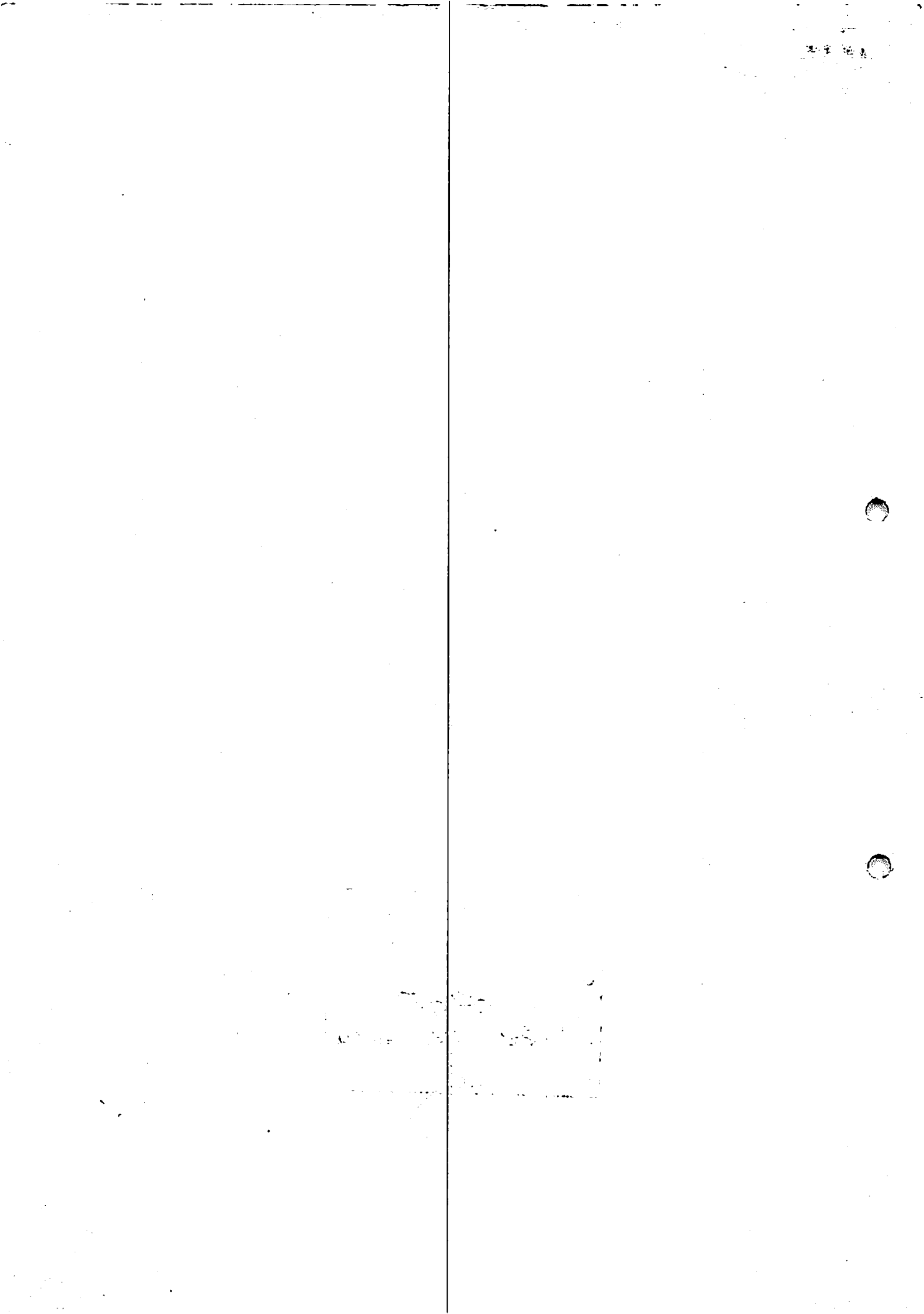
Publicado(a) no Jornal  
**UNUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8785

Data, 22 / 01 / 2010

O FUNCIONÁRIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 005/2010

**Dispõe sobre o enquadramento dos profissionais do magistério no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Iporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

**Cássio Murilo Trovo Hidalgo**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 82, da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29 de outubro de 2009,

### DECRETA

**Art. 1º** - Os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Iporã, detentores dos cargos de Professor e Monitora Educacional, ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõe os arts. 54, 55, 56, 57 e 58 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29 de outubro de 2009, observando-se:

**I** – o nível de formação e habilitação devidamente comprovada;

**II** – a classe correspondente à referência ocupada no Plano de Carreira vigente até a aprovação da Lei Municipal nº 1048/2009.

**Art. 2º** - O enquadramento de que trata o artigo anterior, encontra-se detalhado no Quadro Geral do Magistério Público Municipal, Anexos I e II do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Iporã - Pr, 21 de janeiro de 2010

**Cássio Murilo Trovo Hidalgo**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8785</u>
Data, <u>22</u> / <u>01</u> / <u>2010</u>
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 005/2010**

**ANEXO – I**

**QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**CARGO: PROFESSOR**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Nível</b>	<b>Classe</b>
1	Ana de Souza Bezerra	C	5
2	Ana Ferreira Leite	C	12
3	Ana Maria Rosa	B	3
4	Angela C. de F. A. Esverçutti	C	4
5	Aparecida Antonia Sinfones Montilla Alves	C	12
6	Cacilda Ferreira Vacari	B	3
7	Cecilia Zago	C	8
8	Célia Maria Domingues Grola Frasson	C	12
9	Claudete Ferreira dos Santos	C	12
10	Cleuzeli de Abreu	C	5
11	Dina Lucia Romano Pires	C	12
12	Dina Lucia Romano Pires	C	6
13	Dulce de Carvalho Toledo	C	4
14	Edemara Elisa Pelissaro	C	2
15	Edna Francisco Alves Randolpho	C	12
16	Elessandra Aparecida Vacari	B	4
17	Eliete Cerqueira de Souza Nascimento	C	7
18	Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	C	4
19	Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	C	8
20	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	C	2
21	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	C	4
22	Eunecir Constância Eller de Freitas	C	8
23	Geltrudes Pastori Fernandes	B	4
24	Genesis Zolin Vicente	C	7
25	Inez Aparecida Micheletti Mottin	C	8
26	Irene Martins Galdino Morinho	C	11
27	Irene Martins Galdino Morinho	C	12
28	Ivanildes Marques de Andrade	E	4
29	Ivonete de Oliveira Bernardin	C	8
30	Ivonete de Oliveira Bernardin	C	4
31	Izabel Cristina Rovaris	C	6
32	Izabel Cristina Rovaris	C	9
33	Jania Luzia Bressan Errera Gomes	C	9
34	Joziane dos Santos Laiola	A	2

35	Leide Dionisio dos Santos	C	7
36	Leonor Brito de Oliveira	C	12
37	Leonora Aparecida Esverçutti Moreira	C	7
38	Leonora Aparecida Esverçutti Moreira	C	12
39	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	C	4
40	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	C	2
41	Maria Bela da Silva Azevedo	C	12
42	Maria Bela da Silva Azevedo	C	6
43	Maria Conceição Zago de Araujo	C	9
44	Maria Conceição Zago de Araujo	C	4
45	Maria das Neves Conceição	C	8
46	Maria de Lourdes Dias Emerich	C	3
47	Maria Elizabete da Silva Pardinho	C	6
48	Maria Ines Sibim	C	2
49	Maria Josefa Cavalcante Garcia	C	11
50	Maria Lizete Mottin Cardoso	C	8
51	Maria Rosa Stuke Garbin	C	11
52	Marlene dos Santos Ribeiro	C	3
53	Meire Terezinha Bogas Oliveira	C	10
54	Mirian Geovana Ribeiro	A	3
55	Neusa Lopes Sebastião	C	10
56	Neusa Lopes Sebastião	C	2
57	Niceia Torino Yofukuji	C	7
58	Patricia Fernandes de Oliveira	B	3
59	Rosana Aparecida de Araújo Santos	C	12
60	Rosangela Maria Alves Danieli Santos	B	3
61	Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	C	10
62	Sandra e Silva Brischiliari	C	4
63	Sandra Maria Udenal Rochinski	C	10
64	Sandra Maria Udenal Rochinski	C	5
65	Silmara da Silva Israel	B	4
66	Silvia Aparecida Hungaro de Lima	C	10
67	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	C	5
68	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	C	12
69	Sosilange da Silva Israel	NE	3
70	Sueli Aparecida Moreira	B	11
71	Valterina da Silva Santos Camilo	C	5
72	Veranice Celestino da Silva Paulino	B	3
73	Virginia Zago	C	4
74	Wandir Silva de Azevedo Candil	C	4

Publicado(a) no Jornal

**UNUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8485

Data, 02/01/2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005/2010

ANEXO – II

### QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

#### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nome	Nível	Classe
1	Ana Maria do Val	A	1
2	Cleia Ferreira Braga de Abreu	B	1
3	Edith Celia Sogari Bove	A	1
4	Edna Maria Xavier	A	1
5	Elzina Ribeiro Neres da Costa	B	1
6	Gislaine Aparecida Florentino	A	1
7	Heliana Almeida Anacleto da Silva	A	1
8	Lella Maria da Silveira Souza	B	1
9	Lucileia Faltz	A	1
10	Maria Augusta Ribeiro da Rocha	A	1
11	Maria José Wenceslau Melchiotti	A	1
12	Maria Odete Sibim	A	1
13	Marli Ronzoni	B	1
14	Rosana Aparecida Roque	A	1
15	Rosiane Mara Zanardi dos Santos	A	1
16	Selma Maria Bagarolo	C	1
17	Vanilda da Silva Bellesi	A	1
18	Vera Lucia da Silva Menezes	A	1
19	Vera Lucia Guedes Souza	A	1

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARAMA REGISTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8785  
Data, 22, 02, 2010  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 006/2010

**CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 911/2007 de 13 de dezembro de 2007, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 21 de dezembro de 2007 Edição de nº.8.173.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde pelos seguintes membros;

### **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Titular: Ilza Reghini de Moraes  
Suplente: Ademir Alves Ferreira

### **REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Titular: Cristiano de Araújo Oliveira  
Suplente: Rita Helena Furlaneto

### **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS APAI DE IPORÃ**

Titular: Rosa Martinez Ferreira  
Suplente: Ivone Aparecida Zanardi Ernandes

### **TRABALHADORES DE SAÚDE**

### **REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS DA AREA DE SAÚDE**

Titular: Hermenegildo Ceolin  
Suplente: Reinaldo Sales Ribeiro

### **REPRESENTANTE DOS ESP – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA**

Titular: Gisele Dias  
Suplente: Márcia Andréia Botura

### **REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPORÃ**

Titular: Maria Izabel Biazi Knippelberg  
Suplente: Marisa Agostini da Silva Buzinhani

### **REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

### **REPRESENTANTE DO NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE**

Titular: Maria Zitta Somenzi Colla  
Suplente: Maria José Dias Garcia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPRESENTANTE DA API – ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE IPORÃ

Titular: Maria José Schemmer  
Suplente: Rosália Colchão Montezino Maroni

### REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS PASTORES

Titular: Maria Aparecida dos Santos  
Suplente: Jonathan Felix da Silva

### REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE

Titular: Raquel Possebom Homem  
Suplente: Ed Wilson Homem

### REPRESENTANTE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – VICENTINOS DE IPORÃ

Titular: Paulo Ruiz  
Suplente: Marlene Omodei Ruiz

### REPRESENTANTE DO CPL – CONSELHO PAROQUIAL DE LEIGOS DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Pedro Martins  
Suplente: Valentin Etoze Faveta

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 189/2009 de 16 de Novembro de 2009.

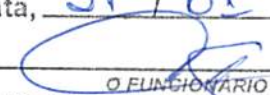
Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr, 29 de Janeiro de 2.010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8793</u>
Data, <u>31/01/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 006/2010

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 911/2007 de 13 de dezembro de 2007, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 21 de dezembro de 2007 Edição de nº. 8.173.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde pelos seguintes membros;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Titular: Iza Reghini de Moraes

Suplente: Ademir Alves Ferreira

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Titular: Cristiano de Araujo Oliveira

Suplente: Rita Helena Furlaneto

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS APAI DE IPORÁ

Titular: Rosa Martinez Ferreira

Suplente: Ivone Aparecida Zanardi Ernandes

TRABALHADORES DE SAÚDE

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS DA AREA DE SAÚDE

Titular: Hermenegildo Ceolin

Suplente: Reinaldo Sales Ribeiro

REPRESENTANTE DOS ESP – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA

Titular: Gisele Dias

Suplente: Márcia Andréia Botura

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPORÁ

Titular: Maria Izabel Biazi Knippelberg

Suplente: Marisa Agostini da Silva Buzinhan

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

REPRESENTANTE DO NUCLEO DA TERCEIRA IDADE

Titular: Maria Zitta Somenzi Colla

Suplente: Maria José Dias Garcia

REPRESENTANTE DA API – ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE IPORÁ

Titular: Maria José Schammer

Suplente: Rosália Colchão Montezino Maroni

REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS PASTORES

Titular: Maria Aparecida dos Santos

Suplente: Jonathan Felix da Silva

REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE

Titular: Raquel Possobom Homem

Suplente: Ed Wilson Homem

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – VICENTINOS DE IPORÁ

Titular: Paulo Ruiz

Suplente: Marlene Omodei Ruiz

REPRESENTANTE DO CPL – CONSELHO PAROQUIAL DE LEIGOS DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Pedro Martins

Suplente: Valentin Elore Faveta

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 189/2009 de 16 de Novembro de 2009.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr, 29 de Janeiro de 2.010.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8193  
Data, 31 / 01 / 2010  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/2010

**DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Feriado de Carnaval no dia 16 de  
fevereiro de 2010;

**DECRETA,**


**Art. 1º** - Fica decretado recesso das atividades administrativas nos  
dias 15 e 17 de fevereiro de 2010, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 18 fevereiro  
de 2010.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste  
Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por  
sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição  
de ruas, Secretaria de Saúde, incluindo Postos de Saúde, atendimento PSF, Vigilância Sanitária,  
Endemias e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida  
pela Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra  
em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 05 de fevereiro de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8199</u>
Data, <u>07 / 02 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 007/2010

DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Feriado de Carnaval no dia 16 de fevereiro de 2010;

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades administrativas nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2010, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 18 de fevereiro de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Secretaria de Saúde, incluindo Postos de Saúde, atendimento PSF, Vigilância Sanitária, Endemias e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 05 de fevereiro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARARA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8799

Data, 07 / 02 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO Nº 007/2010**

**DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Feriado de Carnaval no dia 16 de  
fevereiro de 2010;

**DECRETA,**


**Art. 1º** - Fica decretado recesso das atividades administrativas nos  
dias 15 e 17 de fevereiro de 2010, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 18 fevereiro  
de 2010.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste  
Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por  
sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo, varrição  
de ruas, incluindo o Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala  
estabelecida pela Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra  
em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 05 de fevereiro de 2010.


  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Impostos Iporã</i>	
Edição Nº. 8800	Pág. 19
Data 08 / 02 / 2010	
	

REPUBLICADO NO JORNAL  
 Imprensa Municipal

Edição Nº. 8500 Pág. 19.

Data 08 / 02 / 2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
 DECRETO Nº 007/2010  
 PROVIDÊNCIAS

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Feriado de Carnaval no dia 18 de fevereiro de 2010;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades administrativas nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2010, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 18 de fevereiro de 2010.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitam paralizações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo, varrição de ruas, incluindo o Hospital Municipal que deverá permanecer de Paratib, obedecendo aos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 008/2010**

**CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS – (CACS – FUNDEB):**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1057/2009 de 22 de dezembro de 2009, Publicada "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 23 de dezembro 2009 Edição de nº. 8.763.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição e a aplicação de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – (CACS – FUNDEB), composta pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS UM DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**

**Poder Executivo**

Conselheiro Titular: ILZA REGHINE DE MORAES

Conselheiro Suplente: IRINEU MARTELI

**Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.**

Conselheiro Titular: ROSANA APARECIDA DE ARAÚJO SANTOS

Conselheiro Suplente: ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Conselheiro Titular: MÁRCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM

Conselheiro Suplente: ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Conselheiro Titular: MARELEN DOS SANTOS RIBEIRO

Conselheiro Suplente: SÍLVIA APARECIDA HUNGARO DE LIMA

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Conselheiro Titular: LUCIMAR BALIEIRO MENDES

Conselheiro Suplente: MARILDA CANDIDO DOS SANTOS

**DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Conselheiro Titular: NILZA UVEDA COURA

Conselheiro Suplente: EUNICE DIAS SANTOS

Conselheiro Titular: JULIANA DE FARIA ALEIXO BERTOLLA

Conselheiro Suplente: VERONICE DE SOUZA

**DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Conselheiro Titular: ADENI SANTANA CAMPOS

Conselheiro Suplente: ONOFRE PEREIRA DE ARAUJO

**REPRESENTANTE DA ENTIDADE SECUNDARISTA**

Conselheiro Titular: MÁRCIA CAROLINE DA SILVA

Conselheiro Suplente: NATHALIA VASCONCELOS FRACASSO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Conselheiro Titular: PATRÍCIA FERNANDES  
Conselheiro Suplente: CRISTIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA

### REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:


Conselheiro Titular: ROSA MARIA MIRANDA FERRO  
Conselheiro Suplente: DJAIR GOMES DE FREITAS

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 115/2009, de 17/07/2009.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã (PR), 10 de fevereiro de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8802</u>
Data, <u>11</u> / <u>02</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 008/2010

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - (CACS - FUNDEB);  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1057/2009 de 22 de dezembro de 2009, Publicada "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 23 de dezembro 2009 Edição de nº. 8.783.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição e a aplicação de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - (CACS - FUNDEB), composta pelos seguintes membros:  
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS UM DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Pod. Executivo

Conselheiro Titular: ILZA REGHINE DE MORAES

Conselheiro Suplente: IRINEU MARTELI

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Conselheiro Titular: ROSANA APARECIDA DE ARAUJO SANTOS

Conselheiro Suplente: ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Conselheiro Titular: MÁRCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM

Conselheiro Suplente: ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Conselheiro Titular: MARELEN DOS SANTOS RIBEIRO

Conselheiro Suplente: SÍLVIA APARECIDA HUNGARO DE LIMA

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Conselheiro Titular: LUCIMAR BALIEIRO MENDES

Conselheiro Suplente: MARILDA CANDIDO DOS SANTOS

DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Conselheiro Titular: NILZA UVEDA COURA

Conselheiro Suplente: EUNICE DIAS SANTOS

Conselheiro Titular: JULIANA DE FARIA ALEIXO BERTOLLA

Conselheiro Suplente: VERONICE DE SOUZA

DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Conselheiro Titular: ADENI SANTANA CAMPOS

Conselheiro Suplente: ONOFRE PEREIRA DE ARAUJO

REPRESENTANTE DA ENTIDADE SECUNDARISTA

Conselheiro Titular: MÁRCIA CAROLINE DA SILVA

Conselheiro Suplente: NATHALIA VASCONCELOS FRACASSO

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Conselheiro Titular: PATRÍCIA FERNANDES

Conselheiro Suplente: CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Conselheiro Titular: ROSA MARIA MIRANDA FERRO

Conselheiro Suplente: DJAIR GOMES DE FREITAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 115/2009, de 17/07/2009.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá (PR), 10 de fevereiro de 2010.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8802

Data, 11/02/2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 008/2010**

**CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS – (CACs – FUNDEB):**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1057/2009 de 22 de dezembro de 2009, Publicada "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 23 de dezembro 2009 Edição de nº. 8.763.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição e a aplicação de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – (CACs – FUNDEB), composta pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS UM DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO:**

**Poder Executivo**

Conselheiro Titular: ILZA REGHINI DE MORAES

Conselheiro Suplente: IRINEU MARTELI

**Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.**

Conselheiro Titular: ROSANA APARECIDA DE ARAÚJO SANTOS

Conselheiro Suplente: ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Conselheiro Titular: MÁRCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM

Conselheiro Suplente: ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Conselheiro Titular: MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO

Conselheiro Suplente: SÍLVIA APARECIDA HUNGARO DE LIMA

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Conselheiro Titular: LUCIMAR BALIEIRO MENDES

Conselheiro Suplente: MARILDA CANDIDO DOS SANTOS

**DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Conselheiro Titular: NILZA UVEDA COURA

Conselheiro Suplente: EUNICE DIAS SANTOS

Conselheiro Titular: JULIANA DE FARIA ALEIXO BERTOLLA

Conselheiro Suplente: VERONICE DE SOUZA

**DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Conselheiro Titular: ADENI SANTANA CAMPOS

Conselheiro Suplente: ONOFRE PEREIRA DE ARAUJO

Conselheiro Titular: MÁRCIA CAROLINE DA SILVA

Conselheiro Suplente: NATHALIA VASCONCELOS FRACASSO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Conselheiro Titular: PATRÍCIA FERNANDES  
Conselheiro Suplente: CRISTIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA

### REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Conselheiro Titular: ROSA MARIA MIRANDA FERRO  
Conselheiro Suplente: DJAIR GOMES DE FREITAS

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 115/2009, de 17/07/2009.

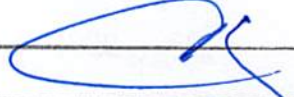
Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã (PR), 10 de fevereiro de 2010.

  
**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Imprensa Democrática</i>	
Edição Nº. <u>9281</u>	Pág. <u>22</u>
Data <u>15 / 09 / 2011</u>	
	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 008/2010

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - (CACS - FUNDEB):  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1057/2009 de 22 de dezembro de 2009, Publicada "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 23 de dezembro 2009 Edição de nº. 8.763.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição e a aplicação de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - (CACS - FUNDEB), composta pelos seguintes membros:  
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS UM DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Poder Executivo

Conselheiro Titular: ILZA REGHINI DE MORAES

Conselheiro Suplente: IRINEU MARTELI

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Conselheiro Titular: ROSANA APARECIDA DE ARAÚJO SANTOS

Conselheiro Suplente: ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Conselheiro Titular: MÁRCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM

Conselheiro Suplente: ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Conselheiro Titular: MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO

Conselheiro Suplente: SILVIA APARECIDA HUNGARO DE LIMA

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS

ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Conselheiro Titular: LUCIMAR BALIEIRO MENDES

Conselheiro Suplente: MARILDA CANDIDO DOS SANTOS

DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PÚBLICA:

Conselheiro Titular: NILZA UVEDA COURA

Conselheiro Suplente: EUNICE DIAS SANTOS

Conselheiro Titular: JULIANA DE FÁRIA ALEIXO BERTOLLA

Conselheiro Suplente: VERONICE DE SOUZA

DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PÚBLICA:

Conselheiro Titular: ADENI SANTANA CAMPOS

Conselheiro Suplente: ONOFRE PEREIRA DE ARAUJO

Conselheiro Titular: MÁRCIA CAROLINE DA SILVA

Conselheiro Suplente: NATHALIA VASCONCELOS FRACASSO

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Conselheiro Titular: PATRÍCIA FERNANDES

Conselheiro Suplente: CRISTIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Conselheiro Titular: ROSA MARIA MIRANDA FERRO

Conselheiro Suplente: DJAIR GOMES DE FREITAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 115/2009, de 17/07/2009.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá (PR), 10 de fevereiro de 2010.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL

*Umuarama Ilustrado*

Edição Nº. 9281 Pág. 22

Data 15 / 09 / 2011

*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 009/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.062/2010 de 10/02/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **11/02/2010**, Edição de nº **8.802**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 531.217,00 (Quinhentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais)**, destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR	
103020011.2.129000 SUBVENÇÃO PARA APAE	
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	40.308,00
2698 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	209.500,00
2699 FONTE: 31496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
-----	
SOMA.....R\$	249.808,00
-----	
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIV. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.3.169000 REESTRUTURAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	63.246,00
2700 FONTE: 31808 CONV.MIN.CIDADES-REESTRUT. E RECUPERAÇÃO VIÁRIA E PAV. ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	7.526,00
2701 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
154520017.3.170000 ILUMINAÇÃO AV.MASCARENHAS E RECUP.PRAÇA BAIRRO IPIRANGA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	146.250,00
2691 FONTE: 31810 CONV.MIN.TURISMO/CEF-ILUMIN.AV.MASCARENHAS/REC.PÇA BRR IPIR.	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	4.387,00
2692 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
154520017.3.175000 PROJETO DE INFRAESTRUTURA NA RUA CRISTO REI	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	60.000,00
2702 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
SOMA.....R\$	281.409,00
-----	
SOMA GERAL.....R\$	531.217,00
-----	

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

FONTE: 31496 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar...R\$	209.500,00
FONTE: 31808 CONV.MIN.CIDADES-REESTRUT. VIÁRIA E PAV. ASFÁLTICA.....R\$	63.246,00
FONTE: 31810 CONV.MIN.TURISMO/CEF-ILUMIN.AV.MASCARENHAS/REC.PÇA.BRR.IPIR...R\$	146.250,00
-----	
SOMA.....R\$	418.996,00
-----	

#### CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE	
103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00  
195 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRURGICOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.308,00  
223 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00  
223 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 40.308,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 71.913,00  
298 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 71.913,00

SOMA GERAL.....R\$ 531.217,00

disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

do ano de **dois mil e dez**.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **fevereiro**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8803</u>
Data, <u>12</u> / <u>02</u> / <u>2010</u>

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADA**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8803  
 Data, 12/02/2010  
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 009/2010  
 ABRÉ CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
 Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
 que determina a Lei Municipal nº 1.062/2010, publicada no Órgão  
 Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 11/02/  
 2010, Edição de nº 8.802, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 531.217,00 (Quinhentos e trinta e um  
 mil, duzentos e dezesseis reais), destinado a atender despesas das (s) Secretarias (s),  
 em conformidade com o que segue discriminado:

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR  
 103020011.2.128000 SUBVENÇÃO PARA APFAE  
 3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 2698 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 40.308,00  
 3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 209.500,00  
 2699 FONTE: 31496 Aluguel de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar R\$ 248.808,00  
 07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAGÃO  
 07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIV. TRANSPORTES, OBRAS E  
 SERVIÇOS  
 154520017.3.169000 REESTRUTURAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIÁRIA E PAVI-  
 MENTAÇÃO ASFALTICA  
 2700 FONTE: 31809 CONV.MIN.CIDADES-REESTRUT. E RECUPERAÇÃO VI-  
 ÁRIA E PAV. ASFALTICA R\$ 83.246,00  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 2701 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 7.526,00  
 154520017.3.170000 ILLUMINAÇÃO AV.MASCARENHAS E RECUP.PRAÇA  
 BARRIO IPHANEMA  
 2691 FONTE: 31810 CONV.MIN.TURISMO/CEF-ILLUMIN.AV.MASCARENHAS/  
 REC.PÇA BRH IPIRÁ R\$ 146.250,00  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 2702 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 146.250,00  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 2703 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 60.000,00  
 154520017.3.175000 PROJETO DE INFRAESTRUTURA NA RUA CRISTO REI  
 2692 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 4.387,00  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 2704 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 4.387,00  
 05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE  
 05.05. SECRETARIA DE SAÚDE  
 CANCELAMENTO ORÇAMENTARIO  
 SOMA R\$ 418.996,00  
 05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE  
 103010011.2.021000 ADMINISTRÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 195 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 15.000,00  
 103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLINICOS / CIRURGICOS  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
 223 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 10.308,00  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 223 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 15.000,00  
 07.01. ADMINISTRÇÃO GERAL  
 07.07. ADMINISTRÇÃO GERAL  
 154520013.2.043000 ADMINISTRÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAGÃO  
 E EQUIPAMENTO  
 4.4.90.52.00.0000 PERMANENTE R\$ 71.913,00  
 299 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 71.913,00  
 SOMA GERAL R\$ 531.217,00  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro  
 do ano de dois mil e dez.  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
 -Prefeito Municipal-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 009/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.062/2010 de 10/02/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **11/02/2010**, Edição de nº **8.802**, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 531.217,00 (Quinhentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais)**, destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR	
103020011.2.129000 SUBVENÇÃO PARA APAE	
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	40.308,00
2698 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	209.500,00
2699 FONTE: 31496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
SOMA.....R\$	249.808,00
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIV. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.3.169000 REESTRUTURAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	63.246,00
2700 FONTE: 31808 CONV.MIN.CIDADES-REESTRUT. E RECUPERAÇÃO VIÁRIA E PAV. ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	7.526,00
2701 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
154520017.3.170000 ILUMINAÇÃO AV.MASCARENHAS E RECUP.PRAÇA BAIRRO IPIRANGA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	146.250,00
2691 FONTE: 31810 CONV.MIN.TURISMO/CEF-ILUMIN.AV.MASCARENHAS/REC.PÇA BRR IPIR.	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	4.387,00
2692 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
154520017.3.175000 PROJETO DE INFRAESTRUTURA NA RUA CRISTO REI	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	60.000,00
2697 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	281.409,00
SOMA GERAL.....R\$	531.217,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

FONTE: 31496 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar...R\$	209.500,00
FONTE: 31808 CONV.MIN.CIDADES-REESTRUT. VIÁRIA E PAV. ASFÁLTICA.....R\$	63.246,00
FONTE: 31810 CONV.MIN.TURISMO/CEF-ILUMIN.AV.MASCARENHAS/REC.PÇA.BRR.IPIR...R\$	146.250,00
SOMA.....R\$	418.996,00

#### CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE	
103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00  
195 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRURGICOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.308,00

212 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

223 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 40.308,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 71.913,00

298 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 71.913,00

SOMA GERAL.....R\$ 531.217,00


disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **fevereiro**

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

REPUBLICADO NO	
<i>Imprensa Ilustrada do</i>	
Edição Nº.	8824 Pág. 34
Data	11 / 03 / 2010
	

09

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 009/2010  
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.062/2010 de 10/02/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 11/02/2010, Edição de nº 8.802, resolve:

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 531.217,00 (Quinhentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais), destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR	
103020011.2.129000 SUBVENÇÃO PARA APAE	
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 40.308,00
2698 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 209.500,00
2699 FONTE: 31496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
SOMA	R\$ 249.808,00
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIV. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.3.169000 REESTRUTURAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 63.246,00
2700 FONTE: 31808 CONV. MIN. CIDADES-REESTRUT. E RECUPERAÇÃO VIÁRIA E PAV. ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.526,00
2701 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
154520017.3.170000 ILUMINAÇÃO AV. MASCARENHAS E RECUP. PRAÇA BAIRRO IPIRANGA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 146.250,00
2691 FONTE: 31810 CONV. MIN. TURISMO/CEF-ILUMIN. AV. MASCARENHAS/REC. PÇA. BRR. IPIR.	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.387,00
2692 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
154520017.3.175000 PROJETO DE INFRAESTRUTURA NA RUA CRISTO REI	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 60.000,00
2697 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA	R\$ 281.409,00
SOMA GERAL	R\$ 531.217,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA	
FONTE: 31496 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 209.500,00
FONTE: 31808 CONV. MIN. CIDADES-REESTRUT. VIÁRIA E PAV. ASFÁLTICA	R\$ 63.246,00
FONTE: 31810 CONV. MIN. TURISMO/CEF-ILUMIN. AV. MASCARENHAS/REC. PÇA. BRR. IPIR.	R\$ 146.250,00
SOMA	R\$ 418.996,00

**CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE	
103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
195 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR	
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRÚRGICOS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.308,00
212 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
223 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA	R\$ 40.308,00
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 71.913,00
298 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA	R\$ 71.913,00
SOMA GERAL	R\$ 531.217,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Iporá, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

REPUBLICADO NO JORNAL

*Cassio Murilo Trovo Hidalgo*

Edição Nº 8824 Pág. 24

Data 11 / 03 / 2010

*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 010/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.065/2010 de 10/02/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **11/02/2010**, Edição de nº **8.802**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE  
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO  
206060012.2.049000 FOMENTACAO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES  
3.3.50.41.99.0000 CONTRIB. P/ ENTIDADES OUTRAS ÁREAS DE INTER. PÚBLICO.....R\$ 8.000,00  
.... FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

-----  
**SOMA.....R\$ 8.000,00**  
-----

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão) por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

#### CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO


06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE  
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO  
206060012.2.049000 FOMENTACAO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00  
278 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

-----  
**SOMA.....R\$ 8.000,00**  
-----

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8803</b>
Data, <b>12/02/2010</b>
 O ELABORADOR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 010/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei Municipal nº 1.065/2010 de 10/02/2010, publicada no Órgão  
Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 11/02/  
2010, Edição de nº 8.802, resolve:

**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado a  
atender despesas da(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discri-  
minado:  
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE  
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISAO DE FO-  
MENTO AGROPECUARIO  
206060012.2.049000 FOMENTACAO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS  
PRODUTORES  
3.3.50.41.99.0000 CONTRIB. P/ ENTIDADES OUTRAS ÁREAS DE INTER.  
PUBLICO.....R\$ 8.000,00  
..... FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que  
determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão) por cancelamento de  
dotação da despesa orçada para o atual exercício, em conformidade com o que  
segue demonstrado:  
CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE  
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISAO DE FO-  
MENTO AGROPECUARIO  
206060012.2.049000 FOMENTACAO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS  
PRODUTORES  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE.....R\$ 8.000,00  
278 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro  
do ano de dois mil e dez.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8803  
Data, 12, 02, 2010  
\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 010/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.065/2010 de 10/02/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **11/02/2010**, Edição de nº **8.802**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE  
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO  
206060012.2.049000 FOMENTACAO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES  
3.3.50.41.99.0000 CONTRIB. P/ ENTIDADES OUTRAS ÁREAS DE INTER. PÚBLICO.....R\$ 8.000,00  
2702 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

-----  
SOMA.....R\$ 8.000,00  
-----

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão) por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

#### CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE  
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO  
206060012.2.049000 FOMENTACAO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00  
278 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

-----  
SOMA.....R\$ 8.000,00  
-----

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

do ano de **dois mil e dez**.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **fevereiro**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Umurama Ilustrado</i>	
Edição Nº	8824 Pág. 24
Data	11 / 03 / 2010

W

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 010/2010  
 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.065/2010 de 10/02/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 11/02/2010, Edição de nº 8.802, resolve:

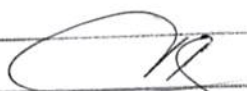
**D E C R E T A R:**  
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURAMEIO AMBIENTE  
 06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO  
 206090012.2.049000 FOMENTACAO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES  
 3.3.50.41.99.0000 CONTRIB. P/ ENTIDADES OUTRAS AREAS DE INTER. PUBLICO.....R\$ 8.000,00  
 2702 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00  
 Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão) por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

**CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
 06. SECRETARIA DE AGRICULTURAMEIO AMBIENTE  
 06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO  
 206090012.2.049000 FOMENTACAO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES  
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00  
 278 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 8.000,00  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
 -Prefeito Municipal-

REPUBLICADO NO JORNAL  
*Umuarama Ilustrado*  
 Edição Nº 8824 Pág. 24  
 Data 11 / 03 / 2010  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 011/2010**

**CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Administração Previdenciária – FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos, para o biênio novembro/2009 a novembro/2011, com os seguintes membros:

**02 (dois) representante do Poder Executivo**

MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA  
LILIAN RENATA NAKASHIMA

**Suplentes:**

ANTONIO CANOVA  
ANTENOR XAVIER DE SOUZA

**01 (um) representantes da Câmara Municipal**

IVAN CESAR DE SOUZA

**Suplente:**

MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO

**02 (dois) representantes dos Servidores Públicos Efetivos do Município em atividade**

JOSÉ MESSIAS DE ALMEIDA FILHO  
CLAUDEMIR APARECIDO DA COSTA

**Suplentes:**

CARMECITE TUMELERO DE SOUZA  
DULCE DE CARVALHO TOLEDO

**01 (um) representante dos Inativos**

VANILDE BIAVA

**Suplente:**

LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA

Art. 2º - Atribui ao Conselho a competência prevista no Art. 28 da Lei Municipal nº 835/2006, datada de 21/12/06.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 144/2007, de 13 de dezembro de 2007.

Iporã – Pr. 11 de fevereiro de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

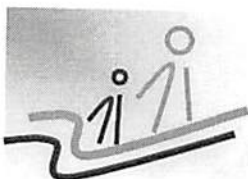
Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 – Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8803</u>
Data, <u>12/02/2010</u>
Iporã (PR)
<u>[Assinatura]</u> O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 011/2010  
CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006.  
DECRETA:  
Art.1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Administração Previdenciária – FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos, para o biênio novembro/2009 a novembro/2011, com os seguintes membros:  
02 (dois) representantes do Poder Executivo  
MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA  
LILIAN RENÁTA NAKASHIMA  
Suplentes:  
ANTONIO CANOVA  
ANTENOR XAVIER DE SOUZA  
01 (um) representantes da Câmara Municipal  
IVAN CESAR DE SOUZA  
Suplente:  
MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO  
02 (dois) representantes dos Servidores Públicos Efetivos do Município em atividade  
JOSÉ MESSIAS DE ALMEIDA FILHO  
CLAUDEMIR APARECIDO DA COSTA  
Suplentes:  
CARMECITE TUMELERO DE SOUZA  
DULCE DE CARVALHO TOLEDO  
01 (um) representante dos Inativos  
VANILDE BIAVA  
Suplente:  
LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Art. 2º - Atribui ao Conselho a competência prevista no Art. 28 da Lei Municipal nº 835/2006, datada de 21/12/06.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 144/2007, de 13 de dezembro de 2007.  
Iporá – Pr. 11 de fevereiro de 2010.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8803  
Data, 12/02/2010  
O FUNCIONÁRIO



## **FAPESPI**

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores  
Públicos de Iporã

CNPJ 04.767.377/0001-21

---

**OFÍCIO Nº 0014/2010 – FAPESPI**

**Iporã, 10 de Fevereiro de 2010.**

Ilmo Senhor

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**

Prefeito Municipal

Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria a composição do novo Conselho Administrativo do Fundo Previdenciário Municipal, qual segue em anexo, devendo por meio de Decreto constituí-lo, e dar-lhe devida publicidade.

Salientamos urgência, vez que já fora solicitado em data de 18/12/2009 através do Ofício nº 91/2009, não sendo até o presente momento realizado o ato em questão.

Sendo o que se apresenta para o momento, na oportunidade apresentamos votos de considerações.

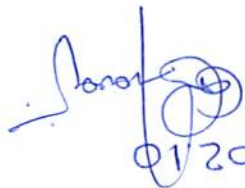
**Respeitosamente,**

**MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA**

**Presidente**

de expediente para a  
confecção e publicação de  
Decreto .

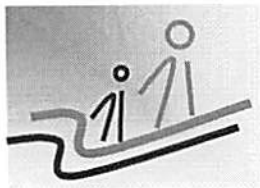
11.02.10



Encarregado à Sec.  
de Administração e Finanças -

11.02.10





**FAPESPI**

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores  
Públicos de Iporã

CNPJ 04.767.377/0001-21

---

**CONSELHO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL**

**Representante do Poder Executivo**

MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA

LILIAN RENATA NAKASHIMA

Suplentes

ANTONIO CANOVA

ANTENOR XAVIER DE SOUZA

**Representante da Câmara Municipal**

IVAN CÉSAR DE SOUZA

Suplente

MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO

**Representante dos Servidores Públicos Efetivos do Município em atividade**

JOSÉ MESSIAS DE ALMEIDA FILHO

CLAUDEMIR APARECIDO DA COSTA

Suplentes

CARMECITE TUMELERO DE SOUZA

DULCE DE CARVALHO TOLEDO

**Representante dos Inativos**

VANILDE BIAVA

Suplente

LUCI ALVES BEZERRA

---

Rua Pedro Álvares Cabral nº 2.677 - CEP 87.560-000 - I P O R Ã - Paraná

Fones: (0xx44) 3652-8106 - Fax (0xx44) 3652-8101 - E-MAIL [fapespi@hotmail.com](mailto:fapespi@hotmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 012/2010

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Protocolo sob nº. 332/2010 de 04 de fevereiro de 2010

### DECRETA;

**Art. 1º** - Ficam cancelados os empenhos de Restos a Pagar constantes do anexo I por estarem prescritos conforme dispõe o Decreto nº. 20.910 de 06 de janeiro de 1932;

**Art. 2º** - O Departamento de Contabilidade deverá efetuar os lançamentos contábeis necessários para o cancelamento dos referidos empenhos;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**


**Prefeito Municipal**

**Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8807

Data, 19 / 02 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 012/2010

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Protocolo sob nº. 332/2010 de 04 de fevereiro de 2010

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos de Restos a Pagar constantes do anexo I por estarem prescritos conforme dispõe o Decreto nº. 20.910 de 06 de janeiro de 1932;

Art. 2º - O Departamento de Contabilidade deverá efetuar os lançamentos contábeis necessários para o cancelamento dos referidos empenhos;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8807

Data, 19 / 02 / 2010

O FUNCIONÁRIO

[Illegible text inside a rectangular box, possibly a stamp or a specific section of a document.]

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.1994

Data Final de Emissao .....: 31.12.2008

Posicao ate o mes de Dezembro

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
27.12.1999	0	1999/008683		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	2.627,02
	0	1999/008684		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	237,70
	0	1999/008685		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	666,60
	0	1999/008686		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	438,98
	0	1999/008687		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	1.516,00
	0	1999/008688		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	6.636,43
	0	1999/008689		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	8.395,99
	0	1999/008690		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	1.788,74
				Total do Dia .....	22.307,46
				Total do Ano .....	22.307,46
26.12.2000	0	2000/012334		419 APAE-ASS. DE PAIS E AMIGOS EXCEP.	1.500,00
29.12.2000	0	2000/012576		2643 PREVIDENCIA-FAPESPI/INSS.	89,62
	0	2000/012577		2643 PREVIDENCIA-FAPESPI/INSS.	1.624,79
	0	2000/012578		2643 PREVIDENCIA-FAPESPI/INSS.	306,82
	0	2000/012579		2643 PREVIDENCIA-FAPESPI/INSS.	1.096,22
	0	2000/012580		2643 PREVIDENCIA-FAPESPI/INSS.	617,00
	0	2000/012581		2643 PREVIDENCIA-FAPESPI/INSS.	2.037,89
	0	2000/012582		2643 PREVIDENCIA-FAPESPI/INSS.	9.408,10
	0	2000/012583		2643 PREVIDENCIA-FAPESPI/INSS.	11.313,58
	0	2000/012584		2643 PREVIDENCIA-FAPESPI/INSS.	2.472,22
				Total do Dia .....	28.966,24
31.12.2000	0	2000/012575		2643 PREVIDENCIA-FAPESPI/INSS.	6.480,52
				Total do Ano .....	36.946,76
24.05.2001	0	2001/003507		2075 LAFUENTE-ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA.	400,00
29.06.2001	0	2001/004593		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	6.700,00
05.07.2001	0	2001/004761		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	5.663,77
31.07.2001	0	2001/005738		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	14.636,06
31.08.2001	0	2001/006747		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	16.573,50
	0	2001/006753		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	94,00
				Total do Dia .....	16.667,50
17.10.2001	0	2001/008078		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	15.667,55
	0	2001/008081		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	240,16
				Total do Dia .....	15.907,71
19.10.2001	0	2001/008669		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	13.219,51
20.11.2001	0	2001/009060		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	2.000,00
30.11.2001	0	2001/009407		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	8.051,82
17.12.2001	0	2001/009757		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	12.912,42
28.12.2001	0	2001/010112		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	14.872,43
31.12.2001	0	2001/003872		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	58.138,41
	0	2001/010227		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	357,62
				Total do Dia .....	58.496,03
				Total do Ano .....	169.527,25
31.07.2002	0	2002/006561		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	227,64
	0	2002/006569		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	8.307,60
				Total do Dia .....	8.535,24
30.08.2002	0	2002/007525		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	227,64
13.09.2002	0	2002/007894		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	8.531,59
16.09.2002	0	2002/007934		1042 UMUCAMPO-COM.DE PECAS P/TRATORES LTDA	0,10
31.10.2002	0	2002/009506		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	8.811,27
	0	2002/009511		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	1.348,07
	0	2002/009512		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	218,81
				Total do Dia .....	10.378,15

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.1994

Data Final de Emissao .....: 31.12.2008

Posicao ate o mes de Dezembro

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
05.11.2002	0	2002/009626		616 ANTONOR XAVIER DE SOUZA	2.890,99
28.11.2002	0	2002/010325		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	215,87
	0	2002/010327		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	8.707,93
	0	2002/010329		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	43,38
				Total do Dia .....	8.967,18
29.11.2002	0	2002/010396		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	1.346,47
10.12.2002	0	2002/010773		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	215,87
	0	2002/010774		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	4.651,78
	0	2002/010775		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	36,86
				Total do Dia .....	4.904,51
13.12.2002	0	2002/010851		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	1.257,43
20.12.2002	0	2002/011333		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	217,87
	0	2002/011328		358 INSS - INST.NACIONAL DO SEGURO SCCIAL	8.359,13
				Total do Dia .....	8.577,00
23.12.2002	0	2002/011343		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	43,38
	0	2002/011344		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	1.353,08
				Total do Dia .....	1.396,46
31.12.2002	0	2002/011650		1139 ADRIAPA - CORRETORA DE SEGUROS	8,85
	0	2002/011521		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	4.657,54
	0	2002/011522		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	8.717,79
	0	2002/011530		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	8.342,49
	0	2002/011519		2208 IESEDE-INST.DE EST.SOC.E DES.EDUCACAO	182,90
				Total do Dia .....	21.909,57
				Total do Ano .....	78.922,33
07.02.2003	0	2003/000824		2737 FATIMA APARECIDA LUIZ	230,71
17.02.2003	0	2003/001106		1759 SUELI DA SILVA E OUTROS	132,00
28.02.2003	0	2003/001628		15 COPEL-CIA.PARANAENSE DE ENERGIA	2.957,25
17.03.2003	0	2003/001898		3613 ELIAS JOSE DO NASCIMENTO	381,00
25.03.2003	0	2003/002127		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	156,00
31.03.2003	0	2003/002363		3087 PALTANIN & GOMES LTDA.	7,60
02.05.2003	0	2003/003653		918 ARIIVALDO FARIAS	90,83
13.05.2003	0	2003/003891		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	5.600,00
03.06.2003	0	2003/004751		790 VALVASSORI & VALVASSORI LTDA	25,00
06.06.2003	0	2003/004832		981 COMERCIO DE ALIMENTOS BACABAL DE IPORA LTDA.	90,00
06.06.2003	0	2003/004852		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	4.180,00
18.06.2003	0	2003/005162		3292 MINERACAO D'AGOSTINI LTDA.	80,00
23.06.2003	0	2003/005193		2705 LENIR DA ROCHA NASCIMENTO	411,55
27.06.2003	0	2003/005470		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	62,23
	0	2003/005472		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	1.729,19
	0	2003/005473		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	112,92
	0	2003/005474		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	117,49
	0	2003/005493		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	259,05
				Total do Dia .....	2.280,88
30.06.2003	0	2003/005607		2725 ADOLAR RAINERIO SCHEMMER	37,60
15.07.2003	0	2003/005895		2682 RONALDO OLMO	635,57
17.07.2003	0	2003/005992		557 CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	16,00
22.07.2003	0	2003/006093	14	3298 DIMENSAO COM.DE ARTIGOS MEDICOS HOSP.LTDA.	475,20
25.07.2003	0	2003/006265		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	62,23
	0	2003/006266		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	4.855,54
	0	2003/006267		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	1.597,21
	0	2003/006268		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	101,06
	0	2003/006269		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	110,12
	0	2003/006270		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	259,05
				Total do Dia .....	6.985,21

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.1994

Data Final de Emissao .....: 31.12.2008

Posicao ate o mes de Dezembro

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
28.07.2003	0	2003/006298		15 COPEL-CIA.PARANAENSE DE ENERGIA	641,65
31.07.2003	0	2003/006500		665 HOSPITAL E MATERNIDADE CARON LTDA	50,00
07.08.2003	0	2003/006633		557 CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	24,00
12.08.2003	0	2003/006709		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	9.615,00
	0	2003/006716		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2003/006717		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2003/006718		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2003/006719		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2003/006720		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2003/006721		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2003/006722		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
				Total do Dia .....	16.345,50
18.08.2003	0	2003/006861		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	196,60
	0	2003/006805		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	365,15
				Total do Dia .....	561,75
25.08.2003	0	2003/007106	14	3298 DIMENSAO COM.DE ARTIGOS MEDICOS HOSP.LTDA.	807,30
27.08.2003	0	2003/007258		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
28.08.2003	0	2003/007293		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	164,00
29.08.2003	0	2003/007325		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSAO DOS SERV.PUB.IPORA	62,23
	0	2003/007326		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSAO DOS SERV.PUB.IPORA	1.587,47
	0	2003/007327		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSAO DOS SERV.PUB.IPORA	101,49
	0	2003/007328		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSAO DOS SERV.PUB.IPORA	259,05
	0	2003/007351		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSAO DOS SERV.PUB.IPORA	115,25
				Total do Dia .....	2.125,49
01.09.2003	0	2003/007422		557 CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	8,00
05.09.2003	0	2003/007537		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	204,40
	0	2003/007530		3730 WASHINGTON HIROSHI NAKASHIMA	20,00
				Total do Dia .....	224,40
08.09.2003	0	2003/007559		2725 ADOLAR RAINERIO SCHEMMER	479,48
	0	2003/007555		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	163,00
	0	2003/007553		406 RODOLFO - MATERIAIS DE CONSTR. LTDA.	413,35
				Total do Dia .....	1.055,83
09.09.2003	0	2003/007635		2725 ADOLAR RAINERIO SCHEMMER	45,76
10.09.2003	0	2003/007709		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	4.200,00
17.09.2003	0	2003/007884	14	3298 DIMENSAO COM.DE ARTIGOS MEDICOS HOSP.LTDA.	513,90
19.09.2003	0	2003/007924		3205 JOAO STEVANATO	30,00
	0	2003/007925		3205 JOAO STEVANATO	25,00
	0	2003/007926		218 PEDRO RUIZ GARCIA	7,50
				Total do Dia .....	62,50
23.09.2003	0	2003/007993	14	3298 DIMENSAO COM.DE ARTIGOS MEDICOS HOSP.LTDA.	1.107,00
29.09.2003	0	2003/008217		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
30.09.2003	0	2003/008361		2725 ADOLAR RAINERIO SCHEMMER	3.753,89
	0	2003/008320		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSAO DOS SERV.PUB.IPORA	62,23
	0	2003/008322		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSAO DOS SERV.PUB.IPORA	1.614,10
	0	2003/008323		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSAO DOS SERV.PUB.IPORA	101,49
	0	2003/008324		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSAO DOS SERV.PUB.IPORA	119,22
	0	2003/008325		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSAO DOS SERV.PUB.IPORA	260,02
				Total do Dia .....	5.910,95
06.10.2003	0	2003/008470		3205 JOAO STEVANATO	30,00
	0	2003/008471		3205 JOAO STEVANATO	30,00
				Total do Dia .....	60,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.1994

Data Final de Emissao .....: 31.12.2008

Posicao ate o mes de Dezembro

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
07.10.2003	0	2003/008513		406 RODOLFO - MATERIAIS DE CONSTR. LTDA.	330,00
13.10.2003	0	2003/008698		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	3.185,71
	0	2003/008724		406 RODOLFO - MATERIAIS DE CONSTR. LTDA.	822,72
				Total do Dia .....	4.008,43
28.10.2003	0	2003/009221		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2003/009203		399 DOMINGOS BONAMIGO-ME	200,00
				Total do Dia .....	1.161,50
30.10.2003	0	2003/009294		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	117,49
	0	2003/009295		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	101,49
	0	2003/009296		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	1.616,54
	0	2003/009299		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	62,23
	0	2003/009317		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	260,02
				Total do Dia .....	2.157,77
11.11.2003	0	2003/009391		218 PEDRO RUIZ GARCIA	9,00
	0	2003/009392		218 PEDRO RUIZ GARCIA	4,50
				Total do Dia .....	13,50
11.11.2003	0	2003/009563		406 RODOLFO - MATERIAIS DE CONSTR. LTDA.	447,60
12.11.2003	0	2003/009622		2725 ADOLAR RAINERIO SCHEMMER	629,58
13.11.2003	0	2003/009667		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
20.11.2003	0	2003/009860		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	244,00
24.11.2003	0	2003/009938		399 DOMINGOS BONAMIGO-ME	200,00
27.11.2003	0	2003/010144		3205 JOAO STEVANATO	30,00
28.11.2003	0	2003/010243		2725 ADOLAR RAINERIO SCHEMMER	92,86
	0	2003/010160		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	62,23
	0	2003/010163		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	1.593,31
	0	2003/010164		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	98,30
	0	2003/010189		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	114,30
	0	2003/010191		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	260,02
				Total do Dia .....	2.221,02
09.12.2003	0	2003/010455		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	60,45
	0	2003/010456		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	7.019,70
	0	2003/010457		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	2.272,40
	0	2003/010458		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	79,88
	0	2003/010459		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	113,56
	0	2003/010460		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	260,02
				Total do Dia .....	9.806,01
16.12.2003	0	2003/010640		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	4.234,00
	0	2003/010668		406 RODOLFO - MATERIAIS DE CONSTR. LTDA.	1.638,50
	0	2003/010669		406 RODOLFO - MATERIAIS DE CONSTR. LTDA.	367,50
				Total do Dia .....	6.240,00
18.12.2003	0	2003/010713		406 RODOLFO - MATERIAIS DE CONSTR. LTDA.	685,15
26.12.2003	0	2003/010948		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	60,45
	0	2003/010950		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	79,88
	0	2003/010951		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	113,56
	0	2003/010952		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	260,02
				Total do Dia .....	513,91
30.12.2003	0	2003/011062		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2003/011063		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2003/011049		399 DOMINGOS BONAMIGO-ME	200,00
				Total do Dia .....	2.123,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.1994

Data Final de Emissao .....: 31.12.2008

Posicao ate o mes de Dezembro

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
31.12.2003	0	2003/011179		748 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	700,00
	0	2003/011181		748 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	1.244,60
	0	2003/011182		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	760,00
	0	2003/011183		1967 FAPESPI-FUNDO DE APOS.E PENSÃO DOS SERV.PUB.IPORA	1.441,56
				Total do Dia .....	4.146,16
				Total do Ano .....	96.522,56
05.01.2004	0	2004/000025		33 PIRITUBA-COM.MAT.CONSTRUCAO LTDA	28,00
08.01.2004	0	2004/000075		3885 BRASILJUTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA.	35,00
12.01.2004	0	2004/000140		33 PIRITUBA-COM.MAT.CONSTRUCAO LTDA	19,00
	0	2004/000142		33 PIRITUBA-COM.MAT.CONSTRUCAO LTDA	34,40
				Total do Dia .....	53,40
13.01.2004	0	2004/000167		3078 JOSE CARLOS FERNANDES	7,50
	0	2004/000170		33 PIRITUBA-COM.MAT.CONSTRUCAO LTDA	325,60
				Total do Dia .....	333,10
20.01.2004	0	2004/000308		39 PEDRO NICOLAU ECKERT	126,00
21.01.2004	0	2004/000343		315 KENDI KUSSUDA	140,00
29.01.2004	0	2004/000486		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	4.629,00
	0	2004/000490		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.126,94
				Total do Dia .....	5.755,94
30.01.2004	0	2004/000688		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/000689		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
				Total do Dia .....	1.923,00
05.02.2004	0	2004/000925		2051 DEPIERI & FURQUIM LTDA.	89,77
10.02.2004	0	2004/001059		33 PIRITUBA-COM.MAT.CONSTRUCAO LTDA	8,00
17.02.2004	0	2004/001227		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	4.368,00
	0	2004/001198		33 PIRITUBA-COM.MAT.CONSTRUCAO LTDA	76,00
				Total do Dia .....	4.444,00
18.02.2004	0	2004/001233		3913 RICARDO DELFINE PERCI	1.950,00
19.02.2004	0	2004/001253		315 KENDI KUSSUDA	20,00
20.02.2004	0	2004/001290		3435 R.R. PICULI DA SILVA BRILEX	250,00
	0	2004/001292		3435 R.R. PICULI DA SILVA BRILEX	250,00
	0	2004/001293		3435 R.R. PICULI DA SILVA BRILEX	250,00
				Total do Dia .....	750,00
26.02.2004	0	2004/001329		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	78,00
27.02.2004	0	2004/001520		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/001521		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/001535		3348 ASSOC.DOS EST.U.DE IPORA E F.ALVES UNIPAR/GUAIRA	280,00
	0	2004/001362		3205 JOAO STEVANATO	30,00
	0	2004/001523		3744 N. G. DA SILVA CONFECÇÕES	240,00
				Total do Dia .....	2.473,00
01.03.2004	0	2004/001621		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	71,00
09.03.2004	0	2004/001838		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.589,80
	0	2004/001842		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	276,44
	0	2004/001843		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	771,26
	0	2004/001849		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	715,28
	0	2004/001850		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	73,50
	0	2004/001852		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	260,96
	0	2004/001853		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	67,34
	0	2004/001856		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.028,22
	0	2004/001857		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	209,16
				Total do Dia .....	4.991,96

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ....: 01.01.1994

Data Final de Emissao .....: 31.12.2008

Posicao ate o mes de Dezembro

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
10.03.2004	0	2004/001901		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	125,00
12.03.2004	0	2004/001949		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	520,00
18.03.2004	0	2004/002132		981 COMERCIO DE ALIMENTOS BACABAL DE IPORA LTDA.	229,40
22.03.2004	0	2004/002192		1477 M. C. W. DO NASCIMENTO & CIA. LTDA.-ME	11,24
	0	2004/002175		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	300,00
Total do Dia .....					311,24
25.03.2004	0	2004/002318		3772 MARCAO GAS LTDA.	25,00
26.03.2004	0	2004/002369		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	42,00
29.03.2004	0	2004/002384		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	890,00
	0	2004/002379		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	154,00
Total do Dia .....					1.044,00
31.03.2004	0	2004/002560		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	890,00
	0	2004/002597		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/002598		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/002600		3744 N. G. DA SILVA CONFECOOES	240,00
Total do Dia .....					3.053,00
01.04.2004	0	2004/002655		3205 JOAO STEVANATO	30,00
06.04.2004	0	2004/002779		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	39,00
	0	2004/002780		39 PEDRO NICOLAU ECKERT	300,00
	0	2004/002781		39 PEDRO NICOLAU ECKERT	32,50
	0	2004/002784		39 PEDRO NICOLAU ECKERT	52,00
Total do Dia .....					423,50
15.04.2004	0	2004/003041		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	65,00
	0	2004/003061		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	80,00
Total do Dia .....					145,00
28.04.2004	0	2004/003478		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/003479		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/003481		3744 N. G. DA SILVA CONFECOOES	240,00
	0	2004/003475		3432 QI INFORMATICA LTDA.	35,00
	0	2004/003527		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.212,48
	0	2004/003528		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	254,24
	0	2004/003529		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	81,90
	0	2004/003530		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	378,42
	0	2004/003531		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.581,86
28.04.2004	0	2004/003532		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	65,77
	0	2004/003534		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	221,00
	0	2004/003535		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.515,92
	0	2004/003536		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	186,99
	0	2004/003537		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.196,33
	0	2004/003538		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	116,62
	0	2004/003539		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	104,30
	0	2004/003540		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/003541		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/003542		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	85,82
	0	2004/003543		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	328,30
	0	2004/003544		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	82,74
	0	2004/003545		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	464,24
	0	2004/003546		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	110,46
	0	2004/003547		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/003548		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
Total do Dia .....					10.294,59

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.1994

Data Final de Emissao .....: 31.12.2008

Posicao ate o mes de Dezembro

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
29.04.2004	0	2004/003595		226 CAPORICE & CAPORICE LTDA	69,00
30.04.2004	0	2004/003610		323 EMATER-INST.PARANAENSE DE ASSIST.TEC.E EXT.E RURAL	1.100,00
	0	2004/003611		323 EMATER-INST.PARANAENSE DE ASSIST.TEC.E EXT.E RURAL	1.100,00
				Total do Dia .....	2.200,00
04.05.2004	0	2004/003769		4044 BARBOSA & BELTRAME LTDA. - ME	50,00
05.05.2004	0	2004/003814		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	90,00
	0	2004/003815		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	41,00
				Total do Dia .....	131,00
06.05.2004	0	2004/003852		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	150,00
07.05.2004	0	2004/003886		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	52,00
14.05.2004	0	2004/004127		981 COMERCIO DE ALIMENTOS BACABAL DE IPORA LTDA.	127,71
	0	2004/004169		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	80,00
				Total do Dia .....	207,71
05.05.2004	0	2004/004195		4064 ELSON APARECIDO PADOVANI	500,00
	0	2004/004204		2969 LUCIANO PEREIRA DA SILVA	50,00
				Total do Dia .....	550,00
25.05.2004	0	2004/004494		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.021,11
	0	2004/004495		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	204,96
	0	2004/004496		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	81,90
	0	2004/004497		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	369,18
	0	2004/004498		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.566,46
	0	2004/004499		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	82,40
	0	2004/004500		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	204,37
	0	2004/004501		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.435,84
	0	2004/004502		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	170,35
	0	2004/004503		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.102,08
	0	2004/004504		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	150,50
	0	2004/004505		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	202,58
	0	2004/004506		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/004507		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/004508		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	113,54
	0	2004/004509		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	288,26
	0	2004/004510		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	76,58
	0	2004/004511		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
25.05.2004	0	2004/004512		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/004513		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	411,88
	0	2004/004514		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	88,90
				Total do Dia .....	7.680,09
26.05.2004	0	2004/004564		419 APAE-ASS. DE PAIS E AMIGOS EXCEP.	752,60
27.05.2004	0	2004/004581		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	1.450,00
	0	2004/004609		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/004610		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/004611		3744 N. G. DA SILVA CONFECÇÕES	240,00
	0	2004/004606		3432 QI INFORMATICA LTDA.	35,00
	0	2004/004647		176 RETIMAR - RETIFICA DE MOTORES LTDA	1.108,00
				Total do Dia .....	4.756,00
28.05.2004	0	2004/004701		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	60,00
	0	2004/004696		835 DONIZETE CORTEZ	156,00
				Total do Dia .....	216,00
09.06.2004	0	2004/005153		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	59,00
15.06.2004	0	2004/005279		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	140,00
	0	2004/005281		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	80,00
				Total do Dia .....	220,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.1994

Data Final de Emissao .....: 31.12.2008

Posicao ate o mes de Dezembro

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
17.06.2004	0	2004/005351		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	1.650,00
	0	2004/005435		2533 ARMAZEM DO AUT.COM.DE PECAS P/V.LTDA.	40,00
	0	2004/005434		2033 PAMACAI VEICULOS LTDA.	225,00
	0	2004/005436		2033 PAMACAI VEICULOS LTDA.	370,00
				Total do Dia .....	2.285,00
18.06.2004	0	2004/005468		2033 PAMACAI VEICULOS LTDA.	624,09
	0	2004/005469		2033 PAMACAI VEICULOS LTDA.	225,00
				Total do Dia .....	849,09
21.06.2004	0	2004/005523		1977 I.P. SILVA - MERCADO	42,00
24.06.2004	0	2004/005623		545 HILDEMAR NIVALDO HIRT - OFICINA 14	160,00
25.06.2004	0	2004/005634		2051 DEPIERI & FURQUIM LTDA.	242,84
	0	2004/005678		3704 JUSTICA DO TRABALHO DE UMUARAMA	88,79
				Total do Dia .....	331,63
06.06.2004	0	2004/005748		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/005749		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/005745		3432 QI INFORMATICA LTDA.	35,00
	0	2004/005737		4099 SINOMAR PEREIRA - ME	126,00
				Total do Dia .....	2.084,00
30.06.2004	0	2004/005777		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	700,00
	0	2004/005779		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	2.600,00
	0	2004/005880		981 COMERCIO DE ALIMENTOS BACABAL DE IPORA LTDA.	30,00
	0	2004/005883		981 COMERCIO DE ALIMENTOS BACABAL DE IPORA LTDA.	32,80
	0	2004/006001		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.007,02
	0	2004/006002		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	278,88
	0	2004/006003		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	81,90
	0	2004/006004		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	344,54
	0	2004/006005		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.551,06
	0	2004/006006		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	76,86
	0	2004/006013		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/006014		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/006020		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	365,68
				Total do Dia .....	7.123,34
07.07.2004	0	2004/006123		653 ANGELO & RUSSO LTDA	40,00
07.07.2004	0	2004/006170		4106 RAUL DANIEL ROSA	8,00
	0	2004/006171		4106 RAUL DANIEL ROSA	25,00
	0	2004/006172		4106 RAUL DANIEL ROSA	5,00
				Total do Dia .....	38,00
08.07.2004	0	2004/006245		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	256,00
13.07.2004	0	2004/006333		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	17,75
	0	2004/006346		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	140,00
	0	2004/006348		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	80,00
				Total do Dia .....	237,75
16.07.2004	0	2004/006413		3506 NIVALDO LOPES RODRIGUES	9,52
	0	2004/006414		3506 NIVALDO LOPES RODRIGUES	4,38
	0	2004/006415		3506 NIVALDO LOPES RODRIGUES	10,86
	0	2004/006416		3506 NIVALDO LOPES RODRIGUES	2,59
				Total do Dia .....	27,35
19.07.2004	0	2004/006539		323 EMATER-INST.PARANAENSE DE ASSIST.TEC.E EXT.E RURAL	3.500,00
	0	2004/006544		1400 IPOGAS-COM.DE GAS E TRANSPORTES LTDA.	27,00
				Total do Dia .....	3.527,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.1994

Data Final de Emissao .....: 31.12.2008

Posicao ate o mes de Dezembro

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
20.07.2004	0	2004/006611		1977 I.P. SILVA - MERCADO	50,00
21.07.2004	0	2004/006684		4120 ANA ELISA SALOMAO BOSQUE	105,00
22.07.2004	0	2004/006699		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	75,00
	0	2004/006709		4085 M.S. LEITE & CIA LTDA.	35,00
Total do Dia .....					110,00
27.07.2004	0	2004/006842		1361 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	9,17
	0	2004/006836		4099 SINOMAR PEREIRA - ME	97,50
Total do Dia .....					106,67
28.07.2004	0	2004/006895		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.098,84
	0	2004/006897		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	81,90
	0	2004/006898		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	353,78
	0	2004/006899		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	84,98
	0	2004/006900		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	71,32
	0	2004/006901		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.529,39
	0	2004/006902		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	601,16
	0	2004/006903		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	170,35
	0	2004/006904		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.140,89
	0	2004/006905		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	150,50
	0	2004/006906		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	39,62
	0	2004/006907		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	168,98
	0	2004/006908		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/006909		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	70,42
	0	2004/006910		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	109,62
	0	2004/006911		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/006912		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	61,18
	0	2004/006913		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/006914		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	362,60
	0	2004/006915		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	85,82
Total do Dia .....					6.263,25
29.07.2004	0	2004/006952		545 HILDEMAR NIVALDO HIRT - OFICINA 14	34,00
	0	2004/006948		33 PIRITUBA-COM.MAT.CONSTRUCAO LTDA	14,00
Total do Dia .....					48,00
30.07.2004	0	2004/007010		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/007011		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/007023		3350 ASSOCIACAO UNIVERSITARIA DE IPORA	1.530,00
	0	2004/007029		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	19,50
	0	2004/007056		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	20,00
	0	2004/007006		399 DOMINGOS BONAMIGO-ME	200,00
	0	2004/007065		323 EMATER-INST.PARANAENSE DE ASSIST.TEC.E EXT.E RURAL	3.500,00
	0	2004/007007		3432 QI INFORMATICA LTDA.	35,00
Total do Dia .....					7.227,50
02.08.2004	0	2004/007210		3205 JOAO STEVANATO	30,00
04.08.2004	0	2004/007279		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	240,00
	0	2004/007281		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	240,00
	0	2004/007283		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	80,00
	0	2004/007284		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	80,00
	0	2004/007285		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	240,00
	0	2004/007286		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	80,00
	0	2004/007287		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	80,00
	0	2004/007288		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	80,00
	0	2004/007289		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	144,00
	0	2004/007290		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	160,00
Total do Dia .....					1.424,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.1994  
 Data Final de Emissao .....: 31.12.2008  
 Posicao ate o mes de Dezembro

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
06.08.2004	0	2004/007362		2428 ELIZEU VEJAN	10,00
09.08.2004	0	2004/007419		2712 ACCO & BORGES DA SILVA LTDA	25,00
	0	2004/007394		1187 ANTONIO SEGANTINI GANAZA	18,30
Total do Dia .....					43,30
10.08.2004	0	2004/007466		262 JOSSIEL VITOR D'AVIZ	1.821,84
11.08.2004	0	2004/007499		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	80,00
	0	2004/007500		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	140,00
	0	2004/007501		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	80,00
	0	2004/007495		48 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	280,32
Total do Dia .....					580,32
16.08.2004	0	2004/007554		476 SORVETES CREMONE DE IPORA LTDA	67,50
17.08.2004	0	2004/007636		840 PRATIQUE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	332,00
18.08.2004	0	2004/007709		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	128,00
08.2004	0	2004/007722		1977 I.P. SILVA - MERCADO	20,00
	0	2004/007732		2620 VALTER GUTIERRE	500,50
Total do Dia .....					520,50
23.08.2004	0	2004/007826		895 AFMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/007827		895 AFMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/007847		4028 ASS.DOS UNIVERSITARIOS IPORAENSES DE MAR.C.RONDON	470,00
	0	2004/007811		360 ASSOC.NUC.DE PROD. DA 3a IDADE	330,00
	0	2004/007846		3350 ASSOCIACAO UNIVERSITARIA DE IPORA	1.530,00
	0	2004/007866		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	19,50
	0	2004/007822		3002 CASA DE APOIO GARCIA	300,00
	0	2004/007818		399 DOMINGOS BONAMIGO-ME	200,00
	0	2004/007820		3432 QI INFORMATICA LTDA.	35,00
Total do Dia .....					4.807,50
24.08.2004	0	2004/007881		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	19,00
	0	2004/007878		3205 JOAO STEVANATO	30,00
	0	2004/007882		4099 SINOMAR PEREIRA - ME	128,00
Total do Dia .....					177,00
25.08.2004	0	2004/007928		653 ANGELO & RUSSO LTDA	40,00
	0	2004/007929		653 ANGELO & RUSSO LTDA	40,00
	0	2004/007901		748 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	11.664,70
Total do Dia .....					11.744,70
26.08.2004	0	2004/007949		3905 H. FABRETTI & FILHO LTDA.	135,00
	0	2004/007951		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	64,00
	0	2004/007939		2608 PLACARAMA-COM.DE PLACAS LTDA.	30,00
	0	2004/007961		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.113,58
	0	2004/007964		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	195,72
	0	2004/007967		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	81,90
	0	2004/007970		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	378,42
	0	2004/007971		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	143,39
	0	2004/007974		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/007978		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	753,23
	0	2004/007981		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	588,84
	0	2004/007983		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	209,16
	0	2004/007986		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.124,26
	0	2004/007991		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	153,58
	0	2004/007992		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	42,70
	0	2004/007993		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/007994		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/007995		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	95,06
	0	2004/007996		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	184,77
	0	2004/007997		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30

Prefeitura Municipal de Ipora

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.1994

Data Final de Emissao .....: 31.12.2008

Posicao ate o mes de Dezembro

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
	0	2004/007998		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	67,34
	0	2004/007999		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/008000		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	334,88
	0	2004/008001		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	88,90
				Total do Dia .....	5.921,23
31.08.2004	0	2004/008230		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	1.500,00
	0	2004/008166		545 HILDEMAR NIVALDO HIRT - OFICINA 14	160,00
	0	2004/008281		2604 L. B. DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA.	250,00
	0	2004/008282		2604 L. B. DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA.	250,00
	0	2004/008167		2608 PLACARAMA-COM.DE PLACAS LTDA.	30,00
				Total do Dia .....	2.190,00
01.09.2004	0	2004/008283		2925 C.A.E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	175,00
	0	2004/008295		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	900,00
	0	2004/008296		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	600,00
	0	2004/008313		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	200,00
	0	2004/008317		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	250,00
	0	2004/008294		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	64,00
	0	2004/008304		2620 VALTER GUTIERRE	112,00
				Total do Dia .....	2.301,00
02.09.2004	0	2004/008364		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	78,00
14.09.2004	0	2004/008616		3358 GEREVINI PNEUS LTDA.	652,00
	3	2004/008617		3358 GEREVINI PNEUS LTDA.	200,00
				Total do Dia .....	852,00
15.09.2004	0	2004/008693		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	66,00
	0	2004/008694		1977 I.P. SILVA - MERCADO	20,00
	0	2004/008697		1977 I.P. SILVA - MERCADO	40,00
15.09.2004	0	2004/008699		1977 I.P. SILVA - MERCADO	20,00
	0	2004/008719		1977 I.P. SILVA - MERCADO	15,75
	0	2004/008690		1400 IFOGAS-COM.DE GAS E TRANSPORTES LTDA.	27,00
	0	2004/008733		4009 M. V. DE PAULA NETO	48,00
				Total do Dia .....	236,75
16.09.2004	0	2004/008746		4174 ASSOC.DAS EMPRESAS DO RAMO IMOBILIARIO DE UMUARAMA	110,00
	0	2004/008750		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	600,00
	0	2004/008744		451 JOAO OLIVER MARTIN	10,00
				Total do Dia .....	720,00
20.09.2004	0	2004/008779		33 PIRITUBA-COM.MAT.CONSTRUCAO LTDA	16,00
21.09.2004	0	2004/008886		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	80,00
	0	2004/008846		4099 SINOMAR PEREIRA - ME	92,00
				Total do Dia .....	172,00
22.09.2004	0	2004/008919		2828 NIVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	440,69
	0	2004/008909		176 RETIMAR - RETIFICA DE MOTORES LTDA	164,00
	0	2004/008911		176 RETIMAR - RETIFICA DE MOTORES LTDA	190,00
				Total do Dia .....	794,69
27.09.2004	0	2004/009013		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/009025		4028 ASS.DOS UNIVERSITARIOS IPORAENSES DE MAR.C.RONDON	470,00
	0	2004/009004		360 ASSOC.NUC.DE PROD. DA 3a IDADE	330,00
	0	2004/009024		3350 ASSOCIACAO UNIVERSITARIA DE IPORA	1.530,00
	0	2004/008972		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	55,00
	0	2004/009031		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	19,50
	0	2004/009011		3002 CASA DE APOIO GARCIA	300,00
	0	2004/009009		399 DOMINGOS BONAMIGO-ME	200,00
	0	2004/008995		4176 FILHOS DA LUA - TEATRO DE BONECOS LTDA.	500,00
	0	2004/009038		2604 L. B. DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA.	250,00
	0	2004/009010		3432 QI INFORMATICA LTDA.	35,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.1994

Data Final de Emissao .....: 31.12.2008

Posicao ate o mes de Dezembro

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
	0	2004/009067		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	81,90
	0	2004/009068		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	420,56
	0	2004/009069		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	424,62
	0	2004/009070		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	187,74
	0	2004/009071		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/009072		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	220,25
	0	2004/009073		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	187,46
	0	2004/009074		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	55,02
	0	2004/009075		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/009076		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/009077		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	76,58
	0	2004/009078		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	183,54
	0	2004/009080		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	70,42
	0	2004/009081		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
	0	2004/009082		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	427,28
	0	2004/009083		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	91,98
				Total do Dia .....	7.187,55
28.09.2004	0	2004/009103		39 PEDRO NICOLAU ECKERT	26,00
	0	2004/009104		39 PEDRO NICOLAU ECKERT	52,50
	0	2004/009105		39 PEDRO NICOLAU ECKERT	43,00
	0	2004/009106		39 PEDRO NICOLAU ECKERT	85,00
				Total do Dia .....	206,50
30.09.2004	0	2004/009275		174 ASS.DE PAIS E MESTRES DAS ESC.MUNICIP	260,00
	0	2004/009328		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	320,80
	0	2004/009329		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	659,68
	0	2004/009330		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.063,27
				Total do Dia .....	2.303,75
01.10.2004	0	2004/009355		4177 AUTO FOSSA PALOTINA LTDA.	260,00
06.10.2004	0	2004/009432		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	1.151,22
08.10.2004	0	2004/009473		180 BRASIL TELECOM S.A.	433,43
	0	2004/009462		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	20,00
	0	2004/009472		3813 DIEGO ENRIQUE CLARE MIRANDA	200,00
				Total do Dia .....	653,43
10.10.2004	0	2004/009482		48 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	309,12
15.10.2004	0	2004/009593		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	45,00
	0	2004/009595		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	80,00
				Total do Dia .....	125,00
18.10.2004	0	2004/009650	29	4038 CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA.	990,01
	0	2004/009617		33 PIRITUBA-COM.MAT.CONSTRUCAO LTDA	39,00
	0	2004/009638		406 RODOLFO - MATERIAIS DE CONSTR. LTDA.	257,40
				Total do Dia .....	1.286,41
20.10.2004	0	2004/009698		1400 IPOGAS-COM.DE GAS E TRANSPORTES LTDA.	27,00
	0	2004/009693		3205 JOAO STEVANATO	100,00
	0	2004/009690		33 PIRITUBA-COM.MAT.CONSTRUCAO LTDA	16,00
	0	2004/009692		33 PIRITUBA-COM.MAT.CONSTRUCAO LTDA	50,00
				Total do Dia .....	193,00
21.10.2004	0	2004/009756		3162 PARGRAF-PARANA GRAFICA E EDITORA LTDA	700,00
22.10.2004	0	2004/009789		3764 FREIORAMA COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.	174,00
	0	2004/009790		3764 FREIORAMA COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.	80,00
				Total do Dia .....	254,00
25.10.2004	0	2004/009855		3645 A. DE OLIVEIRA & BARBOSA LTDA.	260,00
	0	2004/009838		895 AFMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/009839		895 AFMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/009840		895 AFMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50

Prefeitura Municipal de Ipora

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.1994

Data Final de Emissao .....: 31.12.2008

Posicao ate o mes de Dezembro

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
	0	2004/009830		360 ASSOC.NUC.DE PROD. DA 3a IDADE	330,00
	0	2004/009848		4063 CARLOS ALBERTO DE SOUZA	280,00
	0	2004/009854		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	19,50
	0	2004/009837		3002 CASA DE APOIO GARCIA	300,00
	0	2004/009835		399 DOMINGOS BONAMIGO-ME	200,00
	0	2004/009811		3358 GEREVINI PNEUS LTDA.	175,00
	0	2004/009859		3386 JOSE CARLOS HERNANDES	350,00
	0	2004/009836		3432 QI INFORMATICA LTDA.	35,00
	0	2004/009842		3491 RAQUEL ZULAI DE AQUINO	145,00
	0	2004/009818		3257 RESTIMPAL - RETESTADORA DE EXTINTORES LTDA.	80,00
	0	2004/009852		3019 TRINDADE & GOMES LTDA.	260,00
	0	2004/009853		3019 TRINDADE & GOMES LTDA.	260,00
	0	2004/009857		3697 W.R. ROTHENBUCHER & ROTHENBUCHER	270,00
	0	2004/009858		2943 WASHINGTON LUIZ FURQUIM PEREIRA	100,00
				Total do Dia .....	5.949,00
26.10.2004	0	2004/009876		4099 SINOMAR PEREIRA - ME	144,00
28.10.2004	0	2004/009994		3580 EVERTON CASSIO AZEVEDO CANDIL	326,73
	0	2004/009999		3164 JOSE APARECIDO DA SILVA	31,86
				Total do Dia .....	358,59
29.10.2004	0	2004/010020		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	1.820,00
01.11.2004	0	2004/010080		2943 WASHINGTON LUIZ FURQUIM PEREIRA	100,00
03.11.2004	0	2004/010087		2202 A.M.C. ROMEIRO - ESPORTES-ME	685,60
	0	2004/010101		1977 I.P. SILVA - MERCADO	20,00
	0	2004/010102		1977 I.P. SILVA - MERCADO	20,00
	0	2004/010119		1977 I.P. SILVA - MERCADO	20,00
	0	2004/010090		33 PIRITUBA-COM.MAT.CONSTRUCAO LTDA	41,00
				Total do Dia .....	786,60
04.11.2004	0	2004/010120		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	275,00
	0	2004/010147		3184 CIBAX.CONS.I.P/CONS.DA BIODIV.DA BACIA-RIO XAMBRE	270,00
				Total do Dia .....	545,00
05.11.2004	0	2004/010169		4193 M. L. SILVEIRA DIAS	56,64
	0	2004/010170		4193 M. L. SILVEIRA DIAS	89,19
	0	2004/010171		4193 M. L. SILVEIRA DIAS	8,20
	0	2004/010172		4193 M. L. SILVEIRA DIAS	11,20
				Total do Dia .....	165,23
08.11.2004	0	2004/010229		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	1.660,00
	0	2004/010189		3813 DIEGO ENRIQUE CLARE MIRANDA	200,00
	0	2004/010202		63 EXPRESSO MARINGA LTDA	25,65
	0	2004/010184		4106 RAUL DANIEL ROSA	10,00
				Total do Dia .....	1.895,65
09.11.2004	0	2004/010237		3358 GEREVINI PNEUS LTDA.	205,00
	0	2004/010240		1400 IPOGAS-COM.DE GAS E TRANSPORTES LTDA.	27,00
				Total do Dia .....	232,00
10.11.2004	0	2004/010268		2041 E. R. HEIDERICH BRAGA	90,00
11.11.2004	0	2004/010289		2946 FIORELLI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	44,00
	0	2004/010298		2946 FIORELLI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.428,30
				Total do Dia .....	1.472,30
12.11.2004	0	2004/010318		3210 CCR - PAPELARIA & INFORMATICA LTDA.	70,00
	0	2004/010315		3162 PARGRAF-PARANA GRAFICA E EDITORA LTDA	1.050,00
				Total do Dia .....	1.120,00
16.11.2004	0	2004/010472		3797 INSTITUTO BRASILEIRO DE POS-GRADUACAO E EXTENSAO	524,40
	0	2004/010446		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	90,00
				Total do Dia .....	614,40

## Prefeitura Municipal de Ipora

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ....: 01.01.1994

Data Final de Emissao .....: 31.12.2008

Posicao ate o mes de Dezembro

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
17.11.2004	0	2004/010499		4028 ASS.DOS UNIVERSITARIOS IPORAENSES DE MAR.C.RONDON	470,00
	0	2004/010498		3350 ASSOCIACAO UNIVERSITARIA DE IPORA	1.530,00
	0	2004/010500		4102 CLODOALDO GONCALVES DO VAL	280,00
	0	2004/010501		3869 FIACAO DE SEDA BRATAC S.A.	260,00
	0	2004/010504		3386 JOSE CARLOS HERNANDES	350,00
	0	2004/010505		3386 JOSE CARLOS HERNANDES	350,00
	0	2004/010502		2604 L. B. DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA.	250,00
	0	2004/010503		3775 OLIVEIRA & SIMOES LTDA-ME	560,00
				Total do Dia .....	4.050,00
19.11.2004	0	2004/010539		2162 CENTRO DE PROT.DA VIDA DE A.CHATEAUBRIAND.	152,00
	0	2004/010556		3184 CIBAX.CONS.I.P/CONS.DA BIODIV.DA BACIA-RIO XAMBRE	800,00
	0	2004/010525		3921 MARCELO PORFIRIO DA SILVA	600,00
				Total do Dia .....	1.552,00
11.2004	0	2004/010584		3700 COAGE-SOC. CRUZEIRO DO OESTE DE ARM.GERAIS LTDA.	11,53
	0	2004/010630		2946 FIORELLI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	973,81
	0	2004/010578		4201 ZAGO FERNANDES & FERNANDES LTDA.	295,00
	0	2004/010579		4201 ZAGO FERNANDES & FERNANDES LTDA.	295,00
	0	2004/010580		4201 ZAGO FERNANDES & FERNANDES LTDA.	295,00
				Total do Dia .....	1.870,34
23.11.2004	0	2004/010699		3645 A. DE OLIVEIRA & BARBOSA LTDA.	260,00
	0	2004/010681		4028 ASS.DOS UNIVERSITARIOS IPORAENSES DE MAR.C.RONDON	470,00
	0	2004/010646		360 ASSOC.NUC.DE PROD. DA 3a IDADE	330,00
	0	2004/010649		466 ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA	250,00
	0	2004/010679		3350 ASSOCIACAO UNIVERSITARIA DE IPORA	1.530,00
	0	2004/010677		4063 CARLOS ALBERTO DE SOUZA	280,00
	0	2004/010697		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	19,50
	0	2004/010655		3002 CASA DE APOIO GARCIA	300,00
	0	2004/010698		4102 CLODOALDO GONCALVES DO VAL	280,00
	0	2004/010651		399 DOMINGOS BONAMIGO-ME	200,00
	0	2004/010706		3386 JOSE CARLOS HERNANDES	350,00
	0	2004/010704		2604 L. B. DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA.	250,00
	0	2004/010700		3775 OLIVEIRA & SIMOES LTDA-ME	38,71
	0	2004/010705		3775 OLIVEIRA & SIMOES LTDA-ME	560,00
	0	2004/010653		3432 QI INFORMATICA LTDA.	35,00
	0	2004/010696		3019 TRINDADE & GOMES LTDA.	260,00
	0	2004/010702		3697 W.R. ROTHENBUCHER & ROTHENBUCHER	270,00
	0	2004/010703		2943 WASHINGTON LUIZ FURQUIM PEREIRA	100,00
				Total do Dia .....	5.783,21
29.11.2004	0	2004/010785		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	900,00
	0	2004/010770		4098 EDSON BUENO DA FONSECA	260,00
				Total do Dia .....	1.160,00
30.11.2004	0	2004/010886		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	270,60
	0	2004/010801		39 PEDRO NICOLAU ECKERT	78,00
	0	2004/010806		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30
				Total do Dia .....	375,90
01.12.2004	0	2004/010939		180 BRASIL TELECOM S.A.	14,10
	0	2004/010924		696 ESCRITORIO CONTABIL GLOBO	7,10
	0	2004/010916		4105 MAZUCCO & RICCI LTDA.	450,00
	0	2004/010910		3666 T&T TELECOMUNICACOES LTDA.-ME	25,00
	0	2004/010911		3666 T&T TELECOMUNICACOES LTDA.-ME	302,50
	0	2004/010912		3666 T&T TELECOMUNICACOES LTDA.-ME	160,00
	0	2004/010913		3666 T&T TELECOMUNICACOES LTDA.-ME	90,00
				Total do Dia .....	1.048,70

## Prefeitura Municipal de Ipora

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.1994

Data Final de Emissao .....: 31.12.2008

Posicao ate o mes de Dezembro

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
02.12.2004	0	2004/011020		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/011021		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/011011		1280 ASS.IPOR.DOS ARTESAO S E ART.PLASTICOS	220,00
	0	2004/011013		360 ASSOC.NUC.DE PROD. DA 3a IDADE	330,00
	0	2004/011016		466 ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA	250,00
	0	2004/011019		3002 CASA DE APOIO GARCIA	300,00
	0	2004/011015		553 CRECHE MAE MARIA DE IPORA	5.000,00
	0	2004/010984		1977 I.P. SILVA - MERCADO	10,00
	0	2004/011018		3432 QI INFORMATICA LTDA.	35,00
				Total do Dia .....	8.068,00
03.12.2004	0	2004/011057		3645 A. DE OLIVEIRA & BARBOSA LTDA.	260,00
	0	2004/011041		4063 CARLOS ALBERTO DE SOUZA	280,00
	0	2004/011055		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	19,50
	0	2004/011056		4102 CLODOALDO GONCALVES DO VAL	280,00
	0	2004/011067		2604 L. B. DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA.	250,00
	0	2004/011083		2075 LAFUENTE-ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA.	800,00
	0	2004/011027		3435 R.R. PICULI DA SILVA BRILEX	500,00
	0	2004/011046		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	80,00
	0	2004/011047		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	140,00
	0	2004/011048		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	80,00
	0	2004/011051		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	80,00
	0	2004/011052		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	140,00
	0	2004/011053		2558 TELEWAVE SISTEMAS DE TELECOMUN. LTDA.	80,00
	0	2004/011054		3019 TRINDADE & GOMES LTDA.	260,00
				Total do Dia .....	3.249,50
06.12.2004	0	2004/011094		650 MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA	90,00
07.12.2004	0	2004/011102		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	6,00
	0	2004/011103		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	0,50
	0	2004/011105		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	74,00
				Total do Dia .....	80,50
09.12.2004	0	2004/011154		3457 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA.	623,00
	0	2004/011145		406 RODOLFO - MATERIAIS DE CONSTR. LTDA.	1.161,00
				Total do Dia .....	1.784,00
12.12.2004	0	2004/011167		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	75,00
	0	2004/011168		4106 RAUL DANIEL ROSA	5,00
				Total do Dia .....	80,00
13.12.2004	0	2004/011237		557 CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	140,00
	0	2004/011238		557 CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	280,00
				Total do Dia .....	420,00
14.12.2004	0	2004/011262		4105 MAZUCCO & RICCI LTDA.	150,00
15.12.2004	0	2004/011296		436 TATEISHI & TAKEUTI LTDA	238,70
17.12.2004	0	2004/011355		1461 REDUCOPIA-COPIADORA LTDA.	3,30
20.12.2004	0	2004/011393		3599 IVANILZE RIBEIRO DE SOUZA	100,00
	0	2004/011444		2075 LAFUENTE-ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA.	800,00
				Total do Dia .....	900,00
22.12.2004	0	2004/011521		1623 CARLOS ROBERTO ROCHA-ME	45,00
				Total do Dia .....	45,00
23.12.2004	0	2004/011621		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/011622		895 APMI-ASSOC.PROT.MAT. E INFANCIA	961,50
	0	2004/011619		399 DOMINGOS BONAMIGO-ME	200,00
	0	2004/011631		3551 GEREVINI PNEUS LTDA.	980,00
	0	2004/011633		3551 GEREVINI PNEUS LTDA.	440,00
				Total do Dia .....	3.543,00

Prefeitura Municipal de Ipora

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.1994

Data Final de Emissao .....: 31.12.2008

Posicao ate o mes de Dezembro

Data	UG	Empenho	P.Compra	Credor	Valor
30.12.2004	0	2004/012056		3833 CBED CENTRO BRASILEIRO DE EDUCACAO DA DISTANCIA.	513,00
	0	2004/012058		2594 CHAIN & MARTINS S/C LTDA.	461,25
	0	2004/012068		4231 FATIMA ZANATTA	2.397,80
	0	2004/012054		3586 JOAO ROCHA GOMES	105,20
	0	2004/012060		3386 JOSE CARLOS HERNANDES	350,00
	0	2004/012061		3386 JOSE CARLOS HERNANDES	350,00
	0	2004/012059		3775 OLIVEIRA & SIMOES LTDA-ME	560,00
	0	2004/012066		2682 RONALDO OLMO	469,68
30.12.2004	0	2004/012077		62 SANEPAR-CIA.DE SANEAMENTO DO PARANA	27,30


Total do Dia .....: 5.234,23

Total do Ano .....: 192.135,34

Total Geral .....: 596.361,70



CASSIO MURLEY TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-



ADEMIR ALVES FERREIRA  
-Contador-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR.  
PREFEITO MUNICIPAL  
IPORÃ – PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, vem por meio deste solicitar o cancelamento dos Restos a Pagar emitidos há mais de 05 (cinco) anos, constantes do Relatório de Empenho de Restos a Pagar anexo, por estarem prescritos, conforme dispõem o Decreto nº 20.910, de 06/01/1932.

Sem mais para o momento, aguardo seu deferimento.

Iporã, 04 de fevereiro de 2010.

  
NELSON APARECIDO BIAVA  
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ  
PROTOCOLO Nº. 332/2010  
04 / 02 / 2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Solicito informações do Departamento de Contabilidade no sentido de informar se os referidos empenhos encontram-se devidamente inscritos em Restos a Pagar.

Após, remeta-se a Procuradoria Jurídica para emitir parecer sobre este pedido de cancelamento de Restos a Pagar.

Após, voltem para ciência e posterior deliberação.

Iporã, 05 de fevereiro de 2010.



**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
*Prefeito Municipal*

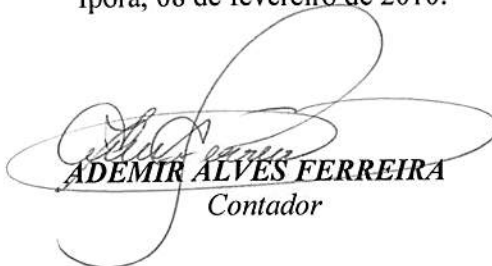


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Informamos que os empenhos enumerados neste protocolado estão devidamente inscritos em restos a pagar.

Iporã, 08 de fevereiro de 2010.

  
**ADEMIR ALVES FERREIRA**  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### PARECER

O Secretário Municipal de Finanças, pede o cancelamento de Restos a Pagar emitidos a mais de 05 anos, constantes do relatório anexo.

O Departamento de Contabilidade informou que *"os empenhos enumerados na relação constante deste protocolado, estão devidamente inscritos em restos a pagar."*

O Art. 1º, do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, estabelece que *"as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todos e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato que se originaram"* (grifo nosso).

Da mesma forma o artigo 4º e seu § único deste mesmo decreto prescrevem *"Art. 4º- Não corre a prescrição durante a demora que, no estudo, no reconhecimento ou no pagamento da dívida considerada líquida, tiverem as repartições ou funcionários encarregados de estudar e apurá-la. "*

*"§ único- A suspensão da prescrição, neste caso, verificar-se-á pela entrada do requerimento do titular do direito ou do credor nos livros ou protocolos das repartições públicas, com designação de dia, mês e ano."*

Assim, verificada a data da emissão dos empenhos relacionados, confirmando assim a sua prescrição, nos termos do Art. 1º, do Dec. 20.910, resta evidenciar-se a não ocorrência de nenhuma das hipóteses de suspensão ou interrupção da prescrição, administrativa ou judicial.

Deste modo, caso seja cientificado pelos departamentos competentes a inoocorrência de nenhuma das hipóteses de suspensão ou interrupção da prescrição, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento de Restos a Pagar.

S.M.J.  
É o parecer.

Iporã, 09 de fevereiro de 2010.

  
*Arildo Antonio de Campos*  
Advogado OAB/PR 23.292



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

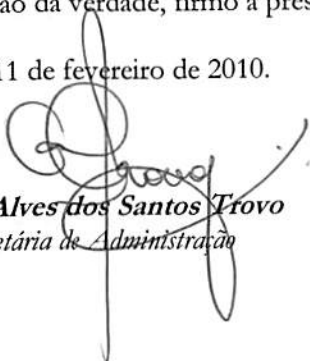
## ESTADO DO PARANÁ

### CERTIDÃO

Certifico que revendo o livro de protocolo desta municipalidade, não encontramos nenhum pedido de pagamento dos empenhos constante da listagem de fls. 02/18.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Iporã, 11 de fevereiro de 2010.

  
**Gisela Alves dos Santos Trovo**  
*Secretária de Administração*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO**

Certifico que, revendo os arquivos desta Procuradoria, não encontramos ações judiciais requerendo o pagamento dos empenhos constante da listagem de fls. 02/18.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Iporã, 11 de fevereiro de 2010.

*Arildo Antonio de Campos*  
OAB/PR 23.292  
Assessor Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DESPACHO**

Diante do Parecer Jurídico, **DEFIRO** o pedido retro.

Lavre-se o competente Decreto de Cancelamento e após, deverá o Departamento de Contabilidade, proceder as anotações contábeis necessárias.

Iporã, 12 de fevereiro de 2010.



**CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 013/2010**

**DESIGNA SECRETARIOS (AS) MUNICIPAIS COMO  
ORDENADORES DE DESPESAS;**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de  
Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam os Secretários Municipais: **NELSON APARECIDO BIAVA** – Secretario de Finanças; **GISELA ALVES DOS SANTOS TROVO** – Secretaria de Administração; **FABRICIO GAIARI VIVI** – Secretario de Serviços Urbanos, Obras e viação; **EDINALDO DA SILVA** – Secretario de Agricultura e Meio Ambiente; **ROSANGELA GUANDALIN BELENTANI** – Secretaria de Saúde; **HELENA APARECIDA DOS SANTOS** – Secretaria de Educação Cultura e Desporto; **ANA PAULA PORTES DE FREITAS** – Secretaria de Assistência Social, de acordo com o artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, autorizados a serem Ordenadores de Despesas, tornando-se responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

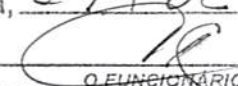
Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos  
dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8807</u>
Data, <u>19/02/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 013/2010  
DESIGNA SECRETÁRIOS (AS) MUNICIPAIS COMO ORDENADORES DE DESPESAS;  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:  
Art. 1º - Ficam os Secretários Municipais: NELSON APARECIDO BIAVA – Secretário  
de Finanças; GISELA ALVES DOS SANTOS TROVO – Secretária de Administra-  
ção; FABRÍCIO GAIARI VIVI – Secretário de Serviços Urbanos, Obras e Viação;  
EDINALDO DA SILVA – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente; ROSANGELA  
GUANDALIN BELENTANI – Secretária de Saúde; HELENA APARECIDA DOS  
SANTOS – Secretária de Educação Cultural e Desporto; ANA PAULA PORTES DE  
FREITAS – Secretária de Assistência Social, de acordo com o artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, autorizados a serem Ordenadores de Despesas, tornando-se  
responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se  
as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês  
de fevereiro do ano de dois mil e dez.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8807

Data, 19 / 02 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 014/2010

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 001/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para **Aquisição de Combustíveis para Atender a Demanda das Secretarias Desta Municipalidade**, adjudicado às empresas:

- GRANUCCI & BIONDO LTDA.
- FAXIBEL – COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8814</u>
Data, <u>27/02/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

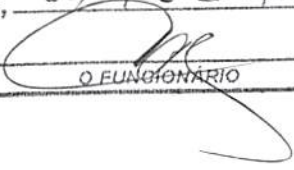
Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 014/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010-PM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 001/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2010-PM, cujo objeto trata da contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis para Atender a Demanda das Secretarias Desta Municipalidade, adjudicado às empresas:  
- GRANUCCI & BIONDO LTDA.  
- FAXIBEL - COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá, 28 de Fevereiro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8814

Data, 27 / 02 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 015/2010**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

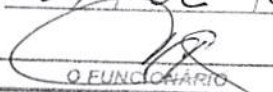
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 002/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal Cyro Silveira, Escolas Municipais, Creches Municipais, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal**, adjudicado às empresas:

- BOFI & BOFI LTDA
- J G DA SILVA & AZEVEDO LTDA.
- ADELSON BEZERRA DA SILVA ME
- J. M. A. CRISTOVAM & CIA LTDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8814</u>
Data, <u>27/02/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 015/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 002/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal Cyro Silveira, Escolas Municipais, Creches Municipais, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal, adjudicado às empresas:  
- BOFI & BOFI LTDA  
- J. G. DA SILVA & AZEVEDO LTDA  
- ADELSON BEZERRA DA SILVA ME  
- J. M. A. CRISTOVAM & CIA LTDA  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã, 26 de Fevereiro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8814  
Data, 07/02/2010  
  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº. 016/2010**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 003/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atender a demanda de diversos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, adjudicado às empresas:

- BOFI & BOFI LTDA.
- J. M. A. CRISTOVAM & CIA LTDA.
- CATIA LEILA DO VAL PIRES - ME
- J MOYA MERCADO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
<b>Órgão Oficial do Município</b>
Edição nº <u>8814</u>
Data, <u>27/02/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município

Edição nº 8814

Data, 02/02/2010

Funcionário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
 Decreto Nº 019/2010  
 HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2010. TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, Licitatório nº 003/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para Aquisição de Genéros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atender a demanda de diversos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, adjudicado às empresas:

- BORI & BORI LTDA  
 - J. M. A. CRISTOVAM & CIA LTDA  
 - CATIA LÉILA DO VAL PIRES - ME  
 - J. MOYA MERCADO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal, 26 de Fevereiro de 2010.  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal

016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 017/2010

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitação 004/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para **Aquisição de Material de Expediente, Material Permanente e Materiais de Informática para atender a demanda de diversos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, adjudicado às empresas:

- CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA.
- WALDECIR BARRETO - ME.
- NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
- MUNDIAL – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. - ME

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8814</u>
Data, <u>27/02/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 017/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 004/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente, Material Permanente e Materiais de Informática para atender a demanda de diversos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, adjudicado às empresas:  
- CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA.  
- WALDECIR BARRETO - ME.  
- NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.  
- MUNDIAL - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã, 25 de Fevereiro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8814  
Data, 27 / 02 / 2010  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº. 018/2010**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitação 005/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para **Aquisição de Peças Originais Para Manutenção de Máquinas**, adjudicado à empresa:

- PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2010.

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8814</u>
Data, <u>27/02/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**


Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 018/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 005/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de Peças Originais Para Manutenção de Máquinas, adjudicado à empresa:  
- PRO-AGRICOLA IPORÃ LTDA.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã, 26 de Fevereiro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8814

Data, 27 02 2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 019/2010

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 835/2006.

### DECRETA;

**Art. 1º** - Fica concedida gratificação, a partir de 01 de Janeiro de 2010, à servidora **MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob Nº 3.859.017-0/SSP-PR, e inscrita no CPF nº 555.310.919-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora desta municipalidade no cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, no valor de R\$ 410,44 (Quatrocentos e dez reais, quarenta e quatro centavos), para responder pela Presidência do **FAPESPI** – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporá.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto possui seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2010.

Iporá-Pr., 26 de Fevereiro de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8814</u>
Data, <u>27, 02, 2010</u>
O FUNCIONÁRIO

019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 019/2010  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 835/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação, a partir de 01 de Janeiro de 2010, à servidora MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.859.017-0/SSP-PR, e inscrita no CPF nº 555.310.919-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná; servidora desta municipalidade no cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, no valor de R\$ 410,44 (Quatrocentos e dez reais, quarenta e quatro centavos), para responder pela Presidência do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporá.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto possui seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2010.

Iporá-Pr., 26 de Fevereiro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAIMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8814

Data, 27 / 02 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 020/2010**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 022/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO, 0 KM, MOTOR FLEX 1.4, COM 09 LUGARES, ANO MODELO 2010/2010**, adjudicado à empresa:

- AUTORAMA – AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Março de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>0823</u>
Data, <u>10 / 03 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 020/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010-PM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 022/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2010-PM, cujo objeto trata da contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, 0 KM, MOTOR FLEX 1.4, COM 09 LUGARES, ANO MODELO 2010/2010, adjudicado à empresa:  
- AUTORAMA - AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 08 de Março de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8823

Data, 10 / 03 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 021/2010

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 020/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2009, de 26 de Agosto de 2009, do Certame Licitação, Processo nº. 020/2010, na modalidade Carta Convite nº 001/2010, que trata *AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS DO ESF ESTADUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUUNICIPALIDADE*, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas  
- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.  
- DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.  
- MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
- G.T.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Março de 2010

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UNUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8823</b>
Data, <b>10 / 03 / 2010</b>
O FUNCIONÁRIO

22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 021/2010  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº 020/2010 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2010, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 481/2009, de 26 de Agosto de 2009, do Certame Licitação, Processo nº 020/2010, na modalidade Carta Convite nº 001/2010, que trata AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS DO ESF ESTADUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUUNICIPALIDADE, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.  
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas  
- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
- DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA  
- MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
- G.T.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 08 de Março de 2010  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
UNIVERSO ILUSTRADO  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8823  
Data, 10 / 03 / 2010  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 022/2010

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo Administrativo Declaratório de Prescrição de Contribuições Previdenciárias, de 31/12/2009;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declarados prescritos os valores relativos a contribuição previdenciária dos servidores ativos, anteriores ao exercício financeiro de 2.004, conforme dispõe o Decreto nº. 20.910, de 06/01/1932 e o artigo 174 do Código Tributário Nacional.

**Art. 2º** - O Departamento de Contabilidade deverá efetuar os lançamentos contábeis necessários, para a baixa contábil dos referidos valores no exercício de 2009.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8823</b>
Data, <b>10 / 03 / 2010</b>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 022/2010  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo Administrativo Declaratório de Prescrição de Contribuições Previdenciárias, de 31/12/2009;  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam declarados prescritos os valores relativos a contribuição previdenciária dos servidores ativos, anteriores ao exercício financeiro de 2.004, conforme dispõe o Decreto nº. 20.910, de 06/01/1932 e o artigo 174 do Código Tributário Nacional.  
Art. 2º - O Departamento de Contabilidade deverá efetuar os lançamentos contábeis necessários, para a baixa contábil dos referidos valores no exercício de 2009.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Edifício do Paço Municipal de Iporã, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
UNIVERSAL ILUSTRADO  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8823  
Data, 10 / 03 / 2010  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 023/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.066/2010 de 09/03/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **10/03/2010**, Edição de nº **8.823**, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 303.631,40 (Trezentos e três mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**, destinado a atender despesas com a Pavimentação Asfáltica das Ruas Getúlio Vargas, Martin Luther King, XV de Novembro, Tiradentes, Pedro Álvares Cabral e José de Alencar, nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - b) DIVISAO DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO	
154520013.3.037000 PAV. ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	29.710,85
2838 FONTE: 33906 CONV/MIN.CIDADES/CEF - PAV. ASFÁLTICA URBANA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	117.560,00
2682 FONTE: 31906 CONV/MIN.CIDADES/CEF - PAV. ASFÁLTICA URBANA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	4.544,85
2683 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	151.815,70

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - b) DIVISAO DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO	
154520013.3.037000 PAV. ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	29.710,85
2839 FONTE: 33907 CONV/MIN.CIDADES/CEF - PAV. ASFÁLTICA URBANA 1	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	117.560,00
2684 FONTE: 31906 CONV/MIN.CIDADES - PAV. ASFÁLTICA URBANA 1	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	4.544,85
2685 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	151.815,70

SOMA GERAL.....R\$ 303.631,40

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(es), parte por excesso de arrecadação pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Ministério das Cidades e o Município e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33906 - CONV.MIN.CIDADES - PAV. ASFLATICA URBANA.....R\$	29.710,85
FONTE: 33907 - CONV.MIN.CIDADES - PAV. ASFLATICA URBANA 1.....R\$	29.710,85
SOMA.....R\$	59.421,70

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31906 - CONV.MIN.CIDADES - PAV. ASFLATICA URBANA.....R\$	117.560,00
FONTE: 31907 - CONV.MIN.CIDADES - PAV. ASFLATICA URBANA 1.....R\$	117.560,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

SOMA.....R\$ 235.120,00

### CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.089,70

30 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 9.089,70

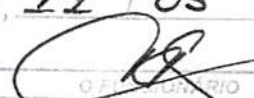
SOMA GERAL.....R\$ 303.631,40

disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
UMU... ..
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8824</u>
Data, <u>11</u> / <u>03</u> / <u>2010</u>


23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 023/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.086/2010 de 09/03/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 10/03/2010, Edição de nº 8.823, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 303.631,40 (Trezentos e três mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos), destinado a atender despesas com a Pavimentação Asfáltica das Ruas Getúlio Vargas, Martin Luther King, XV de Novembro, Tiradentes, Pedro Álvares Cabral e José de Alencar, nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO

154520013.3.037000 PAV. ASFALTICA/GALERIAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 29.710,85

2638 FONTE: 33906 CONV/MIN.CIDADES/CEF - PAV. ASFALTICA URBANA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 117.560,00

2682 FONTE: 31906 CONV/MIN.CIDADES/CEF - PAV. ASFALTICA URBANA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.544,85

2683 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 151.815,70

07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO

154520013.3.037000 PAV. ASFALTICA/GALERIAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 29.710,85

2639 FONTE: 33907 CONV/MIN.CIDADES/CEF - PAV. ASFALTICA URBANA 1

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 117.560,00

2684 FONTE: 31906 CONV/MIN.CIDADES - PAV. ASFALTICA URBANA 1

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.544,85

2685 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 151.815,70

SOMA GERAL.....R\$ 303.631,40

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(es), parte por excesso de arrecadação pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Ministério das Cidades e o Município e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE: 33906 - CONV.MIN.CIDADES - PAV. ASFALTICA URBANA.....R\$ 29.710,85

FONTE: 33907 - CONV.MIN.CIDADES - PAV. ASFALTICA URBANA 1.....R\$ 29.710,85

SOMA.....R\$ 59.421,70

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31906 - CONV.MIN.CIDADES - PAV. ASFALTICA URBANA.....R\$ 117.560,00

FONTE: 31907 - CONV.MIN.CIDADES - PAV. ASFALTICA URBANA 1.....R\$ 117.560,00

SOMA.....R\$ 235.120,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO.....R\$ 9.089,70

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.089,70

30 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 9.089,70

SOMA GERAL.....R\$ 303.631,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8824

Data, 11 / 03 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 024/2010**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.067/2010 de 09/03/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **10/03/2010**, Edição de nº **8.823**, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 123.968,68 (Cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, destinado a atender despesas com a Construção de Cobertura de Arquibancada do Estádio Municipal Virgínio Bortolotti, nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120010.3.154000 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADAS NO ESTADIO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	32.879,68
2840 FONTE: 33911 CONV/MIN.ESPORTES - CONSTR.COBERT.ARQUIB.EST.MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 64.750,00	
2689 FONTE: 31911 CONV/MIN.ESPORTES - CONSTR.COBERT.ARQUIB.EST.MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 26.339,00	
2690 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
SOMA.....R\$	123.968,68
-----	

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(es), parte por excesso de arrecadação pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Ministério das Cidades e o Município e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33911 - CONV.MIN.ESPORTES - CONSTR.COBERT.ARQUIB.EST.MUNICIPAL.....R\$	32.879,68
-----	
SOMA.....R\$	32.879,68
-----	

#### EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

FONTE: 31911 - CONV.MIN.ESPORTES - CONSTR.COBERT.ARQUIB.EST.MUNICIPAL.....R\$	64.750,00
-----	
SOMA.....R\$	64.750,00
-----	

#### CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	26.339,00
85 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
SOMA.....R\$	26.339,00
-----	

SOMA GERAL.....R\$	123.968,68
-----	

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUAPAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8824</u>
Data, <u>11</u> / <u>03</u> / <u>2010</u>
 O FUI

24

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 024/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.067/2010 de 09/03/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 10/03/2010, Edição de nº 8.823, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.968,68 (Cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender despesas com a Construção de Cobertura de Arquibancada do Estádio Municipal Virgínio Bortolotti, nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120010.3.154000 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 32.879,68

2840 FONTE: 33911 CONV/MIN.ESPORTES – CONSTR.COBERT.ARQUIB.EST.MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 64.750,00

2689 FONTE: 31911 CONV/MIN.ESPORTES – CONSTR.COBERT.ARQUIB.EST.MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 26.339,00

2690 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 123.968,68

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(es), parte por excesso de arrecadação pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Ministério das Cidades e o Município e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 33911 – CONV.MIN.ESPORTES – CONSTR.COBERT.ARQUIB.EST.MUNICIPAL.....R\$ 32.879,68

SOMA.....R\$ 32.879,68

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 31911 – CONV.MIN.ESPORTES – CONSTR.COBERT.ARQUIB.EST.MUNICIPAL.....R\$ 64.750,00

SOMA.....R\$ 64.750,00

**CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 26.339,00

85 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 26.339,00

SOMA GERAL.....R\$ 123.968,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8824

Data, 11 / 03 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 025/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.068/2010 de 09/03/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **10/03/2010**, Edição de nº **8.823**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR	
103020011.3.005000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	21.200,00
2841 FONTE: 33495 ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO	
-----	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	25.300,00
2842 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
SOMA.....R\$	46.500,00
-----	

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(es) e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33495 - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO.....R\$	21.200,00
-----	
SOMA.....R\$	21.200,00
-----	

#### CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR	
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	25.300,00
219 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
SOMA.....R\$	25.300,00
-----	
SOMA GERAL.....R\$	46.500,00
-----	

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8824</b>
Data, <b>11 / 03 / 2010</b>
Iporã (PR)

25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 025/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.068/2010 de 09/03/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 10/03/2010, Edição de nº 8.823, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

**05. SECRETARIA DE SAÚDE**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR**

**103020011.3.005000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 21.200,00

2841 FONTE: 33495 ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 25.300,00

2842 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 46.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(es) e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 33495 - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO.....R\$ 21.200,00

SOMA.....R\$ 21.200,00

**CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**05. SECRETARIA DE SAÚDE**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR**

**103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.300,00

219 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 25.300,00

SOMA GERAL.....R\$ 46.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8824  
 Data, 03 / 03 / 2010  
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 026/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.069/2010 de 09/03/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **10/03/2010**, Edição de nº **8.823**, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 19.319,44 (Dezenove mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

<b>09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DDCAS"</b>	
<b>082430008.2.167000 PROJETO MEDIDA SÓCIO EDUCATIVAS</b>	
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	500,00
<b>2843 FONTE: 33843 CONV/PROJETO FIA/CEDCA - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS</b>	
<b>3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$</b>	
<b>2844 FONTE: 33843 CONV/PROJETO FIA/CEDCA - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS</b>	2.758,46
<b>3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$</b>	
<b>2845 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO</b>	720,00
<b>082430008.2.168000 PROJETO OFICINA DE CONTRATURNO SOCIAL</b>	
<b>3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$</b>	
<b>2846 FONTE: 33845 CONV/PMI FIA/CEDCA - OFICINA DE CONTRATURNO SOCIAL</b>	5.743,51
<b>3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$</b>	
<b>2847 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO</b>	1.500,00
<b>082430008.2.169000 PROJETO DE CAPACITAÇÃO PSICO SÓCIO FAMILIAR</b>	
<b>3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$</b>	
<b>2848 FONTE: 33844 CONV/PMI FIA/CEDCA - CAPACITAÇÃO</b>	1.000,00
<b>3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$</b>	
<b>2849 FONTE: 33844 CONV/PMI FIA/CEDCA - CAPACITAÇÃO</b>	5.677,47
<b>3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$</b>	
<b>2850 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO</b>	1.420,00
-----	
<b>SOMA GERAL.....R\$</b>	<b>19.319,44</b>
-----	

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33843 CONV/PROJETO FIA/CEDCA - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.....R\$	3.258,46
FONTE: 33844 CONV/PMI FIA/CEDCA - CAPACITAÇÃO.....R\$	6.677,47
FONTE: 33845 CONV/PMI FIA/CEDCA - OFICINA DE CONTRATURNO SOCIAL.....R\$	5.743,51
-----	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>15.679,44</b>
-----	

#### CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

<b>09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"</b>	
<b>082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.640,00
<b>372 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício</b>	
-----	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

SOMA.....R\$ 3.640,00

SOMA GERAL.....R\$ 19.319,44

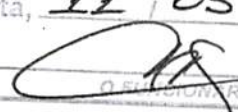
disposições em contrário.

ano de **dois mil e dez**.

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **Março** do

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUAPAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8824</b>
Data, <b>11</b> / <b>03</b> / <b>2010</b>
 O SECRETÁRIO

26

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 026/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.069/2010 de 09/03/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 10/03/2010, Edição de nº 8.823, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.319,44 (Dezenove mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DDCAS"	
082430008.2.167000 PROJETO MEDIDA SÓCIO EDUCATIVAS	RS 500,00
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 2.758,46
2843 FONTE: 33843 CONV/PROJETO FIA/CEDECA - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS	RS 720,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 5.743,51
2844 FONTE: 33843 CONV/PROJETO FIA/CEDECA - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS	RS 1.500,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 1.000,00
2845 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	RS 5.743,51
082430008.2.168000 PROJETO OFICINA DE CONTRATURNO SOCIAL	RS 1.500,00
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 1.500,00
2846 FONTE: 33845 CONV/PMI FIA/CEDECA - OFICINA DE CONTRATURNO SOCIAL	RS 1.000,00
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 1.000,00
2847 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	RS 1.000,00
082430008.2.169000 PROJETO DE CAPACITAÇÃO PSÍCO SÓCIO FAMILIAR	RS 5.677,47
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 1.420,00
2848 FONTE: 33844 CONV/PMI FIA/CEDECA - CAPACITAÇÃO	RS 1.420,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 19.319,44
2849 FONTE: 33844 CONV/PMI FIA/CEDECA - CAPACITAÇÃO	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2850 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	

SOMA GERAL..... R\$ 19.319,44  
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(s) anterior(es) a parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE: 33843 CONV/PROJETO FIA/CEDECA - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS	RS 3.258,46
FONTE: 33844 CONV/PMI FIA/CEDECA - CAPACITAÇÃO	RS 6.677,47
FONTE: 33845 CONV/PMI FIA/CEDECA - OFICINA DE CONTRATURNO SOCIAL	RS 5.743,51
SOMA	RS 15.679,44

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"	
082440008.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 3.640,00
372 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA	RS 3.640,00

SOMA GERAL..... R\$ 19.319,44  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Parecer Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8824

Data, 11 / 03 / 2010

*[Assinatura]*  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 027/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.070/2010 de 11/03/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **12/03/2010**, Edição de nº **8.825**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 321.112,20 (Trezentos e vinte e um mil, cento e doze reais e vinte centavos)**, destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
267820019.3.174000 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 295.912,20  
2854 FONTE: 33909 CONV/MAPA/CEF - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA  
  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 25.200,00  
2855 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
  
SOMA GERAL.....R\$ 321.112,20

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por **superávit financeiro** das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO  
FONTE: 33909 CONV/MAPA/CEF - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA.....R\$ 295.912,20  
SOMA.....R\$ 295.912,20

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.200,00  
283 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
  
SOMA.....R\$ 25.200,00

SOMA GERAL.....R\$ 321.112,20

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **Março** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8827</b>
Data, <b>14 / 03 / 2010</b>
O FUNCIONÁRIO

27

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 027/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.070/2010 de 11/03/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 12/03/2010, Edição de nº 8.825, resolve:

#### D E C R E T A R

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 321.112,20 (Trezentos e vinte e um mil, cento e doze reais e vinte centavos), destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820019.3.174000 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 295.912,20

2854 FONTE: 33909 CONV/MAPA/CEF - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 25.200,00

2855 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA GERAL..... R\$ 321.112,20

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

SUPERAVIT FINANCEIRO  
FONTE: 33909 CONV/MAPA/CEF - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA R\$ 295.912,20  
SOMA..... R\$ 295.912,20

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 25.200,00

283 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA..... R\$ 25.200,00

SOMA GERAL..... R\$ 321.112,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporá, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8827

Data, 14 / 03 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 028/2010

**SÚMULA:** Regulamenta o processo de avaliação para fins de promoção na carreira do Magistério Público Municipal.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 13, § 5º e o artigo 47 da Lei Municipal nº. 1048/2009 de 20 de outubro de 2009.

### **DECRETA**

Art. 1º - A promoção é o mecanismo de progressão funcional do professor e dar-se-á através de avanço horizontal.

Art. 2º - Por avanço horizontal entende-se a promoção de uma para outra referência da mesma classe, mediante acréscimo de 4 (quatro) por cento, conforme artigo 13 e Tabela de Vencimentos – anexo I, da lei nº. 1048/2009, de 20/10/2009.

Art. 3º - A promoção através de avanço horizontal decorrerá de avaliação que considerará três fatores:

- I – desempenho;
- II – qualificação em instituições credenciadas;
- III – conhecimentos do professor.

Parágrafo Único: A avaliação de que trata este artigo será realizada anualmente no mês de novembro de cada ano.

Art. 4º - A avaliação de conhecimentos abrangerá conteúdos específicos para o exercício da função do profissional da educação e estará associada às atividades e conteúdos de capacitação promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e registradas em formulário próprio.

Art. 5º - A aferição da qualificação profissional será assegurado mediante a comprovação do exercício de funções ou atividades extras, trabalhos publicados, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de 2 (dois) anos, a partir do último avanço horizontal, de acordo com formulário próprio a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§ 1º - Os cursos de graduação, pós graduação e estudos adicionais não utilizados para mudança de classe ou ingresso na carreira, e os cursos de desenvolvimento pessoal serão creditados independente do período de conclusão.

§ 2º - Para efeitos do primeiro avanço horizontal após a aprovação da Lei 1048/2009, de 20/10/2009, serão considerados os cursos de aperfeiçoamento, capacitação, seminários, outros correlatos e as avaliações de conhecimentos realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a partir de 20/10/2009.

Art. 6º - A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:

- I – Disciplina
- II – Cumprimento dos deveres
- III – Assiduidade e pontualidade
- IV – Eficiência
- V – Capacidade de iniciativa
- VI – Responsabilidade
- VII – Criatividade
- VIII – Cooperação
- IX – Postura ética
- X – Produtividade

**Parágrafo único:** Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estarão descritos em formulários próprios a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 7º - A avaliação de desempenho será realizada observando-se:

I – Professor em função de docência:

- a) Auto - avaliação
- b) Avaliação por comissão instituída

II – Professor em função de suporte pedagógico:

- a) Auto – avaliação
- b) Avaliação por comissão instituída.

Art. 8º - A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o Art. 3º deste decreto, tomando-se:

I – A média aritmética (Ma) das avaliações anuais de desempenho (AD), com peso 4,0;

II – A pontuação da qualificação (PQ), com peso 3,0;

III – A avaliação de conhecimentos (AC), com peso 3,0 e aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Mp = \frac{Ma ( AD ) \times 4,0 + Ma ( PQ ) \times 3,0 + Ma ( AC ) \times 3,0}{10}$$

§ 1º - O profissional da educação avançará uma referência a cada 2 (dois) anos se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a 6 (seis).

§ 2º - O profissional da educação não poderá avançar se em qualquer um dos três fatores: desempenho, qualificação ou conhecimento, obtiver média aritmética (Ma) final inferior a 6 (seis).

Art. 9º - As avaliações deverão ser registradas e finalizadas em formulário próprio.

Art. 10 - Não serão beneficiados com promoção horizontal os profissionais da educação que estiverem em qualquer uma das situações:

- I – Estágio probatório;
- II – Disponibilidade para outro órgão em atividades estranhas à educação;
- III – Em licença sem vencimentos;
- IV – Em licença médica por mais de 06 (seis) meses.

Art. 11 - O processo de avaliação será precedido de um cadastro funcional em formulário próprio.

Art. 12 - Será constituída uma Comissão Central de Avaliação composta por membros integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e de profissionais da educação em exercício nas unidades escolares, sob a presidência do Dirigente Municipal de Educação.

§ 1º - A comissão de que trata este artigo terá a responsabilidade de:

I – Avaliar os profissionais da educação que prestam serviços no Órgão Municipal de Educação;

II – Coordenar todo o processo de avaliação;

III – Resolver casos omissos.

§ 2º - Para avaliação de membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro professor indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 13 - Na constituição das comissões a que se referem o artigo 12 deste decreto, deverá ser respeitada a paridade entre membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e membros das Unidades Escolares.

Art. 14 - Será constituída em cada unidade escolar, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de 4 (quatro) profissionais da educação, que terão a responsabilidade de avaliar todos os professores da escola sendo:

I – Diretor da unidade escolar;

II – Membro da equipe pedagógica;

III – Professor ( escolhido por seus pares );

IV – um professor escolhido pelo avaliado.

§ 1º - Nas unidades escolares onde o número de profissionais da educação for insuficiente para a formação da Comissão, poderão de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§ 2º - Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro professor indicado por seus pares.

Art. 15 - O profissional da educação que no período de avaliação estiver trabalhando em dois locais distintos será avaliado pela Comissão de Avaliação da unidade escolar onde contar com maior tempo de serviço.

**Parágrafo único** - Se o tempo de serviço nos dois estabelecimentos for o mesmo, o profissional poderá fazer a opção por um deles.

Art. 16 - Se o profissional da educação for detentor de dois cargos e desenvolver funções diferentes, deverá ser avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo.

**Parágrafo único** Executando as mesmas funções nos dois cargos, a avaliação é única, computando-se o mesmo número de créditos para os dois cargos.

Art. 17 - O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente Municipal de Educação.

§ 1º - Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente Municipal da Educação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da ciência do resultado.

§ 2º - Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 18 - Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho, conhecimentos e qualificação, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto encaminhará relatório ao Departamento de Pessoal com a relação dos professores com direito à progressão funcional.

Art. 19 - Os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional terão início a partir do mês subsequente à finalização do processo de avaliação.


Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 152/2004 de 06 de outubro de 2004, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2010

Paço Municipal, 15 de março de 2010.



**CÁSSIO MURILIO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8828</u>
Data, <u>16</u> / <u>03</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 028/2010

SÚMULA: Regulamenta o processo de avaliação para fins de promoção na carreira do Magistério Público Municipal.  
O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 13, § 5º e o artigo 47 da Lei Municipal nº. 1048/2009 de 20 de outubro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A promoção é o mecanismo de progressão funcional do professor e dar-se-á através de avanço horizontal.  
Art. 2º - Por avanço horizontal entende-se a promoção de uma para outra referência da mesma classe, mediante acréscimo de 4 (quatro) por cento, conforme artigo 13 e Tabela de Vencimentos - anexo I, da lei nº. 1048/2009, de 20/10/2009.  
Art. 3º - A promoção através de avanço horizontal decorrerá de avaliação que considerará três fatores:

- I - desempenho;
- II - qualificação em instituições credenciadas;
- III - conhecimentos do professor.

Parágrafo Único: A avaliação de que trata este artigo será realizada anualmente no mês de novembro de cada ano.

Art. 4º - A avaliação de conhecimentos abrangerá conteúdos específicos para o exercício da função do profissional da educação e estará associada às atividades e conteúdos de capacitação promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e registradas em formulário próprio.

Art. 5º - A aferição da qualificação profissional será assegurado mediante a comprovação do exercício de funções ou atividades extras, trabalhos publicados, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de 2 (dois) anos, a partir do último avanço horizontal, de acordo com formulário próprio a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§ 1º - Os cursos de graduação, pós graduação e estudos adicionais não utilizados para mudança de classe ou ingresso na carreira, e os cursos de desenvolvimento pessoal serão creditados independente do período de conclusão.

§ 2º - Para efeitos do primeiro avanço horizontal após a aprovação da Lei 1048/2009, de 20/10/2009, serão considerados os cursos de aperfeiçoamento, capacitação, seminários, outros correlatos e as avaliações de conhecimentos realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a partir de 20/10/2009.

Art. 6º - A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:

- I - Disciplina
- II - Cumprimento dos deveres
- III - Assiduidade e pontualidade
- IV - Eficiência
- V - Capacidade de iniciativa
- VI - Responsabilidade
- VII - Criatividade
- VIII - Cooperação
- IX - Postura ética
- X - Produtividade

Parágrafo único: Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estarão descritos em formulários próprios a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 7º - A avaliação de desempenho será realizada observando-se:

- I - Professor em função de docência:
  - a) Auto - avaliação
  - b) Avaliação por comissão instituída
- II - Professor em função de suporte pedagógico:
  - a) Auto - avaliação
  - b) Avaliação por comissão instituída.

Art. 8º - A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o Art. 3º deste decreto, tomando-se:

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8828

Data, 16/03/2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 029/2010**

**REGULAMENTA A AVALIAÇÃO HORIZONTAL PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010 e relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	REF. ATUAL	REF. APÓS AVANÇO
01	Ana de Souza Bezerra	Professora Classe C	5	6
02	Ana Ferreira Leite	Professora Classe C	12	13
03	Ana Maria Rosa	Professora Classe B	3	4
04	Ângela Cristina de Faria Aleixo Esverçutti	Professora Classe C	4	5
05	Aparecida Antonia Sifontes Montila Alves	Professora Classe C	12	13
06	Cacilda Ferreira Vacari	Professora Classe B	3	4
07	Cecília Zago	Professora Classe C	8	9
08	Célia Maria Domingues Grola Frasson	Professora Classe C	12	13
09	Claudete Ferreira dos Santos	Professora Classe C	12	13
10	Cleuzeli de Abreu	Professora Classe C	5	6
11	Dina Lucia Romano Pires	Professora Classe C	12	13
12	Dina Lucia Romano Pires	Professora Classe C	6	7
13	Dulce de Carvalho Toledo	Professora Classe C	4	5
14	Edna Francisco Alves Randolpho	Professora Classe C	12	13
15	Elessandra Aparecida Vacari	Professora Classe B	4	5
16	Eliete Cerqueira de Souza Nascimento	Professora Classe C	7	8
17	Elisângela Aparecida Cogo Ronchi	Professora Classe C	4	5
18	Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora Classe C	8	9
19	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	Professora Classe C	4	5
20	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	Professora Classe C	2	3
21	Eunecir Constancia Eller de Freitas	Professora Classe C	8	9
22	Geltrudes Pastori Fernandes	Professora Classe B	4	5
23	Gênesis Zolin Vicente	Professora Classe C	7	8
24	Inez Aparecida Micheletti Mottin	Professora Classe C	8	9
25	Irene Martins Galdino Morinho	Professora Classe C	12	13
26	Irene Martins Galdino Morinho	Professora Classe C	11	12
27	Ivanildes Marques de Andrade	Professora Classe E	4	5
28	Ivonete de Oliveira Bernardin	Professora Classe C	8	9
29	Ivonete de Oliveira Bernardin	Professora Classe C	4	5
30	Izabel Cristina Rovaris	Professora Classe C	9	10
31	Izabel Cristina Rovaris	Professora Classe C	6	7
32	Jania Luzia Bressan Errera Gomes	Professora Classe C	9	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

33	Leide Dioniso dos Santos	Professora Classe C	7	8
34	Leonora Aparecida Esverçutti	Professora Classe C	12	13
35	Leonora Aparecida Esverçutti	Professora Classe C	7	8
36	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora Classe C	4	5
37	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora Classe C	2	3
38	Maria Bela da Silva Azevedo	Professora Classe C	12	13
39	Maria Bela da Silva Azevedo	Professora Classe C	6	7
40	Maria Conceição Zago de Araújo	Professora Classe C	9	10
41	Maria Conceição Zago de Araújo	Professora Classe C	4	5
42	Maria das Neves Conceição	Professora Classe C	8	9
43	Maria Elizabete da Silva Pardinho	Professora Classe C	6	7
44	Maria Inês Sibim	Professora Classe C	2	3
45	Maria Josefa Cavalcante Garcia	Professora Classe C	11	12
46	Maria Lizete Mottin Cardoso	Professora Classe C	8	9
47	Maria Rosa Stuke Garbim	Professora Classe C	11	12
48	Marlene dos Santos Ribeiro	Professora Classe C	3	4
49	Meire Terezinha Bogas Oliveira Sestari	Professora Classe C	10	11
50	Mirian Geovana Rbeiro	Professora Classe A	3	4
51	Neusa Lopes Sebastião	Professora Classe C	10	11
52	Neusa Lopes Sebastião	Professora Classe C	2	3
53	Nicéia Torino Yofukuji	Professora Classe C	7	8
54	Patrícia Fernandes de Oliveira	Professora Classe B	3	4
55	Rosana Aparecida Araújo dos Santos	Professora Classe C	12	13
56	Rosangela Maria Alves Danielli Santos	Professora Classe B	3	4
57	Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	Professora Classe C	10	11
58	Sandra E Silva Brischiliari	Professora Classe C	4	5
59	Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora Classe C	10	11
60	Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora Classe C	5	6
61	Silmara da Silva Israel	Professora Classe B	4	5
62	Silvia Aparecida Húngaro de Lima	Professora Classe C	10	11
63	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	Professora Classe C	12	13
64	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	Professora Classe C	5	6
65	Sosilange da Silva Israel	Professora Classe E	3	4
66	Sueli Aparecida Moreira	Professora Classe B	11	12
67	Valterina da Silva Santos Camilo	Professora Classe C	5	6
68	Virginia Zago	Professora Classe C	4	5
69	Wandir Silva de Azevedo Candil	Professora Classe C	4	5

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de fevereiro de 2010.

Iporã-Pr., 16 de março de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8829  
Data, 17 / 03 / 2010  
O FUNCIONÁRIO

29

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 029/2010  
 REGULAMENTA A AVALIAÇÃO HORIZONTAL PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010 e relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	REF. ATUAL	REF. APOS AVANÇO
01	Ana de Souza Bezerra	Professora Classe C	5	6
02	Ana Ferreira Leite	Professora Classe C	12	4
03	Ana Maria Rosa	Professora Classe B	3	13
04	Angela Cristina de Faria Aleixo Esverutti	Professora Classe C	4	5
05	Aparecida Antonia Silfentes Montila Alves	Professora Classe C	12	13
06	Cacilda Ferreira Vacari	Professora Classe B	3	4
07	Cacilia Zago	Professora Classe C	8	9
08	Célia Maria Domingues Groia Frasson	Professora Classe C	12	13
09	Claudete Ferreira dos Santos	Professora Classe C	12	13
10	Cleuzeli de Abreu	Professora Classe C	5	6
11	Dina Lucia Romano Pires	Professora Classe C	12	13
12	Dina Lucia Romano Pires	Professora Classe C	6	7
13	Dulce de Carvalho Toledo	Professora Classe C	4	5
14	Edna Francisco Alves Fardolfo	Professora Classe C	12	13
15	Elessandra Aparecida Vacari	Professora Classe B	4	5
16	Eliete Cerqueira de Souza Nascimento	Professora Classe C	7	8
17	Elisângela Aparecida Cogo Ronchi	Professora Classe C	4	5
18	Elizabeth Aparecida Nogueira Antonietti	Professora Classe C	8	9
19	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	Professora Classe C	4	5
20	Encarnação Dorigan de Menezes Perin	Professora Classe C	2	3
21	Eunecir Constancia Eller de Freitas	Professora Classe C	8	9
22	Geiltrudes Pastori Fernandes	Professora Classe B	4	5
23	Gênesis Zolin Vicente	Professora Classe C	7	8
24	Inez Aparecida Micheletti Mottin	Professora Classe C	8	9
25	Irene Martins Galdino Morinho	Professora Classe C	12	13
26	Irene Martins Galdino Morinho	Professora Classe C	11	12
27	Ivanildes Marques de Andrade	Professora Classe E	4	5
28	Ivonete de Oliveira Bernardin	Professora Classe C	8	9
29	Ivonete de Oliveira Bernardin	Professora Classe C	4	5
30	Izabel Cristina Fioraris	Professora Classe C	9	10
31	Izabel Cristina Fioraris	Professora Classe C	8	7
32	Jania Luzia Bressan Errera Gomes	Professora Classe C	9	10
33	Leide Dioniso dos Santos	Professora Classe C	7	8
34	Leonora Aparecida Esverutti	Professora Classe C	12	13
35	Leonora Aparecida Esverutti	Professora Classe C	7	8
36	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora Classe C	4	5
37	Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora Classe C	2	3
38	Maria Bela da Silva Azevedo	Professora Classe C	12	13
39	Maria Bela da Silva Azevedo	Professora Classe C	6	7
40	Maria Conceição Zago de Araujo	Professora Classe C	9	10
41	Maria Conceição Zago de Araujo	Professora Classe C	4	5
42	Maria das Neves Conceição	Professora Classe C	8	9
43	Maria Elizabele da Silva Fardinho	Professora Classe C	6	7
44	Maria Inês Sibim	Professora Classe C	2	3
45	Maria Josefa Cavalcante Garcia	Professora Classe C	11	12
46	Maria Lizete Mottin Cardoso	Professora Classe C	8	9
47	Maria Rosa Stuke Garbin	Professora Classe C	11	12
48	Mariene dos Santos Ribeiro	Professora Classe C	3	4
49	Meire Terézinha Bogas Oliveira Sestari	Professora Classe C	10	11
50	Mirian Geovana Ribeiro	Professora Classe A	3	4
51	Neusa Lopes Sebastião	Professora Classe C	10	11
52	Neusa Lopes Sebastião	Professora Classe C	2	3
53	Nicóla Torino Yofukui	Professora Classe C	7	8
54	Patricia Fernandes de Oliveira	Professora Classe B	3	4
55	Rosana Aparecida Araujo dos Santos	Professora Classe C	12	13
56	Rosângela Maria Alves Danielli Santos	Professora Classe B	3	4
57	Rosilei Aparecida Serigoli Gomes	Professora Classe C	10	11
58	Sandra E Silva Brischillari	Professora Classe C	4	5
59	Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora Classe C	10	11
60	Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora Classe C	5	6
61	Silmara da Silva Israel	Professora Classe B	4	5
62	Silvia Aparecida Húngaro de Lima	Professora Classe C	10	11
63	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	Professora Classe C	12	13
64	Sirlei Aparecida Amalfi Milani	Professora Classe C	5	6
65	Sossilange da Silva Israel	Professora Classe E	3	4
66	Sueli Aparecida Moreira	Professora Classe B	11	12
67	Valterina da Silva Santos Camilo	Professora Classe C	5	6
68	Virginia Zago	Professora Classe C	4	5
69	Wandir Silva de Azevedo Candil	Professora Classe C	4	5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, as feitas deste Decreto retroagem a 1º de fevereiro de 2010.  
 Iporá-Pr., 18 de março de 2010.  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8829  
 Data, 17 / 03 / 2010  
 \_\_\_\_\_  
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 030/2010

**REINTEGRA EM SEU CARGO O SERVIDOR  
ADEMIR MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a homologação de acordo formulado pelas partes nos Autos nº. 284/2005 de Mandado de Segurança;

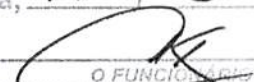
**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica a partir desta data, reintegrado ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto ao quadro de Servidores Públicos Municipais de Iporã, o Servidor **ADEMIR MIGUEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.182.557-8 – SSP/PR inscrito no CPF/MF sob nº. 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, exonerado através da Portaria nº. 260/2005 de 10 de junho de 2005.


**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 16 de março de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8829</u>
Data, <u>17</u> / <u>03</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 030/2010  
REINTEGRA EM SEU CARGO O SERVIDOR ADEMIR MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a homologação de acordo formulado pelas partes nos Autos nº. 284/2005 de Mandado de Segurança;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica a partir desta data, reintegrado ao Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto ao quadro de Servidores Públicos Municipais de Iporã, o Servidor ADEMIR MIGUEL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.182.557-8 – SSP/PR inscrito no CPF/MF sob nº. 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, exonerado através da Portaria nº. 260/2005 de 10 de junho de 2005.  
Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã-Pr. 16 de março de 2010.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8829  
Data, 17 / 03 / 2010  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 031/2010

**REINTEGRA EM SEU CARGO O SERVIDOR EDEVALDO PRESSENDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a homologação de acordo formulado pelas partes nos Autos nº. 427/2005 de Mandado de Segurança;

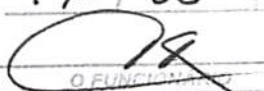
**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica a partir desta data, reintegrado ao Cargo de **MOTORISTA**, junto ao quadro de Servidores Públicos Municipais de Iporã, o Servidor **EDEVALDO PRESSENDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.814.225-5 – SSP/PR inscrito no CPF/MF sob nº. 918.871.789-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, exonerado através da Portaria nº. 261/2005 de 10 de junho de 2005.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 16 de março de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8829</u>
Data, <u>17</u> / <u>03</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 031/2010  
REINTEGRA EM SEU CARGO O SERVIDOR EDEVALDO PRESSENDO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a homologação de acordo formulado pelas partes nos Autos nº. 427/2005 de Mandado de Segurança;  
DECRETA;

Art. 1º - Fica a partir desta data, reintegrado ao Cargo de MOTORISTA, junto ao quadro de Servidores Públicos Municipais de Iporã, o Servidor EDEVALDO PRESSENDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.814.225-5 – SSP/PR inscrito no CPF/MF sob nº. 918.871.789-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, exonerado através da Portaria nº. 261/2005 de 10 de junho de 2005.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 16 de março de 2010.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8829

Data, 17 / 03 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 032/2010

**REINTEGRA EM SEU CARGO O SERVIDOR  
GENAIR DA SILVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a homologação de acordo formulado pelas partes nos Autos nº. 284/2005 de Mandado de Segurança;


### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica a partir desta data, reintegrado ao Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, junto ao quadro de Servidores Públicos Municipais de Iporã, o Servidor **GENAIR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.046.970 – SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº. 021.201.209-60, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, exonerado através da Portaria nº. 262/2005 de 10 de junho de 2005.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 16 de março de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8829</u>
Data, <u>17</u> / <u>03</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 032/2010

REINTEGRA EM SEU CARGO O SERVIDOR GENAIR DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a homologação de acordo formulado pelas partes nos Autos nº. 284/2005 de Mandado de Segurança;

DECRETA;

Art. 1º - Fica a partir desta data, reintegrado ao Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, junto ao quadro de Servidores Públicos Municipais de Iporã, o Servidor GENAIR DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.046.970 – SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº. 021.201.209-60, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, exonerado através da Portaria nº. 262/2005 de 10 de junho de 2005.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 16 de março de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

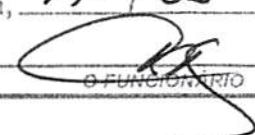
Publicado(a) no Jornal

**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8829

Data, 17 / 03 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 033/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.071/2010 de 11/03/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **12/03/2010**, Edição de nº **8.825**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 517.744,00 (Quinhentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**, destinado a atender despesas com a execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares, nesta cidade, em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA  
103040011.3.016000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 500.000,00  
2860 FONTE: 31327 CONV/FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 17.744,00  
2861 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA GERAL.....R\$ 517.744,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por **excesso de arrecadação** pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde - FUNASA e parte por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31327 CONV/FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS.....R\$ 500.000,00

SOMA.....R\$ 500.000,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 17.744,00  
238 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 17.744,00

SOMA GERAL.....R\$ 517.744,00

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **Março** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8829</b>
Data, <b>17 / 03 / 2010</b>

33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 033/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, Usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.071/2010 de 11/03/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 12/03/2010, Edição de nº 8.825, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 517.744,00 (Quinhentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais), destinado a atender despesas com a execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares, nesta cidade, em conformidade com o que segue discriminado:

**05. SECRETARIA DE SAÚDE**

**05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA**

103040011.3.016000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 500.000,00

2860 FONTE: 31327 CONV/FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 17.744,00

2861 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA GERAL.....R\$ 517.744,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por excesso de arrecadação pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde - FUNASA e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 31327 CONV/FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS.....R\$ 500.000,00

SOMA.....R\$ 500.000,00

**CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**05. SECRETARIA DE SAÚDE**

**05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 17.744,00

238 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 17.744,00

SOMA GERAL.....R\$ 517.744,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal

**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8829

Data, 17 / 03 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 033/2010

(REPUBLICAÇÃO - ALTERADO PELA LEI Nº 1122/2010)

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei nº 1.122/2010 de 12/11/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **13/11/2010**, Edição de nº **9.028**, resolve:

#### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 517.744,00 (Quinhentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**, destinado a atender despesas com a execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares, nesta cidade, em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA	
103040011.3.016000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 500.000,00
2860 FONTE: 31338 CONV/FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS	
-----	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 17.744,00
2861 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
-----	
SOMA GERAL.....	R\$ 517.744,00
-----	

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por **excesso de arrecadação** pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde - FUNASA e parte por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:


<u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>	
FONTE: 31338 CONV/FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS.....	R\$ 500.000,00
-----	
SOMA.....	R\$ 500.000,00
-----	

<u>CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO</u>	
05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 17.744,00
238 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
-----	
SOMA.....	R\$ 17.744,00
-----	
SOMA GERAL.....	R\$ 517.744,00
-----	

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9030</u>
Data, <u>17</u> / <u>11</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 033/2010  
(REPUBLICAÇÃO - ALTERADO PELA LEI Nº 1122/2010)  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei nº 1.122/2010 de 12/11/2010, publicada no Órgão Oficial do  
Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 13/11/2010, Edição  
de nº 9.028, resolve:  
**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 517.744,00 (Quinhentos e dezessete  
mil, setecentos e quarenta e quatro reais), destinado a atender despesas com  
a execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares, nesta cidade, em conformida-  
de com o que segue discriminado:  
05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA  
10304011 3.018000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 500.000,00  
2860 FONTE: 31338 CONV/FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 17.744,00  
2861 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA GERAL ..... R\$ 517.744,00  
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que  
determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por excesso de  
arrecadação pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre  
o Município e o Fundo Nacional de Saúde - FUNASA e parte por cancelamento  
de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o  
que segue demonstrado:  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31338 CONV/FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS, R\$ 500.000,00  
SOMA ..... R\$ 500.000,00  
CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10303011 2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 17.744,00  
238 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO  
SOMA ..... R\$ 17.744,00  
SOMA GERAL ..... R\$ 517.744,00  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de  
março do ano de dois mil e dez.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9030

Data, 17 / 11 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 034/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.072/2010 de 11/03/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **12/03/2010**, Edição de nº **8.825**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 154.308,85 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oito reais e oitocentos e cinco centavos)**, destinado a atender despesas com a Modernização dos sistemas públicos de coleta e processamento de recicláveis, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
154520012.3.176000 SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 111.648,85	
2862 FONTE: 33913 CONV/MIN.SAÚDE/SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.000,00	
2863 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.500,00	
2864 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO		
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 38.160,00	
2865 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO		
<b>SOMA GERAL.....</b>	<b>R\$ 154.308,85</b>	

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por **superávit financeiro** das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

<u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u>		
FONTE: 33913 CONV/MIN.SAÚDE/SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	R\$ 111.648,85	
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 111.648,85</b>	

#### CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
154520012.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00	
259 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.000,00	
262 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO		
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADA		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 17.660,00	
283 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO		
<b>SOMA GERAL.....</b>	<b>R\$ 154.308,85</b>	

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesesseis** dias do mês de **Março**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal	
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	<b>8879</b>
Data,	<b>17 / 03 / 2010</b>
	
O FUNCIONÁRIO	

34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 034/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.072/2010 de 11/03/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 12/03/2010, Edição de nº 8.825, resolve:

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 154.308,85 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oito reais e oitocentos e cinco centavos), destinado a atender despesas com a Modernização dos sistemas públicos de coleta e processamento de recicláveis, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
154520012.3.176000 SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	.....R\$ 111.648,85
2862 FONTE: 33913 CONV/MIN.SAÚDE/SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	.....R\$ 3.000,00
2863 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.....R\$ 1.500,00
2864 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	.....R\$ 38.160,00
2865 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
SOMA GERAL	.....R\$ 154.308,85


Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE: 33913 CONV/MIN.SAÚDE/SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
SOMA	.....R\$ 111.648,85

**CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
154520012.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	.....R\$ 20.000,00
259 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.....R\$ 5.000,00
282 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADA	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	.....R\$ 17.660,00
283 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO	
SOMA GERAL	.....R\$ 154.308,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8829  
Data, 17 / 03 / 2010  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 035/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.075/2010 de 11/03/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **12/03/2010**, Edição de nº **8.825**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)**, destinado a atender despesas com a 21ª Festa do Peão de Rodeio do Município de Iporã/PR, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
206060012.3.027000 21ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 120.000,00  
2866 FONTE: 31912 CONV/MT - 21ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 22.000,00  
2867 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA GERAL.....R\$ 142.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por **excesso de arrecadação** pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Município e o Ministério do Turismo e parte por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31912 CONV/MT - 21ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ...R\$ 120.000,00

SOMA.....R\$ 120.000,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041220005.2.010000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 22.000,00  
35 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO


SOMA.....R\$ 22.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 142.000,00

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesesseis** dias do mês de **Março** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8829</b>
Data, <b>17</b> / <b>03</b> / <b>2010</b>

OFUNIONÁRIO

35

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 035/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.075/2010 de 11/03/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 12/03/2010, Edição de nº 8.825, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), destinado a atender despesas com a 21ª Festa do Peão de Rodeio do Município de Iporã/PR, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060012.3.027000 21ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 120.000,00

2866 FONTE: 31912 CONV/MT - 21ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 22.000,00

2867 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA GERAL.....R\$ 142.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por excesso de arrecadação pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Município e o Ministério do Turismo e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 31912 CONV/MT - 21ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ...R\$ 120.000,00

SOMA.....R\$ 120.000,00

**CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 22.000,00

35 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 22.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 142.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8829  
 Data, 14 / 03 / 2010  
 \_\_\_\_\_  
 O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 036/2010**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 023/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, adjudicado às empresas:

- WALDECIR BARRETO-ME;
- CARLA CHARLISE LOPES RUIZ – PAPELARIA;
- NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA;
- MARIA LUIZA THOMAZINI – ME;
- MAZUCCO & RICCI LTDA.-ME;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Março de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8831</u>
Data, <u>19 / 03 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 038/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitação 023/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, adjudicado às empresas:  
- WALDECIR BARRETO-ME;  
- CARLA CHARLISE LOPES RUIZ - PAPELARIA;  
- NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA;  
- MARIA LUIZA THOMAZINI - ME;  
- MAZUCCO & RICCI LTDA-ME;  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 17 de Março de 2010.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8831  
Data, 19 / 03 / 2010  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 037/2010**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 024/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, adjudicado à empresa:

- NOROESTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Março de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8831</u>
Data, <u>19 / 03 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 037/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 024/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, adjudicado à empresa:  
- NOROESTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 17 de Março de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UNUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8831

Data, 19 / 03 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 038/2010**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 025/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 025/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PRATICAS DESPORTIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, adjudicado às empresas:

- E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS;
- ALEXANDRE PESCA E ESPORTE;
- MORELI & MORELI LTDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Março de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<i>Publicado(a) no Jornal</i>
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8831</u>
Data, <u>19 / 03 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 038/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATORIO 025/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 025/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PRÁTICAS DESPORTIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, adjudicado às empresas:  
- E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS;  
- ALEXANDRE PESCA E ESPORTE;  
- MORELI & MORELI LTDA.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 17 de Março de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8831  
Data, 19 / 03 / 2010  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 039/2010**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 029/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para **Fornecimento Parcelado de PMF (Pré Misturado Frio) Com Emulsão Asfáltica Para Serviços De Tapa Buracos Neste Município**, adjudicado às empresas:

- USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA;
- CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Março de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8831</u>
Data, <u>19</u> / <u>03</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 039/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 029/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para Fornecimento Parcelado de PMF (Pré Misturado Frio) Com Emulsão Asfáltica Para Serviços De Tapa Buracos Neste Município, adjudicado às empresas:  
- USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA;  
- CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 17 de Março de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8831  
Data, 19 / 03 / 2010  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 040/2010

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

### CONSIDERANDO

- a) a tradição religiosa;
- b) a comemoração da Paixão de Cristo, no dia 02 de abril de 2010.

### DECRETA,

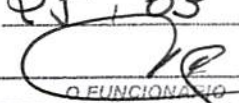
**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01/04/2010 (quinta feira).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no capítulo deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 24 de março de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8836</u>
Data, <u>25</u> / <u>03</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 040/2010  
DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO**

- a) a tradição religiosa;
- b) a comemoração da Paixão de Cristo, no dia 02 de abril de 2010.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01/04/2010 (quinta-feira).  
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no capítulo deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporá-Pr., 24 de março de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8836

Data, 25/03/2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 041/2010

Regulamenta o Comitê Gestor Municipal instituído pelo artigo 3º da Lei Complementar nº. 002/2009.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº. 002/2009, que institui o Comitê Gestor Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº. 002/2009, será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências (Lei Complementar municipal nº. 002/2009, art. 3º):

**I** – Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

**II** - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

**III** – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

**IV** – Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

**§ 1º** O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:

**I** – três representantes indicados pelo Senhor Prefeito Municipal, cabendo a um deles a presidência do órgão;

**II** – por um representante dos Contabilistas desta cidade de Iporã, Estado do Paraná;

**III** – por um representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã, Estado do Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**IV** – por um representante indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Iporã, Estado do Paraná;

**V** – por um representante indicado pelo Sindicato Rural de Iporã;

**VI** – por um representante indicado pelo gerente regional do SEBRAE – Paraná – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná, Escritório de Umuarama – Paraná.

**§ 2º** Os representantes e respectivos suplentes, de que trata os incisos I, II e III do **caput** serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.

**§ 3º** No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta lei os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser indicados e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.

**§ 4º** - No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.

**§ 5º** - A Procuradoria do Município participará do CGM, sem direito a voto, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídicos necessários.

**§ 6º** A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 2º** - Compete ao Presidente do CGM (Lei Complementar municipal nº. 002/2009, art. 3º):

**I** - convocar e presidir as reuniões;

**II** - coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;

**III** - assumir a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar 128/2008, ou indicar alguém para essa função, preferencialmente exercendo as funções na Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.

**§ 7º** O Agente de Desenvolvimento de que trata o inciso III do "caput":

**I** – terá por função, além de outras determinadas pelo Comitê Gestor, o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

**II** - atuará sob a supervisão do Comitê Gestor Municipal;

**II** - deverá preencher os seguintes requisitos:

**a)** - Residir na área do município;

**b)** - Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

c) Haver concluído o ensino fundamental.

**Art. 3º** - O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades (Lei Complementar municipal nº. 002/2009, art. 3º).

**§ 1º** - O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.

**§ 2º** - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

**Art. 4º** - O CGM deliberará mediante recomendações, podendo, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Portaria, "ad referendum" das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados, segundo disposições de seu regimento interno (Lei Complementar municipal nº. 002/2009, art. 3º, § 4º).

**Art. 5º** - As deliberações do CGM que aprovelem o seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros (Lei Complementar municipal nº. 002/2009, art. 3º).

**Art. 6º** - O CGM contará com uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências (Lei Complementar municipal nº. 002/2009, art. 3º).

**§ 1º** - A Secretaria de Finanças proverá a Secretaria Executiva do CGM.

**§ 2º** - Compete à Secretaria-Executiva:

**I** - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;

**II** - prestar assistência direta ao Presidente;

**III** - preparar as reuniões;

**IV** - acompanhar a implementação das deliberações;


**V** - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGM.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM (Lei Complementar municipal nº. 002/2009, art. 3º).

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dez.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8840</u>
Data, <u>30</u> / <u>03</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 041/2010  
Regulamenta o Comitê Gestor Municipal instituído pelo artigo 3º da Lei Complementar nº. 002/2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº. 002/2009, que institui o Comitê Gestor Municipal;

**D E C R E T A :**  
Art. 1º O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº. 002/2009, será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências (Lei Complementar municipal nº. 002/2009, art. 3º):

- I - Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
- II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
- III - Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
- IV - Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:

- I - três representantes indicados pelo Senhor Prefeito Municipal, cabendo a um deles a presidência do órgão;
- II - por um representante dos Contabilistas desta cidade de Iporá, Estado do Paraná;
- III - por um representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporá, Estado do Paraná;
- IV - por um representante indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Iporá, Estado do Paraná;
- V - por um representante indicado pelo Sindicato Rural de Iporá;
- VI - por um representante indicado pelo gerente regional do SEBRAE - Paraná - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná, Escritório de Umuarama - Paraná.

§ 2º Os representantes e respectivos suplentes, de que trata os incisos I, II e III do caput serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.

§ 3º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta lei os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser indicados e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.

§ 4º - No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.

§ 5º - A Procuradoria do Município participará do CGM, sem direito a voto, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídico necessários.

§ 6º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 2º - Compete ao Presidente do CGM (Lei Complementar municipal nº. 002/2009, art. 3º):

- I - convocar e presidir as reuniões;
- II - coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;
- III - assumir a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar 128/2008, ou indicar alguém para essa função, preferencialmente exercendo as funções na Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.

§ 7º O Agente de Desenvolvimento de que trata o inciso III do "caput":

- I - terá por função, além de outras determinadas pelo Comitê Gestor, o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

II - atuará sob a supervisão do Comitê Gestor Municipal;

II - deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) - Residir na área do município;
- b) - Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação do Agente de Desenvolvimento;
- c) Haver concluído o ensino fundamental.

Art. 3º - O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades (Lei Complementar municipal nº. 002/2009, art. 3º).

§ 1º - O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.

§ 2º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - O CGM deliberará mediante recomendações, podendo, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Portaria, "ad referendum" das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados, segundo disposições de seu regimento interno (Lei Complementar municipal nº. 002/2009, art. 3º, § 4º).

Art. 5º - As deliberações do CGM que aprovem o seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros (Lei Complementar municipal nº. 002/2009, art. 3º).

Art. 6º - O CGM contará com uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências (Lei Complementar municipal nº. 002/2009, art. 3º).

§ 1º - A Secretaria de Finanças proverá a Secretaria Executiva do CGM.

§ 2º - Compete à Secretaria-Executiva:

- I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;
- II - prestar assistência direta ao Presidente;
- III - preparar as reuniões;
- IV - acompanhar a implementação das deliberações;
- V - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGM.

Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM (Lei Complementar municipal nº. 002/2009, art. 3º).

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dez.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8840

Data, 30 / 03 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 042/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.076/2010 de 30/03/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **31/03/2010**, Edição de nº **8.841**, resolve:

#### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.358,18 (Dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)**, destinado a restituição do valor remanescente para o Ministério das Cidades, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.3.169000 REESTRUTURAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	2.358,18
2901 FONTE: 31808 CONV/MIN.CIDADES-REESTR/RECUP.VIÁRIA E PAV. ASFÁLTICA	
SOMA.....R\$	2.358,18

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), por **excesso de arrecadação** pelo ingresso na receita do exercício de recursos oriundos de aplicação financeira, na conformidade com o que segue demonstrado:

<u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>	
FONTE: 31808 CONV/MIN.CIDADES-REESTR/RECUP.VIÁRIA E PAV. ASFÁLTICA.....R\$	2.358,18
SOMA.....R\$	2.358,18

disposições em contrário.

Março do ano de dois mil e dez.

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **trinta e um** dias do mês de

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8842</u>
Data, <u>01/04/2010</u>
O FUNCIONÁRIO

042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 42/2010  
 ABRECR...DITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E D, OUTRAS PROVIDEN-  
 CIAS.

CiçSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribui-  
 ções legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.076/2010 de 30/03/  
 2010, publicada no "rg. o Oficial do Município JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 31/03/  
 2010, Edição nº 841, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º Ficam pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial  
 no valor de R\$ 2.358,18 (Dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), destinado a  
 restituir o valor remanescente para o Ministério das Cidades, na conformidade com o que segue  
 discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIA - VÔ  
 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E  
 SERVIÇOS

154520017.3.169000 REESTRUTURA - VÔ RECUPERA - VÔ VIÁRIA E PAVIMENTA - VÔ ASFALTICA  
 3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO - ESERESTITUI - ES..... R\$ 2.358,18  
 2901 FONTE: 31808 CONV/MIN.CIDADES-REESTR/RECUP.VIÁRIA E PAV.ASFALTICA  
 SOMA..... R\$ 2.358,18

Art. 2º O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo  
 Primeiro deste Decreto, decorrer (,o), por excesso de arrecadação pelo ingresso na receita do exercício  
 de recursos oriundos de aplicação financeira, na conformidade com o que segue demonstrado:

**EXCESSO DE ARRECADADA - VÔ**  
 FONTE: 31808 CONV/MIN.CIDADES-REESTR/RECUP.VIÁRIA E PAV.ASFALTICA..... R\$ 2.358,18  
 SOMA..... R\$ 2.358,18

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
 rio. Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.  
 CiçSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
 -Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8842  
 Data, 01/04/2010  
 O FUNICIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 043/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.077/2010 de 30/03/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **31/03/2010**, Edição de nº **8.841**, resolve:

#### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 219.575,25 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, destinado a atender despesas com a adequação da Estrada Flórida nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
267820012.3.173000 ADEQUAÇÃO DA ESTRADA FLÓRIDA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 98.637,40
2687 FONTE: 33908 CONV/MAPA/CEF - ADEQUAÇÃO DA ESTRADA FLÓRIDA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 120.937,85
2688 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
SOMA GERAL.....	R\$ 219.575,25
-----	

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por **superávit financeiro** das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33908 CONV/MAPA/CEF - ADEQUAÇÃO DA ESTRADA FLÓRIDA.....	R\$ 98.637,40
SOMA.....	R\$ 98.637,40
-----	

#### CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220005.2.010000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.937,85
30 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 50.000,00
35 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 50.000,00
37 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
SOMA.....	R\$ 120.937,85
-----	
SOMA GERAL.....	R\$ 219.575,25
-----	

disposições em contrário.


Março do ano de dois mil e dez.

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **trinta e um** dias do mês de

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000  
- Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-8100 - Fax: (44) 3652-8101

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8842</u>
- Iporã (PR)
Data, <u>01/04/2010</u>

O FUNCIONÁRIO

043

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 043/2010  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.077/2010 de 30/03/2010, publicada no "rg.º Oficial do Município JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 31/03/2010, Ed.º de nº 841, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 219.575,25 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender despesas com a adequação da Estrada Flúrida nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
 267820012.3.173000 ADEQUAÇÃO DA ESTRADA FLÚRIDA ..... R\$ 98.637,40  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 120.937,85  
 2687 FONTE: 33908 CONV/MAPA/CEF A ADEQUAÇÃO DA ESTRADA FLÚRIDA ..... R\$ 98.637,40  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 120.937,85  
 2688 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
 SOMA GERAL ..... R\$ 219.575,25

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrer(-o), parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO  
 FONTE: 33908 CONV/MAPA/CEF A ADEQUAÇÃO DA ESTRADA FLÚRIDA ..... R\$ 98.637,40  
 SOMA ..... R\$ 98.637,40

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO ..... R\$ 20.937,85  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 20.937,85  
 30 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS À PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 50.000,00  
 35 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 50.000,00  
 37 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
 SOMA ..... R\$ 120.937,85  
 SOMA GERAL ..... R\$ 219.575,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 PAÇO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
 -Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8842  
 Data, 01/04/2010  
 \_\_\_\_\_  
 FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 044/2010

*Constitui o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL**. Institui, no âmbito Municipal, o Regime Jurídico Tributário diferenciado, favorecido e simplificado concedido às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, na conformidade das Normas Gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituída pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Complementar Municipal nº. 002/2009, de 22 de dezembro de 2009.*

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

**DECRETA;**

**ART. 1º** Fica constituído o **Comitê Gestor Municipal** do Município de Iporã – Paraná, pelos seguintes membros:

**I** - Três representantes indicados pelo Senhor Prefeito Municipal, cabendo a um deles a presidência do órgão;

Titular: **PAULO APARECIDO URCOVICHE**  
Suplente: **EDINALDO DA SILVA**  
Membro: **VANDERLEI SILVA DE AZEVEDO**

**II**- Por um representante dos contabilistas desta cidade de Iporã, Estado do Paraná;

Titular: **ADEMIR ALVES FERREIRA**  
Suplente: **WASHINGTON LUIZ MARQUES**

**III** - Por um representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã, Estado do Paraná;

Titular: **CARLOS ROBERTO SESTARI**  
Suplente: **DIRCE TOMAZELLA**

**IV** - Por um representante indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Iporã, Estado do Paraná;

Titular: **JURANDIR MORELI**  
Suplente: **DONATO SOUZA AMADUCCI**

Iporã;

**V** - Por um representante indicado pelo Sindicato Rural de

Titular: **HERMES LOPES DE OLIVEIRA**  
Suplente: **ROSIMARA CRISTINA SALVADOR HERRIG**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

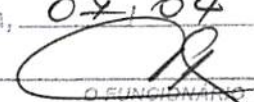
**VI** - Por um representante indicado pelo gerente regional do SEBRAE-PARANÁ – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná, Escritório de Umuarama – Paraná.

Titular: **JANICE LEILA ECKERT DIAS**  
Suplente: **VANDERLEI PALIN**

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrario e em especial o Decreto nº. 020/2008 de 27 de fevereiro de 2008.

Iporã-PR, 05 de abril de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8876</u>
Data, <u>07/04/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

044

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 044/2010  
Constitui o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL. Institui, no âmbito Municipal, o Regime Jurídico Tributário diferenciado, favorecido e simplificado concedido às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, na conformidade das Normas Gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituída pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Complementar Municipal nº. 002/2009, de 22 de dezembro de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais.

**DECRETA:**

ART. 1º Fica constituído o Comitê Gestor Municipal do Município de Iporã – Paraná, pelos seguintes membros:

I - Três representantes indicados pelo Senhor Prefeito Municipal, cabendo a um deles a presidência do órgão:

Titular: PAULO APARECIDO URCOVICHE

Suplente: EDINALDO DA SILVA

Membro: VANDERLEI SILVA DE AZEVEDO

II - Por um representante dos contabilistas desta cidade de Iporã, Estado do Paraná;

Titular: ADEMIR ALVES FERREIRA

Suplente: WASHINGTON LUIZ MARQUES

III - Por um representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã, Estado do Paraná:

Titular: CARLOS ROBERTO SESTARI

Suplente: DIRCE TOMAZELLA

IV - Por um representante indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Iporã, Estado do Paraná;

Titular: JURANDIR MORELI

Suplente: DONATO SOUZA AMADUCCI

V - Por um representante indicado pelo Sindicato Rural de Iporã;

Titular: HERMES LOPES DE OLIVEIRA

Suplente: ROSIMARA CRISTINA SALVADOR HERRIG

VI - Por um representante indicado pelo gerente regional do SEBRAE-PARANÁ – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná, Escritório de Umuarama – Paraná.

Titular: JANICE LEILA ECKERT DIAS

Suplente: VANDERLEI PALIN

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 020/2008 de 27 de fevereiro de 2008.

Iporã-PR, 05 de abril de 2010.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8846

Data, 07/04/2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 045/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1060/2009** de **22/12/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **23/12/2009**, Edição de nº **8.763**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 64.310,50 (Sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos)**, destinado a atender despesas das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

#### **05. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR**

##### **103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/ CIRURGICOS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.036,59

2906 FONTE: 33331 Transf.SUS - PSF Estadual - Ex. Anterior

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 27.273,91

2907 FONTE: 03495 Atenção Básica - Ex. Anterior

SOMA.....R\$ 42.310,50

#### **07. SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO**

##### **07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO**

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

294 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### **07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS**

##### **154520013.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARQUES E JARDINS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

301 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 22.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 64.310,50

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro** deste **Decreto**, decorrerá(ão), parte por **superávit financeiro** das fontes de receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do exercício anterior e parte por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue discriminado:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33331 Transf.SUS - PSF Estadual - Ex. Anterior.....R\$ 15.036,59

FONTE: 03495 Atenção Básica - Ex. Anterior.....R\$ 27.273,91

SOMA.....R\$ 42.310,50

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

#### **07. SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO**

##### **07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO**

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00

292 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### **154520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

306 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.000,00

308 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ


3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	8.000,00
309 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	22.000,00
SOMA GERAL.....R\$	64.310,50

disposições em contrário.  
ano de dois mil e dez.

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Abril do

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8846</u>
Data, <u>07/04/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Orgão Oficial do Município  
 Edição nº 8876  
 Data, 07 de 12 de 2010  
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA**

DECRETO Nº 045/2010

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Ipora, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe conferem, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1060/2009 de 22/12/2009, publica no Diário Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 23/12/2009, Edição de nº 8763, resolve:

**D E C R E T A R**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar de valor de R\$ 64.310,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), destinado a atender despesas das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE / HOSPITALAR  
 103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/ CIRÚRGICOS  
 2006 FONTE: 33331 Transf. SUS - PSF Estadual - Ex. Anterior R\$ 15.036,59  
 2007 FONTE: 03495 Aluguel Básico - Ex. Anterior R\$ 42.310,50

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E VIÃO  
 07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E VIÃO  
 3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00  
 234 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

07. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
 154520013.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARQUES E JARDINS  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00  
 301 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA GERAL R\$ 22.000,00  
 SOMA GERAL R\$ 64.310,50

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) parte por suprametido das fontes de receita (valores decorrentes) apuradas no exercício, na conformidade com o que segue discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO  
 FONTE: 03495 Aluguel Básico - PSF Estadual - Ex. Anterior R\$ 15.036,59  
 FONTE: 03495 Aluguel Básico - Ex. Anterior R\$ 27.273,91

SOMA R\$ 42.310,50

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E VIÃO  
 07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E VIÃO  
 3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00  
 234 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

07. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
 154520013.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARQUES E JARDINS  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00  
 301 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA GERAL R\$ 22.000,00  
 SOMA GERAL R\$ 64.310,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 046/2010

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1060/2009** de **22/12/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **23/12/2009**, Edição de nº **8.763**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 79.872,15 (Setenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, destinado a atender despesas das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

#### **04. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO**

##### **123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 17.226,60

2912 FONTE: 03104 25% Sobre Transf. Constitucionais - Ex. Anterior

SOMA.....R\$ 17.226,60

#### **05. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR**

##### **103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/ CIRURGICOS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.039,45

2913 FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

2914 FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.606,10

2915 FONTE: 03497 Vigilância em Saúde - Ex. Anterior

##### **05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA**

##### **103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

2916 FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior

SOMA GERAL.....R\$ 79.872,15

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro** deste **Decreto**, decorrerá(ão), parte por **superávit financeiro** das fontes de receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do exercício anterior, na conformidade com o que segue discriminado:

#### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 03104 25% Sobre Transf. Constitucionais - Ex. Anterior.....R\$ 17.226,60

FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior....R\$ 58.039,45

FONTE: 03497 Vigilância em Saúde - Ex. Anterior.....R\$ 4.606,10

SOMA GERAL.....R\$ 79.872,15

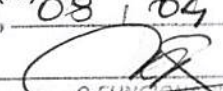
**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **Abril** do ano

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000  
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8847</u>
Iporã (PR)
Data, <u>08</u> / <u>04</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 046/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1060/2009 de 22/12/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 23/12/2009, Edição de nº 8.763, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.872,15 (Setenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos), destinado a atender despesas das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE SAÚDE

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 17.226,60

2912 FONTE: 03104 25% Sobre Transf. Constitucionais - Ex. Anterior

SOMA.....R\$ 17.226,60

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/ CIRURGICOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.039,45

2913 FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

2914 FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.606,10

2915 FONTE: 03497 Vigilância em Saúde - Ex. Anterior

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

2916 FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior

SOMA GERAL.....R\$ 79.872,15

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes de receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do exercício anterior, na conformidade com o que segue discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 03104 25% Sobre Transf. Constitucionais - Ex. Anterior.....R\$ 17.226,60

FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior.....R\$ 58.039,45

FONTE: 03497 Vigilância em Saúde - Ex. Anterior.....R\$ 4.606,10

SOMA GERAL.....R\$ 79.872,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Iporá, 08 de Abril de 2010.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8847  
 Data, 08 / 04 / 2010  
 \_\_\_\_\_  
 O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 047/2010**

**HOMOLOGA - O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitação 042/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de micro-computadores e peças de informática para atender a diversas secretarias desta municipalidade, adjudicado às empresas:

- CARLA CHARLISE LOPES RUIZ – PAPELARIA;
- MUNDIAL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.;
- MAZUCCO & RICCI LTDA.-ME;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Abril de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8861</u>
Data, <u>25</u> / <u>04</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 047/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 042/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de micro-computadores e peças de informática para atender a diversas secretarias desta municipalidade, adjudicado às empresas:  
- CARLA CHARLISE LOPES RUIZ - PAPELARIA;  
- MUNDIAL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA;  
- MAZUCCO & RICCI LTDA-ME;  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 23 de Abril de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8861

Data, 25/07/2010

O ELABORADOR



DECRETO Nº. 048/2010

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitação nº 046/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender a demanda das Escolas Municipais, dos Distritos de Nova Santa Helena e Vila Nilza, adjudicado às empresas:

- DELAI & SILVA LTDA ME;
- N. M. DE OLIVEIRA MOREIRA;
- J. V. TOMAZELI & CIA LTDA ME;
- J.M.A. CRISTOVAM & CIA LTDA;
- CRISTOVÃO & SARRANO LTDA ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal, 23 de Abril de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Pago Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporá / PR.  
Fone: (44) 3652-8100 – Fax: (44) 3652-8101

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Orgão Oficial do Município	Edição nº 8861
Data, 05/04/2010	
o Funcionário	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 048/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 046/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender a demanda das Escolas Municipais, dos Distritos de Nova Santa Helena e Vila Nilza, adjudicado às empresas:  
- DELAI & SILVA LTDA ME;  
- N. M. DE OLIVEIRA MOREIRA;  
- J. V. TOMAZELI & CIA LTDA ME;  
- J. M. A. CRISTOVAM & CIA LTDA;  
- CRISTOVÃO & SARRAO LTDA ME.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 23 de Abril de 2010  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal


Publicado(a) no Jornal

**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8861

Data, 25-04-2010

  
O FUNCIONÁRIO



DECRETO Nº. 049/2010

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitação nº 047/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de Central Biomecânica, para modernização do sistema público de coleta, e Processamento de Resíduos do Município de Iporá-PR. Em cumprimento ao Programa FUNASA nº. 570468, adjudicado à empresa:

- ECONOM - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal, 23 de Abril de 2010.

CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Orgão Oficial do Município
Edição nº 8861
Data, 25/04/2010
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 049/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 047/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para Aquisição de Central Biomecânica, para modernização do sistema público de coleta, e Processamento de Resíduos do Município de Iporá-PR, Em Cumprimento ao Programa FUNASA nº 570488 adjudicado à empresa:  
- ECONOM - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMNETOS LTDA.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 23 de Abril de 2010.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UNUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8861

Data, 25/04/2010

O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 050/2010**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 043/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2009, de 26 de Agosto de 2009, do Certame Licitatório, Processo nº. 043/2010, na modalidade Carta Convite nº 002/2010, que trata da **Contratação de Empresa para Execução de Cerca em Grade metálica para a Clínica da Mulher e da Criança desta Municipalidade**, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa  
- **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA.**  
Declarada vencedora do referido certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Abril de 2010

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8861</u>
Data, <u>25</u> / <u>04</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 050/2010  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº. 043/2010 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2009, de 25 de Agosto de 2009, do Certame Licitação, Processo nº. 043/2010, na modalidade Carta Convite nº 002/2010, que trata da Contratação de Empresa para Execução de Cerca em Grade metálica para a Clínica da Mulher e da Criança desta Municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.  
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa  
- TELAS DE ALAMBRA DO MARINGÁ LTDA.  
Declarada vencedora do referido certame licitatório.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 23 de Abril de 2010  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8861

Data, 25-04-2010

o FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 051/2010

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 048/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 004/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2009, de 26 de Agosto de 2009, do Certame Licitação, Processo nº. 048/2010, na modalidade Carta Convite nº 004/2010, que trata da **Contratação de Empresa Para Promover Evento, com a Instalação de Palco, Barracas, Iluminação, Sonorização e Gerador de Energia, para realização da 21ª Festa do Peão de Rodeio de Iporã**, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

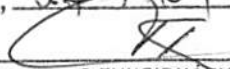
**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa  
- **ADM Produções e Eventos Ltda.**

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Abril de 2010

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8862</u>
Data, <u>27</u> / <u>04</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 051/2010

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 048/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 004/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2009, de 26 de Agosto de 2009, do Certame Licitatório, Processo nº. 048/2010, na modalidade Carta Convite nº 004/2010, que trata da Contratação de Empresa Para Promover Evento, com a Instalação de Palco, Barracas, Iluminação, Sonorização e Gerador de Energia, para realização da 21ª Festa do Peão de Rodeio de Iporã, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa  
- ADM Produções e Eventos Ltda.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Abril de 2010

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

*Publicado(a) no Jornal*

**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8862

Data, 27 / 04 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 052/2010

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PIO COSTA BARROS**, Prefeito Municipal em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, destinado a atender despesas das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

<b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO</b>	
<b>123650009.2.161000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB</b>	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	75.000,00
<b>149 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente</b>	
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$	20.000,00
<b>151 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente</b>	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
<b>149 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente</b>	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>100.000,00</b>
-----	
<b>05. SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR</b>	
<b>103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS</b>	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	210.000,00
<b>219 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício</b>	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>210.000,00</b>
-----	
<b>06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO</b>	
<b>267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS</b>	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
<b>286 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício</b>	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>20.000,00</b>
-----	
<b>SOMA GERAL.....R\$</b>	<b>330.000,00</b>
-----	

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro** deste **Decreto**, decorrerá(ão), parte por **excesso de arrecadação** pelo ingresso na receita do exercício de recursos oriundos de aplicação financeira e parte por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue discriminado:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01101 FUNDE 60% - Exercício Corrente.....R\$	100.000,00
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>100.000,00</b>
-----	

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

<b>05. SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR</b>	
<b>103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS</b>	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	97.350,00
<b>204 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício</b>	
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	33.000,00
<b>208 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 79.650,00  
218 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 210.000,00

### 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO

267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00


283 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 210.000,00

disposições em contrário.  
**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **Sete** dias do mês de **Mai**o do ano  
de **dois mil e dez**.

  
**PIO COSTA BARROS**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8872</u>
Data, <u>09</u> / <u>05</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 052/2010

(Republicado por Incorreção)

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PIO COSTA BARROS**, Prefeito Municipal em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, destinado a atender despesas das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

<b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO</b>	
<b>123650009.2.161000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB</b>	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	75.000,00
149 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$	20.000,00
151 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	
3.1.90.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$	5.000,00
152 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	
SOMA.....R\$	100.000,00
-----	
<b>05. SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR</b>	
<b>103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS</b>	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	210.000,00
219 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício	
SOMA.....R\$	210.000,00
-----	
<b>06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO</b>	
<b>267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS</b>	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
286 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	20.000,00
-----	
SOMA GERAL.....R\$	330.000,00
-----	

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro** deste **Decreto**, decorrerá(ão), parte por **excesso de arrecadação** pelo ingresso na receita do exercício de recursos oriundos de aplicação financeira e parte por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue discriminado:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....R\$	95.000,00
FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente.....R\$	5.000,00
SOMA.....R\$	100.000,00
-----	

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

<b>05. SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR</b>	
<b>103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLINICOS/CIRURGICOS</b>	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	97.350,00
204 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	33.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

208 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 79.650,00

218 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 210.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO

267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

283 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

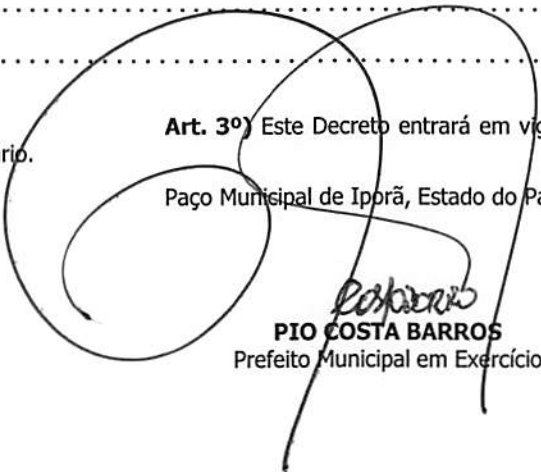
SOMA GERAL.....R\$ 330.000,00

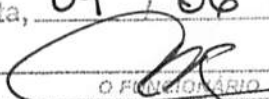
disposições em contrário.

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **Sete** dias do mês de **Mai**o do ano

  
**PIO COSTA BARROS**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8897</u>
Data, <u>09</u> / <u>06</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 052/2010

(Republicado por Incorreção)

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PIO COSTA BARROS, Prefeito Municipal em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), destinado a atender despesas das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123650009.2.161000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 75.000,00  
149 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente  
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOALATIVO.....R\$ 20.000,00  
151 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente  
3.1.90.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOALATIVO.....R\$ 5.000,00  
152 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente  
SOMA.....R\$ 100.000,00  
05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR  
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 210.000,00  
219 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício  
SOMA.....R\$ 210.000,00  
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE  
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO  
267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00  
286 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 20.000,00  
SOMA GERAL.....R\$ 330.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por excesso de arrecadação pelo ingresso na receita do exercício de recursos oriundos de aplicação financeira e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue discriminado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....R\$ 95.000,00  
FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente.....R\$ 5.000,00  
SOMA.....R\$ 100.000,00  
**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**  
05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR  
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 97.350,00  
204 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 33.000,00  
208 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 79.650,00  
218 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 210.000,00  
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE  
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO  
267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00  
283 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 20.000,00  
SOMA GERAL.....R\$ 330.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Iporã, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos Sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez.  
PIO COSTA BARROS  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8897

Data, 09 / 06 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 053/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PIO COSTA BARROS**, Prefeito Municipal em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.086/2010 de 05/05/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/05/2010**, Edição de nº **8.869**, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 304.700,00 (Trezentos e quatro mil e setecentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

<b>06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>154520012.3.179000 MELHORIA DA COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO</b>	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 200.000,00
2973 FONTE: 31915 CONV/FUNASA - VEÍCULO COLETA LIXO	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 6.000,00
2974 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
<b>154510012.2.046000 PARTICIPAÇÃO CIBAX</b>	
<b>3.3.71.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....</b>	
<b>266 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício</b>	
-----	
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 220.700,00</b>
-----	
<b>07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 60.000,00
311 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
-----	
<b>09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>082430007.3.178000 MANUTENÇÃO CASA ABRIGO</b>	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 24.000,00
2975 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>
-----	
<b>SOMA GERAL.....</b>	<b>R\$ 304.700,00</b>
-----	

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por **excesso de arrecadação** pelo ingresso na receita do exercício de recursos de convênio entabulado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde - FUNASA e parte por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

<b><u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u></b>	
FONTE: 31915 CONV/FUNASA - VEÍCULO COLETA LIXO.....	R\$ 200.000,00
-----	
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
-----	

### **CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

<b>06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>154510012.2.046000 PARTICIPAÇÃO CIBAX</b>	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 36.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

266 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 68.300,00

286 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 104.700,00

SOMA GERAL.....R\$ 304.700,00

disposições em contrário.

de dois mil e dez.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **Mai**o do ano

*Pio Costa Barros*  
**PIO COSTA BARROS**

**-Prefeito Municipal em Exercício-**

Publicado(a) no Jornal

**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8874

Data, 12 / 05 / 2010

*[Assinatura]*  
O FUNCIONÁRIO

53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 053/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PIO COSTA BARRIOS, Prefeito Municipal em Exercício de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.089/2010 de 05/05/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 08/05/2010, Edição de nº 8.869, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 304.700,00 (Trezentos e quatro mil e setecentos reais), destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

154520012.3.179000 MELHORIA DA COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 200.000,00

2973 FONTE: 31915 CONV/FUNASA - VEÍCULO COLETA LIXO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.000,00

2974 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

154510012.2.046000 PARTICIPAÇÃO CIBAX

3.3.71.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA.....R\$ 14.700,00

296 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 220.700,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS

PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 60.000,00

311 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 60.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082430007.3.178000 MANUTENÇÃO CASA ABRIGO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 24.000,00

2975 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 24.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 304.700,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por exatidão de arrecadação pelo ingresso na receita do exercício de recursos de convênio entabulado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde - FUNASA e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31915 CONV/FUNASA - VEÍCULO COLETA LIXO.....R\$ 200.000,00

SOMA.....R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

154510012.2.046000 PARTICIPAÇÃO CIBAX

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA.....R\$ 36.400,00

296 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO

29720012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA.....R\$ 68.300,00

296 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 104.700,00

SOMA GERAL.....R\$ 304.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporá, 12 de Maio de 2010.

PIO COSTA BARRIOS

-Prefeito Municipal em Exercício-

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8874

Data, 12 / 05 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 054/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PIO COSTA BARROS**, Prefeito Municipal em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.087/2010 de 05/05/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **06/05/2010**, Edição de nº **8.869**, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
103010011.3.063000 PROJETO CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 23.000,00  
2977 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
-----  
SOMA.....R\$ 23.000,00  
-----

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:


### CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL  
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 23.000,00  
212 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
-----  
SOMA.....R\$ 23.000,00  
-----

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **Maio** do ano de **dois mil e dez**.

  
**PIO COSTA BARROS**  
-Prefeito Municipal em Exercício-

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8874</u>
Data, <u>12 / 05 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município

Edição nº **8824**

Data, **12/05/2010**

**O FUNCIONÁRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 054/2010  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
 OUTRAS PROVENIÊNCIAS.  
 PÍO COSTA BARRIOS, Prefeito Municipal em Exercício de posse, Estado do Paraná,  
 usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que  
 determina a Lei Municipal nº 1.087/2010 de 05/05/2010, publicada no Órgão  
 Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 06/05/  
 2010, Edição de nº 8.893, resolve:

**O C H E T A R.**  
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais),  
 destinado a atender despesas das (s) Secretarias, na conformidade com o que  
 segue discriminado:  
 05. SECRETARIA DE SAÚDE  
 05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 103010011.3.003000 PROJETO CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 2977 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
 R\$ 23.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que  
 determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrido(s), por cancelamento de  
 dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que  
 segue demonstrado:  
 CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
 05. SECRETARIA DE SAÚDE  
 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL  
 103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS  
 3.9.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
 212 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
 R\$ 23.000,00

SOMA  
 R\$ 23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário.

Ipora, Município de posse, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Maio do ano  
 de dois mil e dez.

PÍO COSTA BARRIOS  
 -Prefeito Municipal em Exercício-

54



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 055/2010

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 051/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 005/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2009, de 26 de Agosto de 2009, do Certame Licitação, Processo nº. 051/2010, na modalidade Carta Convite nº 005/2010, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de recuperação e manutenção de Ônibus Escolares, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.**


**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa  
**- V. L. GOMES COMERCIO DE PEÇAS.**

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Maio de 2010

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8882</u>
Data, <u>21</u> / <u>05</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

055

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 055/2010  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº. 051/2010 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 005/2010, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2009, de 26 de Agosto de 2009, do Certame Licitação, Processo nº. 051/2010, na modalidade Carta Convite nº 005/2010, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de recuperação e manutenção de Ônibus Escolares, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.  
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa  
- V. L. GOMES COMERCIO DE PEÇAS  
Declarada vencedora do referido certame licitatório.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã, 20 de Maio de 2010  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8882  
Data, 21 / 05 / 2010  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 056/2010

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 044/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2009, de 26 de Agosto de 2009, do Certame Licitatório, Processo nº. 044/2010, na modalidade Carta Convite nº 003/2010, que trata da à Aquisição de Peças de Reposição e Acessórios para Manutenção de veículos leves, pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.


**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas  
- PUMA AUTO PEÇAS LTDA.  
- GRANUCCI E BIONDO LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Maio de 2010

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8882</u>
Data, <u>22/05/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 056/2010  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº 044/2010 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 481/2009, de 26 de Agosto de 2009, do Certame Licitação, Processo nº 044/2010, na modalidade Carta Convite nº 003/2010, que trata da Aquisição de Peças de Reposição e Acessórios para Manutenção de veículos leves, pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.  
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas  
- PUMA AUTO PEÇAS LTDA  
- GRANUCCI E BIONDO LTDA  
Declarada vencedora do referido certame licitatório.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá, 20 de Maio de 2010  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8882  
Data, 21 / 05 / 2010  
\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 057/2010

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 049/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2010-PMI, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PONTES, EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS PUBLICAS**, adjudicado às empresas:

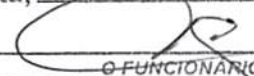
- A. R. FIORELLI & CIA LTDA;
- VALVASSORI & VALVASSORI LTDA – ME;
- PRO AGRICOLA IPORA LTDA;
- PIRITUBA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA –

ME.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Maio de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8882</u>
Data, <u>21/05/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 057/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitação 049/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2010-PMI, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERÍAS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PONTES, EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS PÚBLICAS, adjudicado às empresas:  
- A. R. FIORELLI & CIA LTDA;  
- VALVASSORI & VALVASSORI LTDA - ME;  
- PRO AGRÍCOLA IPORÁ LTDA;  
- PIRITUBA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá, 20 de Maio de 2010.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8882  
Data, 21 / 05 / 2010  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº. 058/2010**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitatório 055/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2010-PMI, cujo objeto trata da **Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições para funcionários do Município de Iporã, quando os mesmos estiverem à serviço**, adjudicado à empresa:

**- ECKERT & ECKERT LTDA. - ME**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Maio de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8882</u>
Data, <u>24</u> / <u>05</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 059/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 25 de Agosto de 2009, do Processo Licitação 055/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2010-PMI, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições para funcionários do Município de Iporã, quando os mesmos estiverem à serviço, adjudicado à empresa:  
- ECKERT & ECKERT LTDA. - ME  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Páco Municipal, 20 de Maio de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8882  
Data, 21 / 05 / 2010  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 059/2010

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, destinado a atender despesas das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

<b>03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL / SERVIÇOS FUNERÁRIO</b>	
<b>041220002.2.031000 ATENDIMENTO FUNERÁRIO</b>	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
2999 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
-----	
SOMA.....	R\$ 10.000,00
-----	
<b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO</b>	
<b>123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00
3000 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
-----	
<b>123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00
3001 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
-----	
SOMA.....	R\$ 50.000,00
-----	
<b>06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>154520012.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA / ATERRO SANITÁRIO</b>	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 30.000,00
261 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
SOMA.....	R\$ 30.000,00
-----	
SOMA GERAL.....	R\$ 90.000,00
-----	

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro** deste Decreto, decorrerá(ão), por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue discriminado:

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

<b>05. SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
<b>103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00
190 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 60.000,00
191 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
-----	
SOMA.....	R\$ 90.000,00
-----	
SOMA GERAL.....	R\$ 90.000,00
-----	

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



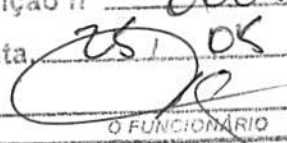
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

maio do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8085</u>
Data <u>25 / 05 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 058/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei Municipal nº 1050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão  
Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/  
2009, Edição de nº 8.768, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais),  
destinado a atender despesas das Secretarias, na conformidade com o que  
segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL / SERVIÇOS FUNERÁRIO  
041220002.2.031000 ATENDIMENTO FUNERÁRIO ..... R\$ 10.000,00  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 10.000,00  
2999 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ..... R\$ 10.000,00  
SOMA ..... R\$ 10.000,00  
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123810008.2.065000 ESCOLAS MUNICIPAIS ..... R\$ 20.000,00  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 20.000,00  
3000 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ..... R\$ 20.000,00  
123810008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR ..... R\$ 30.000,00  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 30.000,00  
3001 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ..... R\$ 30.000,00  
SOMA ..... R\$ 50.000,00  
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE  
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
154520012.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA / ATERRO SANITÁRIO  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
FÍSICA ..... R\$ 30.000,00  
251 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício ..... R\$ 30.000,00  
SOMA ..... R\$ 30.000,00  
SOMA GERAL ..... R\$ 90.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que  
determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por cancelamento de  
dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que  
segue discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 30.000,00  
190 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício ..... R\$ 30.000,00  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 60.000,00  
191 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ..... R\$ 60.000,00  
SOMA ..... R\$ 90.000,00  
SOMA GERAL ..... R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Iporá, 25 de maio de 2010, aos vinte e quatro dias do mês de  
maio do ano de dois mil e dez.  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8885

Data, 25 / 05 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 060/2010

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

### CONSIDERANDO

- a) a tradição religiosa;
- b) a comemoração de Corpus Christi, no dia 03 de junho de 2010.

### DECRETA,

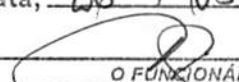
**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 04 de junho de 2010, (sexta feira)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 24 de maio de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8886</u>
Data, <u>26</u> / <u>05</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8886  
 Data, 26 de maio de 2010  
 o FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 080/2010  
 DECRETAR PUNTO FACULTATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá. Estado do  
 Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e  
 CONSIDERANDO  
 a) a tradição religiosa,  
 b) a comemoração de Corpus Christi, no dia 03 de junho de 2010  
 DECRETAR  
 Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 04 de junho de 2010.  
 (na(s) lei(s))  
 PARÁGRAFO ÚNICO - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto,  
 não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das ativas,  
 des que por sua natureza não permitam paralisações, como o serviço de limpeza  
 pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá presta-  
 ncer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretária de Saúde.  
 Art. 2º - Fica revogado as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na  
 data de sua publicação.  
 Iporá-Pr, 24 de maio de 2010  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 061/2010

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinado a atender despesas das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "DECCAS"  
082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00  
381 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA

SOMA.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro** deste Decreto, decorrerá(ão), por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue discriminado:

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "DECCAS"  
082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00  
382 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA

SOMA.....R\$ 30.000,00

disposições em contrário.

maio do ano de dois mil e dez.

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8889</u>
Data, <u>29</u> / <u>05</u> / <u>2010</u>
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 061/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei Municipal nº 1050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão  
Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/  
2009, Edição de nº 8.766, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), des-  
tinado a atender despesas das Secretarias, na conformidade com o que segue  
discriminado:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.03 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "DECCAS"  
082430007.8.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE - PETI  
JORNADA AMPLIADA  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 30.000,00  
381 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA  
SOMA.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que  
determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por cancelamento de  
dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que  
segue discriminado:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.03 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "DECCAS"  
082430007.8.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE - PETI  
JORNADA AMPLIADA  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00  
382 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA  
SOMA.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Iporá, 29 de dezembro de 2009.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8889

Data, 29 de 12 de 2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 062/2010

**ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NOS DIAS 15 E 25 DE JUNHO DE 2010.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

### CONSIDERANDO

- a) a realização dos jogos da Copa do Mundo que se iniciará no dia 10 de junho de 2010;*
- b) ser a Copa do Mundo um evento popular e cultural, que visa a integração de todos os povos e é de interesse de praticamente toda a população de nosso país.*

### DECRETA,

**Art. 1º** - Ficam alterados os horários de expediente de trabalho nas seguintes datas:

**I** – No dia 15 de junho de 2010, o horário de expediente de trabalho será das 08h00min às 14h00min interruptamente (sem intervalo para o almoço);

**II** – No dia 25 de junho de 2010, o horário de expediente de trabalho será das 07h00min às 10h30min.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, tais como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Serviços Funerários, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 31 de maio de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	889 L
Data,	04 06 2010
O FUNCIONÁRIO	

062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 002/2010  
ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
NOS DIAS 15 E 25 DE JUNHO DE 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e.  
CONSIDERANDO  
a) a realização dos jogos da Copa do Mundo que se iniciará no dia 10 de junho de 2010;  
b) ser a Copa do Mundo um evento popular e cultural, que visa a integração de todos os povos e é de interesse de praticamente toda a população de nosso país.  
DECRETA.  
Art. 1º - Ficam alterados os horários de expediente de trabalho nas seguintes datas:  
I - No dia 15 de junho de 2010, o horário de expediente de trabalho será das 08h00min às 14h00min ininterruptamente (sem intervalo para o almoço);  
II - No dia 25 de junho de 2010, o horário de expediente de trabalho será das 07h00min às 10h30min.  
PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, tais como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Serviços Funerários, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá-Pr., 31 de maio de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8891  
Data, 01/06/2010  
\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 063/2010

**CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1.088/2010 de 19 de maio de 2010, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 20 de maio de 2010 Edição de nº.8.881.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Habitação, para o quadriênio 2010 / 2013 composto pelos seguintes membros;

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**TITULARES:**

Edinaldo da Silva  
Gilberto Marciak  
Ilza Reghini de Moraes  
Leni Muller da Silveira

**SUPLENTES:**

Jamilson Bispo de Oliveira  
Maira Gonçalves Sanches de Almeida  
Shirlane Martins Modesto  
Sandra e Silva Brischiliari

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS POPULARES:**

**TITULARES:**

Sidney Silva de Lima  
Luiz Carlos Ferreira  
Wilson Nakashima  
Dirceu de Marchi

**SUPLENTES:**


Luiz Neris  
Jurandir Moreli  
Donato de Souza Amaducci  
Luiz Carlos Lopes de Oliveira

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial o Decreto nº. 096/2009 de 17 de junho de 2009.

Edifício do Paço Municipal, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dez.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná  
Fone 44 3652 8100 – FAX 44 3652 8101

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8891</u>
Data, <u>01</u> / <u>06</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 063/2010  
CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1.088/2010 de 19 de maio de 2010, Publicada no órgão oficial do Município **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**, em 20 de maio de 2010 Edição de nº. 8.861.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Habitação, para o quadriênio 2010 / 2013 composto pelos seguintes membros:  
**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**  
TITULARES:  
Edinaldo da Silva  
Gilberto Marciak  
Ilza Raghini de Moraes  
Leni Muller da Silveira  
SUPLENTE:  
Jamilton Bispo de Oliveira  
Maira Gonçalves Sanches de Almeida  
Shirlane Martins Modesto  
Sandra e Silva Briachilari  
**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS POPULARES:**  
TITULARES:  
Sidney Silva de Lima  
Luiz Carlos Ferreira  
Wilson Nakashima  
Dirceu de Marchi  
SUPLENTE:  
Luiz Neri  
Jurandir Morell  
Donato de Souza Amaduoci  
Luiz Carlos Lopes de Oliveira  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 096/2009 de 17 de junho de 2009.  
Edifício do Paço Municipal, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dez.  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8891  
Data, 01 / 06 / 2010  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 064/2010

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 05 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 059/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para a **Locação de SOFTWARE On-Line, Integrado e Multiusuário Para Gestão da Rede Assistencial Pública, Inclusive Instalação, Manutenção Mensal e Suporte Técnico**, adjudicado à empresa:

- TI & ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de Maio de 2010.

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8891</u>
Data, <u>01</u> / <u>06</u> / <u>2010</u>

O FUNCIONÁRIO

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 064/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 259/2010 de 05 de Maio de 2010, do Processo Licitação 059/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para a Locação de SOFTWARE On-Line, Integrado e Multiusuário Para Gestão da Rede Assistencial Pública, inclusive instalação, Manutenção Mensal e Suporte Técnico, adjudicado à empresa:  
- T I & ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 31 de Maio de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8891  
Data, 01/06/2010  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 065/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.082/2010 de 06/04/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **07/04/2010**, Edição de nº **8.846**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.436.650,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**, destinado a atender despesas com a adequação da Estrada Flórida nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

#### **05. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE**

##### **103040011.3.156000 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.600.000,00

**3010** FONTE: 31337 CONV/FUNASA – SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 115.000,00

**3011** FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

**SOMA**.....R\$ 3.715.000,00

#### **06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

##### **06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**

##### **267820012.3.067000 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 700.000,00

**3012** FONTE: 31852 CONV/FUNASA – SANEAMENTO RURAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 21.650,00

**3013** FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

**SOMA**.....R\$ 721.650,00

**SOMA GERAL**.....R\$ 4.436.650,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por **EXCESSO** de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio entabulado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde – FUNASA e parte por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 31337 CONV/FUNASA – SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO.....R\$ 3.600.000,00

FONTE: 31852 CONV/FUNASA – SANEAMENTO RURAL.....R\$ 700.000,00

**SOMA**.....R\$ 4.300.000,00

#### **CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

##### **03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **041220005.2.010000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 21.650,00

**34** FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00  
35 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 65.000,00  
37 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 136.650,00

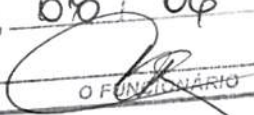
SOMA GERAL.....R\$ 4.436.650,00

disposições em contrário. **Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **Junho** do ano

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8896</u>
Data, <u>08</u> / <u>06</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

65

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 085/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.082/2010 de 09/04/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 07/04/2010, Edição de nº 8.846, resolve:

**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.436.650,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas com a adequação da Estrada Flórida nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

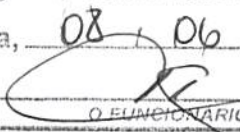
05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE  
103040011.3.156000 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO ..... R\$ 3.600.000,00  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 115.000,00  
3010 FONTE: 31337 CONV/FUNASA - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO ..... R\$ 115.000,00  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 115.000,00  
3011 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício ..... R\$ 115.000,00  
SOMA ..... R\$ 3.715.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
267820012.3.067000 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ..... R\$ 700.000,00  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 700.000,00  
3012 FONTE: 31852 CONV/FUNASA - SANEAMENTO RURAL ..... R\$ 21.650,00  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 21.650,00  
3013 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício ..... R\$ 21.650,00  
SOMA ..... R\$ 721.650,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por EXCESSO de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio entabulado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde - FUNASA e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R\$ 3.600.000,00  
FONTE: 31337 CONV/FUNASA - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO ..... R\$ 3.600.000,00  
FONTE: 31852 CONV/FUNASA - SANEAMENTO RURAL ..... R\$ 700.000,00  
SOMA ..... R\$ 4.300.000,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO ..... R\$ 21.650,00  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 21.650,00  
34 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício ..... R\$ 50.000,00  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 50.000,00  
35 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício ..... R\$ 65.000,00  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 65.000,00  
37 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício ..... R\$ 65.000,00  
SOMA ..... R\$ 136.650,00  
SOMA GERAL ..... R\$ 4.436.650,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8896  
Data, 08 / 06 / 2010  
  
O MUNICÍPIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 066/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.091/2010 de 31/05/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **01/06/2010**, Edição de nº **8.891**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 69.610,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e dez reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **02. GABINETE DO PREFEITO**

##### **02.01. GABINETE DO PREFEITO**

###### **041220002.3.003000 PLANO HABITACIONAL**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00  
3030 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
**SOMA.....R\$ 20.000,00**

#### **07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**

##### **07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**

###### **154520013.3.170000 ILUMINAÇÃO AV. MASCARENHAS E RECUP.PRAÇA BRR IPIRANGA**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.410,00  
3031 FONTE: 31810 CONV.MT/CEF – ILUM.AV.MASC.MORAES/REC.PRAÇA BRR IPIRANGA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.900,00  
3032 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício  
**SOMA.....R\$ 16.310,00**

#### **09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"**

###### **082440006.2.123000 PROGR. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.300,00  
3033 FONTE: 31850 FNAS PROGR. BPC  
**SOMA.....R\$ 3.300,00**

#### **11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

##### **11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

###### **226610014.3.068000 BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00  
3034 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício  
**SOMA.....R\$ 30.000,00**

**SOMA GERAL.....R\$ 69.610,00**

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por **EXCESSO** de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e parte por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 31810 CONV.MT/CEF – ILUM.AV.MASC.MORAES/RECUP.PÇA.BRR.IPIRANGA.....R\$ 321,38  
FONTE: 31850 FNAS PROGR. BPC.....R\$ 3.300,00  
**SOMA.....R\$ 3.621,38**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

###### 041220005.2.010000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

34 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

#### 07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

##### 07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

###### 154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.276,32

298 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

###### 154520013.3.169000 REESTR.E RECUP.VIÁRIA DA AV. MASC.MORAES

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.252,23

2701 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

###### 154520013.3.170000 ILUMINAÇÃO AV.MASCARENHAS E RECUP.PRAÇA BAIRRO IPIRANGA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.088,62

2691 FONTE: 31810 CONV.MT/CEF – ILUM.AV.MASC.MORAES/REC.PÇA.BRR.IPIRANGA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 267,26

2692 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

###### 154520013.3.175000 PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA NA RUA CRISTO REI

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.104,19

2697 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 15.988,62

#### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIL "DDCAS"

###### 082440006.2.030000 APOIO A MORADIA DAS FAMÍLIAS CARENTES

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 30.000,00

365 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 69.610,00

disposições em contrário.

de dois mil e dez.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Junho do ano

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8896
Data, 08 / 06 / 2010
O FUNCIONÁRIO

066

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 068/2010  
 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.091/2010 de 31/05/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 01/09/2010, Edição de nº 8.891, resolve:

**D E C R E T A R**  
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 69.610,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e dez reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. GABINETE DO PREFEITO  
 02.01. GABINETE DO PREFEITO  
 041220002.3.003000 PLANO HABITACIONAL  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00  
 3030 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00  
 07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS  
 154520013.3.170000 ILUMINAÇÃO AV. MASCARENHAS E RECUP.PRAÇA BRR IPIRANGA  
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.410,00  
 3031 FONTE: 31810 CONV.MT/CEF - ILUM.AV.MASC.MORAES/REC.PÇA BRR IPIRANGA  
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.900,00  
 3032 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 18.310,00  
 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DÓCAS"  
 082440006.2.123000 PROGR. BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.300,00  
 3033 FONTE: 31850 FNAS PROGR. BPC

SOMA.....R\$ 3.300,00  
 11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
 11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 226610014.3.068000 BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00  
 3034 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00  
 SOMA GERAL.....R\$ 69.610,00  
 Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por EXCESSO de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
 FONTE: 31810 CONV.MT/CEF - ILUM.AV.MASC.MORAES/RECUP.PÇA BRR IPIRANGA R\$ 321,98  
 FONTE: 31850 FNAS PROGR. BPC R\$ 3.300,00  
 SOMA.....R\$ 3.621,98

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 20.000,00  
 34 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00  
 07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
 07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO  
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.276,32  
 298 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS  
 154520013.3.169000 REESTR. E RECUP.VIÁRIA DA AV. MASC.MORAES  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.252,23  
 2701 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

154520013.3.170000 ILUMINAÇÃO AV.MASCARENHAS E RECUP.PRAÇA BAIRRO IPIRANGA  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.088,82  
 2691 FONTE: 31810 CONV.MT/CEF - ILUM.AV.MASC.MORAES/REC.PÇA BRR IPIRANGA  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 267,20  
 2692 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

154520013.3.175000 PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA NA RUA CRISTO REI  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.104,19  
 2697 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
 SOMA.....R\$ 15.988,82

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DÓCAS"  
 082440006.2.030000 APOIO A MORADIA DAS FAMILIAS CAARENTES  
 3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 30.000,00  
 365 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00  
 SOMA GERAL.....R\$ 69.610,00  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
 Cássio Muriilo Trovo Hidalgo  
 Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8896  
 Data, 08 / 06 / 2010  
 \_\_\_\_\_  
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 067/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.092/2010 de 31/05/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **01/06/2010**, Edição de nº **8.891**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

##### **06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **201220012.2.176000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00

252 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro** deste **Decreto**, decorrerá(ão), por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### **CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

##### **03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL/SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

##### **041220002.2.031000 ATENDIMENTO FUNERÁRIO**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

68 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **Junho** do ano

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8896</u>
Data, <u>08 / 06 / 2010</u>
O FUNCIONÁRIO

067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 067/2010  
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.092/2010 de 31/05/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 01/06/2010, Edição de nº 8.891, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
201220012.2.176000 ASSESSOPAMENTO ADMINISTRATIVO ..... R\$ 40.000,00  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 40.000,00  
252 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício ..... R\$ 40.000,00  
SOMA ..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) parado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

CANCELAMENTO ORÇAMENTARIO  
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL/SERVÍCIOS FUNERARIOS  
041220002.2.031000 ATENDIMENTO FUNERARIO ..... R\$ 40.000,00  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 40.000,00  
68 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício ..... R\$ 40.000,00  
SOMA ..... R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Papo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8896  
Data, 08 / 06 / 2010  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 068/2010

**Declara inservíveis os bens móveis e sucatas, que especifica, de propriedade do Município de Iporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando**, comunicações internas do Gabinete do Prefeito e Secretárias Municipais: Serviços Urbanos, Obras e Viação, Secretária da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, que informaram a inviabilidade de recuperação dos bens móveis descritos no presente Decreto;

**Considerando**, que representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como, ocupam considerável espaço no Pátio Rodoviário do Município.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam considerados inservíveis para uso pela Administração, os veículos e objetos abaixo discriminados, que pertence ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

### DESCRIÇÕES DOS BENS

#### **LOTE Nº 01**

Item	Quant	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
1	1	Corroça de Tração Animal, cor vermelha, madeira	vermelha	bom	Séc. Agricultura

#### **LOTE Nº 02**

Itens	Quant.	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
1	1	Tanque de Combustível de ferro, com capacidade de 10.000 L, acoplado com uma bomba de abastecimento	verde	regular	Sec. Obras e Viação

#### **LOTE Nº 03**

Itens	Quant.	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
1	1	Colhedora de Forragem, marca Pinheiro, modelo Max - 10, ano 2006, série nº 12 .	vermelha	regular	Sec. Agricultura

#### **LOTE Nº 04**

Itens	Quant.	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
1	1	Colhedora de Forragem, marca Nogueira, modelo pecus- 9004 .	vermelha	regular	Sec. Agricultura

#### **LOTE Nº 05**

Itens	Quant.	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
1	1	VW. Saveiro 1.6, Placas AKH-7286, Ano 2002/2002 Camioneta, Ambulância, Renavan nº 78.433811-6 Chassi nº 9BWEB05X52P524.069, Comb. Gasolina. - Obs batido	branca	Batido	Sec. Saúde

**LOTE Nº 06**

Itens	Quant.	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
1	1	GM/ Kadett Ipanema SL/E, Ano 1990, 1990, Placas. CFS-1492, Chassi-9BGKS15VLLC341884, renavan 42.773311-1, Gasolina, espécie Automóvel.	branca	bom	Séc. Ass. Social

**LOTE Nº 07**

Itens	Quant.	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
1	1	VW/ Voyage CL, ano 1989, mod 1989, placas AIR-7438, chassi 9BWZZZ30ZKT092083, cor prata, espécie automovel, renavan 52.302427-4, comb Gasolina .	prata	bom	Séc. Agricultura

**LOTE Nº 08**

Itens	Quant.	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
1	1	GM/ Vectra Sedan Elegance 2.0, motor OHC Flex, ano 2006/06, Placas ACT-2322, chassi - 9BGAB69W06B219432, Renavan nº 89.313661-1 motor flex, cor preta .	preta	bom	Gabinete Prefeito

**LOTE Nº 09**

Itens	Quant.	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
1	1	Retro escavadeira, marca Case, motor 4236, modelo perkins 580-H, ano 1979 / 79, série nº 5046012145.	amarela	regular	Sec. Obras e Viação

**LOTE Nº 10**


Itens	Quant.	Descrição	Cor	Situação	Local dos bens
1	1	Pa carregadeira, marca Case- W-18, motor OM-352, ano 1991, Série nº JHF0014927	amarela	regular	Sec. Obras e Viação

**Artigo 2º** - Fica o Setor de Patrimônio Público Municipal, autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação dos mesmos.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã Pr, 10 de Junho de 2010

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8899</u>
Data, <u>11/06/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 069/2010**

**HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 001/2010, avaliado pela comissão Especial, nomeada através da portaria nº 671/2009, de 18 de dezembro de 2009, dos Bens considerados inservíveis para Administração Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se,  
Publique-se, e

Cumpra-se

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês Junho de 2010.



**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8902</u>
Data, <u>15</u> / <u>06</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 069/2010**

**HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 001/2010, avaliado pela comissão Especial, nomeada através da portaria nº 671/2009, de 18 de dezembro de 2009, dos Bens considerados inservíveis para Administração Municipal.

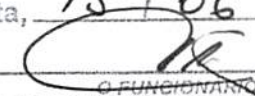
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se, e

Cumpra-se

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês Junho de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8902</u>
Data, <u>15</u> / <u>06</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 069/2010

HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 001/2010, avaliado pela comissão Especial, nomeada através da portaria nº 671/2009, de 18 de dezembro de 2009, dos Bens considerados inservíveis para Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês Junho de 2010.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARARA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº **8902**

Data, **15 06 2010**

O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 070/2010**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 061/2010 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial Licitação, nomeado pela Portaria nº. 287/2010, de 24 de Maio de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 061/2010, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2010, que trata **Contratação de Empresa para execução de Obra de Construção de Escola Municipal de Educação Infantil pré-infância, no Município de Iporã-Pr**, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.


Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa **CHAMIX CASAS DE CONCRETO LTDA.**, declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Junho de 2010



**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8905</u>
Data, <u>18 / 06 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 070/2010  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº. 061/2010 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial Licitação, nomeado pela Portaria nº. 287/2010, de 24 de Maio de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 061/2010, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2010, que trata Contratação de Empresa para execução de Obra de Construção de Escola Municipal de Educação Infantil pré-infância, no Município de Iporá-Pr, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa CHAMIX CASAS DE CONCRETO LTDA, declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Junho de 2010  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8905  
Data, 18 / 06 / 2010  
O FUNICIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 071/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/11/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

##### **10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA / PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS**

3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 42.000,00  
402 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 42.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro** deste **Decreto**, decorrerá(ão), por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### **CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

#### **10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

##### **10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA / PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS**


3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 42.000,00  
399 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 42.000,00

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **Junho** do ano de **dois mil e dez**.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8906</u>
Data, <u>19</u> / <u>06</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 071/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/11/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretária(s), na conformidade com o que segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS  
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....RS 42.000,00  
402 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício  
SOMA.....RS 42.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

**CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 42.000,00  
399 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício  
SOMA.....RS 42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8906

Data, 19 / 06 / 2010

O FUNCIONÁRIO